



~~CONFIDENCIAL~~
~~SECRETARIA DE DEFESA CIVIL~~

EX-01

Vol. 5

VOLUME II
150

01

PROCESSO
Nº 003.0 230931/2015 DATA 30/11/2015

SECRETARIA OU ÓRGÃO
MP/BA

UNIDADE DE ORIGEM
CECOM

AUTOR OU INTERESSADO
Daniele Castro

ASSUNTO
Prestação de serviços de publicidade
& propaganda



PROPOSTA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE

(YAYÁ)



Coordenadora de Licitação





197

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO



CNPJ: 05.034.051/0001-58 | Av. ACM, 3244, Edif. Empresarial Thomé de Souza, salas 1716-1719.
CEP:41820-000. Salvador - BA | Tel: (71) 3351-2769.




 <p>Casa Fácil Tudo para construir ou reformar</p>	Casa Mais Fácil	Varejo Material de Construção	2007
 <p>Integral colégio</p>	Colégio Integral	Educação	2009
 <p>COLEGIO SÃO BENTO LUMEN ALIUM</p>	Colégio São Bento	Educação	2002
 <p>CBHSF COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO</p>	Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco	Terceiro Setor	2012

 <p>PREFEITURA DE CATU</p>	Prefeitura Municipal de Catu	Setor Público	2015
 <p>Coren^{BA} Novo Tempo</p>	COREN Conselho Regional de Enfermagem da Bahia	Entidade de Classe	2013
	Mosteiro de São Bento da Bahia	Instituição Religiosa	2002
 <p>Núcleo de Tratamento e Cirurgia da Obesidade</p>	NTCO Núcleo de Tratamento contra Obesidade	Clínica de saúde	2012

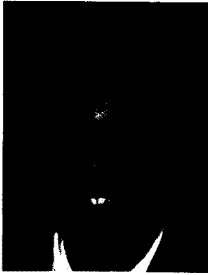



	SENAR/BA Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Sistema FAEB)	Setor Público	2012
	TECON Salvador	Logística	2014

B) QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, SOB A FORMA DE CURRÍCULO RESUMIDO DOS PROFISSIONAIS QUE SERÃO COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS SOLICITADAS NO EDITAL:


	<p>MALU FOLLADOR - sócia diretora Área: ESTUDO E PLANEJAMENTO Bacharel em Turismo/ Especialista em Marketing de Serviço / Mestre em Administração. Possui significativa experiência com mais de 20 anos de atuação na área de comunicação social, tendo atuado em quase todas as áreas deste setor, principalmente nos seguintes campos: Televisão; Cinema; Jornal e nas principais agências publicitárias da Bahia. Prestou durante 10 (dez) anos Assessoria de Comunicação Social pelo BIRD Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – para o Governo da Bahia; e pelo Ministério do Meio Ambiente/ANA para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF. Coordenou durante 7 (sete) anos os cursos de graduação de Jornalismo e Publicidade na Faculdade UNIME. Atualmente é sócia diretora da agência e responsável pelo setor de pesquisa, estudo e planejamento da agência.</p>
---	--

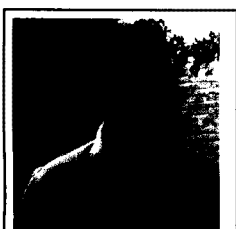
	<p>JORGE MARTINS Área: CRIAÇÃO MBA em Marketing e Branding Profissional com mais de 16 anos de experiência em Direção de Arte e Design Gráfico, atuando em publicidade e propaganda, branding, web design, editorial, promocional, exposições e eventos. Possui sólidos conhecimentos em comunicação visual, criação de conceitos, design gráfico, artes gráficas, branding, tipografia, ilustração, web design e produção gráfica. Tem grande habilidade em liderança e gerenciamento dos processos e pessoas para o desenvolvimento de projetos e campanhas on e offline. Em sua trajetória desenvolveu campanhas publicitárias para o Mosteiro São Bento, Colégio Integral, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Prefeitura Municipal de Valença, Brasken, Catabas, COREN- Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, SENAR/BA - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Sistema FAEB), Suzano Celulose e Papel, dentre outros. Atualmente é o redator responsável pelo setor de criação.</p>
--	--


	<p>HIRAM GAMA Área: CRIAÇÃO Bacharel em Publicidade e Propaganda. Possui 18 anos de experiência de mercado, onde trabalhou em diversas agências como Morya(BA), Ideia 3 e SLA Propaganda. Tendo conquistado alguns dos principais prêmios do mercado publicitário baiano e nacional (com destaque para 3 grand prix no Bahia Recall, Diretor de arte mais premiado do Prêmio Colunistas de 1998, Duas medalhas de Ouro no ANJ(associação nacional dos Jornais), finalista no profissionais do ano da rede Globo, Medalha de ouro no Anuario de criação da bahia e Galo de bronze no Festival Mundial de Gramado). Atendeu contas como: Bompreco, Boticario, Vivo telefonia, Sebrae, Prefeitura Municipal do Salvador, Mercado imobiliario em Salvador. Possui também experiência como diretor de arte em campanha de marketing político, tendo feito a campanha de Geddel para Governador em 2010. Atualmente atua na direção de arte da agência.</p>
---	--

	<p>VAGNER CARVALHO REIS Área: DESIGN GRÁFICO Bacharel em Publicidade e Propaganda Profissional com 8 anos de atuação no mercado com experiência em atividades relacionadas a design gráfico, diagramação e ao fluxo operacional de produção gráfica. Atualmente trabalha no setor de criação da agência, com o serviços de diagramação.</p>
--	--

	<p>LEANDRO NASCIMENTO Área: PRODUÇÃO DE RÁDIO, TV E CINEMA Bacharel em Publicidade e Propaganda/ Especialista em Marketing e Gestão Empresarial Profissional com mais de 12 anos de mercado com larga experiência em coordenação de produções de rádio, TV e cinema, acompanhamento de briefings, decupagem de roteiros, orçamentos, acompanhamento da produção, edição, finalização e distribuição de produtos áudio visuais. É sócio fundador da Yayá Comunicação onde atualmente é responsável pelo setor de RTVC Rádio, TV e Cinema.</p>
---	---

	<p>OTILIA BROCHADO Área: MÍDIA Bacharel em Publicidade e Propaganda / Pós-graduada em Marketing Estratégico. Profissional com 15 anos de experiência. Atua na área de Mídia como planejadora, com foco em ações estratégicas e táticas. Atuou em diversas agências de publicidade, gerenciando o departamento de Mídia, à frente de planejamentos regionais, mapeando os principais meios de cada região, tendo como base aferições de pesquisas de hábito de consumo de mídia, análise de IVC e IBOPE. É sempre convidada para ministrar palestras referentes ao tema em várias instituições. Membro do Grupo de Mídia da Bahia. Há 5 anos integra a equipe da agência e é a profissional responsável pela Coordenação do setor de mídia da agência.</p>
---	--

	<p>RICARDO F. COELHO - Jornalista Área: INTERNET Bacharel em Comunicação Social/ Jornalismo. Profissional com cinco anos de mercado é especialista em gestão estratégica da comunicação, com experiência em mídias tradicionais e novas mídias. Desde 2012 é responsável pela construção de conteúdo das redes sociais.</p>
---	--

	<p>CIDA AMORIM Área: ATENDIMENTO Bacharel em Publicidade e Propaganda. Profissional de atendimento com mais de 5 anos de mercado, capacitada para gerenciar a rede de relacionamentos exigidos entre o cliente e o operacional da agência. É especialista em gerir a rentabilidade da conta do cliente na agência, concentrando todas as informações relativas a faturamento, custos e gastos. Responsável por desenvolver estratégias de comunicação mercadológica e institucional. Experiência em atender Serviços Públicos (SENAR, Prefeitura de Valença); varejo (Lojas Guaibim, Casas Mais Fácil), e Institucionais (Mosteiro de São Bento, Colégio Integral, dentre outras contas). Atua desde 2013 no setor de atendimento da agência.</p>
---	--



CRISTAL BITTENCOURT

Área: INTERNET

Bacharel em Direito, especialista em comunicação estratégica e gestão de marcas.

Especializada em comunicação digital, sobretudo redes sociais, com foco no planejamento de ações e elaboração de relatórios de monitoramento. Experiência em gerenciamento de equipes e coordenação de projetos para web. Domínio da plataforma Wordpress. Experiência com as ferramentas de monitoramento Seekr, Scup, Livebuzz, Google Analytics, Facebook Insights, UberVU e gerenciamento de redes sociais e projetos: Hootsuite, Sprout, Tweetdeck, Basecamp, Groupcamp e Runrun.it.

Há 4 anos é diretora do setor digital (Internet e Mídias sociais da agência).



PAULA ADRIANA

Área: PRODUÇÃO GRÁFICA

Bacharel em Publicidade e Propaganda.

Domínio das atividades relacionadas ao fluxo operacional de produção gráfica, acompanhamento de produção de peças gráficas e eletrônicas (áudio e vídeo). Avaliação de propostas comerciais de fornecedores, acompanhamento e análise das peças gráficas, produção e instalação dos serviços solicitados. Implantou em 2014 na Yayá o fluxo de "erro zero" que tornou muito mais eficiente o setor.

Há 2 anos é coordenadora da área de produção gráfica da agência.



C) AS INSTALAÇÕES, A INFRA ESTRUTURA E OS RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Há 12 anos atuando no mercado de publicidade e propaganda, a agência possui um moderno escritório com aproximadamente 350 metros quadrados, localizado no bairro do Caminho das Árvores/Iguatemi, em um dos mais modernos prédios comerciais de Salvador, o Empresarial Thomé de Souza.

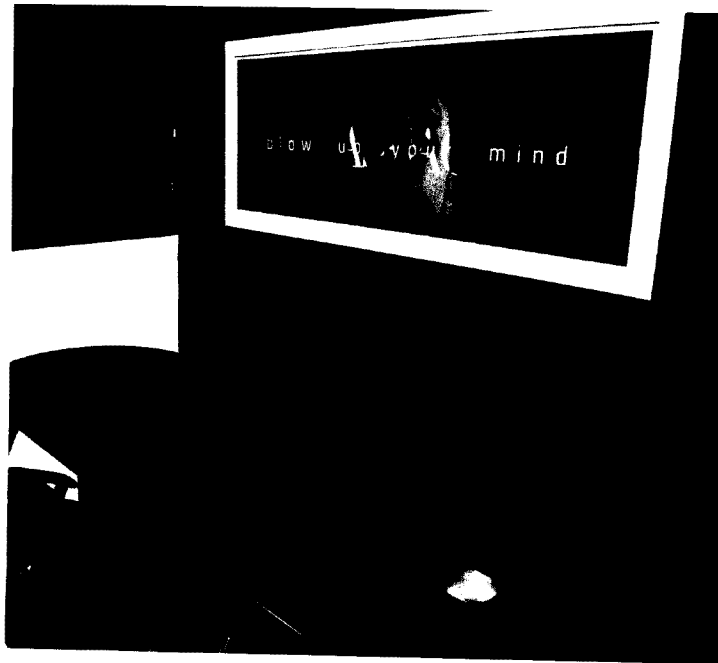
A agência vem crescendo com ética, dinamismo e muita criatividade, consequências diretas de muito trabalho, dedicação e, acima de tudo, comprometimento com os objetivos dos clientes, gerando resultados que superam expectativas.

A empresa conta com uma equipe de profissionais, distribuída pelos departamentos de Imprensa, Web, Atendimento, Planejamento, Pesquisa, Mídia, Produção, Criação, RTVC, Estúdio e Administrativo/Financeiro, todos com sala e estação de trabalho próprias. A estrutura da agência para atender com eficiência os clientes, contado com uma equipe de profissionais experientes, comprometidos, satisfeitos com o que fazem e preparados.

A agência está segura com seu capital humano, estrutura física e com o know how sobre o uso das ferramentas, ações e serviços de comunicação contemporânea.

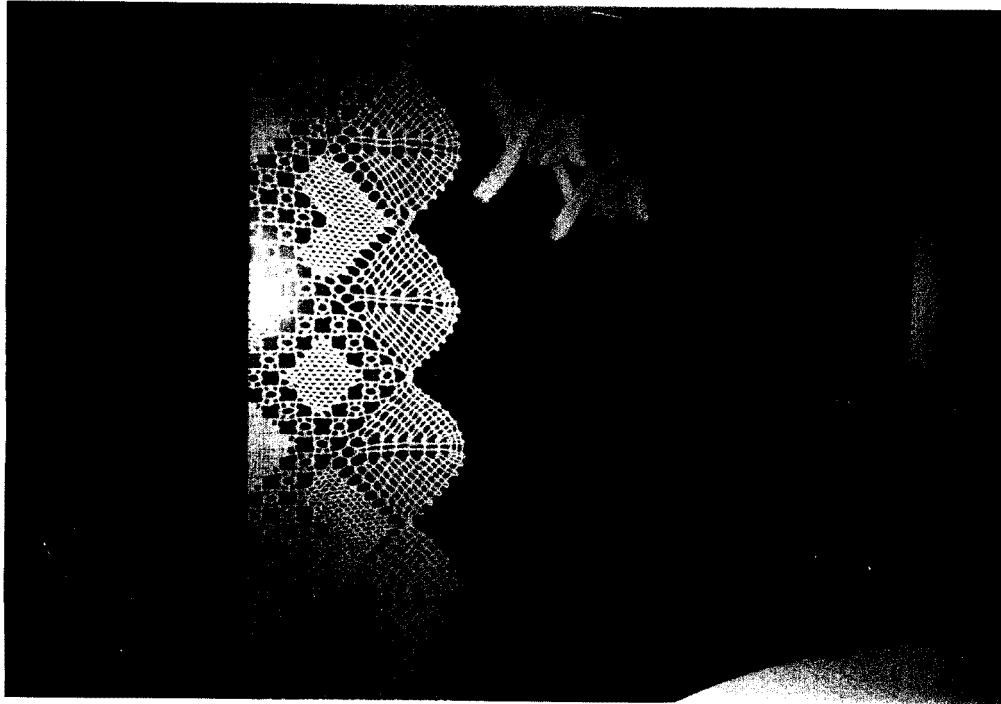


Buscando seguir sempre os padrões éticos e de boas condutas do mercado, a Yayá Comunicação Integrada é filiada ao CENP – Conselho Executivo de Normas Padrão, ABAP – Associação Brasileira das Agências de Publicidade e a ABMP – Associação Baiana do Mercado Publicitário.



CNPJ: 05.034.051/0001-58 | Av. ACM, 3244. Edf. Empresarial Thomé de Souza, salas 1716-1719.
 CEP:41820-000. Salvador - BA | Tel: (71) 3351-2769.





A agência conta com servidores de dados exclusivos, que garantem a eficácia e eficiência de todos os processos internos e que ficam a disposição para consulta dos clientes. Descrevemos a seguir os recursos materiais disponíveis:

- 03 links de internet velox, GVT e Embratel;
- 03 Firewall – 3 COM OfficeConnect Firewall e SoniWall NAS 240
- 01 Roteador dualband de Internet
- 02 servidores DELL linha power Edge e R 410
- 6 aparelhos de ar condicionado
- 10 computadores iMac de última geração
- 05 MacBooks Air
- 15 computadores PC DELL
- 03 copiadoras multifuncionais
- 03 impressoras laser
- 06 máquinas digitais Nikon D3100 profissionais
- 02 Plataformas administrativas atualizadas Microsoft Windows 2008 server
- 02 Centrais telefônica digitais interligadas via ramais com link dedicado
- 02 scanners de alta resolução A4 e A3
- 02 Datashow
- 05 Televisores plasma



Licitação

A agência disponibiliza os seguintes programas para o desenvolvimento dos seus trabalhos:

Pacote Adobe CC Creative Cloud (Illustrator, Photoshop, Indesign, Flash, Dreamweaver);
Corel 13 versão X5;
Office MAC 2011;
OS 10.9
Windows 7;
Office 2007
Antivirus Symantec Server EndPoint 12.1

D) SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO

A Yayá Comunicação é uma agência de comunicação que começou suas atividades em 2002, em Salvador-Ba. Já atendeu, nesses mais de dez anos de história, diversos clientes das mais variadas atividades produtivas. Atualmente atende clientes em diversos estados da federação, contando com profissionais alocados na Bahia, onde situa a sede principal, em Belo Horizonte/MG e em Maceió/AL.

Toda equipe da Yayá Comunicação acredita firmemente que a comunicação bem-feita, criativa, pertinente e desenvolvida de maneira sistemática é um dos principais diferenciais competitivos que uma empresa pode obter no mercado. Portanto, não adianta fazer comunicação para ganhar prêmio, nem para fazer uma média com o mercado, nem pra agradar politicamente a quem quer que seja. A medida do nosso sucesso é o sucesso dos nossos clientes. As decisões que são tomadas devem agregar valor à marca dos clientes e visa o engrandecimento delas ao longo do tempo.

O time da Yayá Comunicação é o seu ativo mais importante. Máquinas e estrutura de trabalho são importantes para proporcionar, para quem trabalha nesta agência, o melhor ambiente de trabalho possível, mas nada substitui a genialidade do elemento humano. Todo pessoal que trabalha na Yayá Comunicação deve colaborar com o sucesso das campanhas que são feitas. É melhor ser o coautor de algo brilhante que o solitário autor de uma peça medíocre. O que queremos dizer, é que todo time joga junto! Na Yayá, o talento individual está a serviço da coletividade. E todo trabalho tem a sua importância na construção da melhor agência que podermos ser.

A estrutura operacional da agência conta com setores próprios de estudo, planejamento, pesquisa, atendimento, criação, mídia, produção gráfica, produção de RTVC e estúdio. E ainda dispõe com um setor próprio de internet e redes sociais para criação, pesquisa, planejamento e monitoramento das ações no campo on line.

Para antecipação de necessidades e proposição de oportunidades a favor do cliente será colocado à disposição do MP um serviço integrado (com equipe composta), sob a coordenação de um Diretor de conta e ainda com a supervisão direta dos sócios, que estarão sempre à frente da operação como um todo. A equipe composta será formada por um profissional de estudo e planejamento, uma dupla de criação (director de arte e redator), um profissional de RTVC (radio, TV e cinema), um profissional de Design gráfico, dois profissionais de mídia e um profissional de atendimento, sendo o diretor de estudo e planejamento o responsável direto pela conta.

Como prática, a Yayá Comunicação adota uma sistemática onde o atendimento da conta registra, em até dois dias úteis após o contato, um documento de "ajuda à memória" com a pauta abordada para que ambas as partes fiquem cientes e atentas às providências e prazos necessários para a execução da tarefa solicitada.

O profissional de atendimento, sob a coordenação do Diretor responsável pela conta, estará à disposição para pronto atendimento da MP e será responsável por atender, levantar demandas existentes e acompanhar o fluxo produtivo, sendo o gestor de todos os processos de comunicação entre o cliente e a agência.

Após a realização de cada serviço, o atendimento responsável pela conta apresentará relatórios comprovando a execução e a veiculação das peças publicitárias. O fluxo da entrega

dos relatórios pode ser combinado e obedecer aos prazos quinzenais ou mensais, ou, outro que se faça necessário. Os relatórios serão sempre acompanhados de cópias em DVD para trabalhos áudio visuais e exemplares impressos.

A estrutura da Yayá Comunicação adota um sistema, com um software exclusivo – publyway, que facilita a troca de informações internas e o controle operacional com medição dos serviços, gerando relatórios de controle.

As busca pelas informações junto aos clientes se dará por meio de reuniões presenciais, reuniões on line e constante troca de arquivos e dados pelo Skype e pela internet. Além disso, as linhas telefônicas fixas estão ligadas em número piloto para uma central de atendimento, permitindo agilidade na solicitação e procura de profissionais ou setores da agência, bem como linhas móveis que facilitam o contato imediato com os profissionais da empresa. As informações internas são informatizadas, oferecendo a confiabilidade necessária à execução e rapidez dos trabalhos.

Para as áreas de pesquisa, planejamento e mídia, a Yayá Comunicação opera com os mais modernos softwares de pesquisa, que são: Ibope e IVC. Estes instrumentos oferecem dados regulares de audiência de televisão e rádio, como: audiência domiciliar e individual, share, classificados, classe e faixa social e estudo do público alvo. Conta ainda com o simulador de programação de mídia, instrumentos que cruzam dados para oferecer a melhor relação entre custo e benefício do investimento do cliente.

A ética e normas de boa conduta, para prestar atendimento a serviço público, pautarão o fluxo operacional do trabalho. A Yayá Comunicação cuidará para que todos os pedidos e autorizações de produção e veiculação sejam prévias, formais e com suporte de, no mínimo, três orçamentos de concorrência, quando se tratar de trabalhos que requeiram serviços de fornecedores externos.

A Yayá cumprirá os seguintes prazos operacionais:

Criação de peça avulsa e/ou campanhas publicitárias:

- De 1 a 3 peças → De 8 a 24 horas
- De 4 a 6 peças → De 16 a 48 horas
- De 7 a 10 peças (ou mais) → De 24 a 72 horas

Elaboração de planos de mídia:

- De 24 a 48 horas

Produção de campanhas gráficas:

- De 2 a 10 dias úteis

Produção de campanhas áudio visuais:

- De 2 a 10 dias úteis

Produção e veiculação de Publicidade Legal:

- 24 horas, ou, em caso de urgência, no mesmo dia.

A Yayá Comunicação se compromete a cumprir todas as leis Federais, Estaduais e Municipais pertinentes ao contrato e a manter todas as condições de habilitação exigidas na concorrência. Compromete-se ainda a manter para si, por seus prepostos e contratados, irrestritos o total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos.

E) A DISCRIMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE MARKETING E COMUNICAÇÃO, DAS PESQUISAS DE AUDIÊNCIA E DA AUDITORIA DE CIRCULAÇÃO E CONTROLE DE MÍDIA À DISPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, SEM ÔNUS ADICIONAL, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Receber informações atualizadas possibilita a tomada ativa de decisões e neste sentido a Yayá Comunicação Integrada oferece um serviço através de relatórios de informações, com conteúdos de interesse do cliente, que permitirá a tomada de decisão e a formulação de planos e programas que contribuam para o desenvolvimento da comunicação do MP.

A forma e periodicidade de entrega dos dados de controle poderão ser combinadas entre as partes. Descreveremos a seguir os instrumentos que farão o monitoramento e controle das informações e que estarão disponíveis:

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PLANEJAMENTO.

Realiza pesquisas secundária e primária junto ao público alvo do cliente buscando um completo entendimento e percepção da relação dos públicos com o MP. O departamento oferece suporte técnico e assessoria ao cliente sobre os dados de pesquisa levantados, sendo responsável por tratar os dados e apresentar um resumo com cenário para que o cliente tome suas futuras decisões. Em acordo com o cliente estabelecerá a periodicidade desta pesquisa. Uma forma de ter um custo reduzido, sem interferir na qualidade da pesquisa, é trabalhar em parcerias com as empresas Juniors da Universidade Federal da Bahia.

SERVIÇO DIÁRIO DE CLIPAGEM – INFORMA BRASIL:

Captação e monitoramento de informações disponibilizadas em sites, blogs, TVs, rádios, jornais e revistas sobre a MP ou de outros temas de interesse direto do cliente. Periodicidade mensal.

PESQUISAS DE CONTROLE DE MÍDIA E AUDIÊNCIA

O cliente deverá estabelecer a periodicidade que deseja receber as pesquisas e suas análises. Para as áreas de pesquisa, planejamento e mídia, a Yayá Comunicação opera com os mais modernos softwares de pesquisa, que são: IBOPE ferramenta que oferece dados regulares de audiência de televisão, rádio e emissoras web, e o IVC que apresenta dados de circulação e penetração dos maiores veículos de mídia impressa, revista e jornal, e os principais sites do país.

Abaixo será apresentada a relação de ferramentas disponíveis na agência.

FERRAMENTAS DE CONTROLE DE VEICULAÇÕES EM TV E RÁDIO

Consulta.net (Ibope)

O Consulta.net é a ferramenta para acesso online das informações de audiência das praças regulares de TV (faixa horária e programação).

As informações disponíveis são: audiência, afinidade, projeção do número de pessoas, custo por mil (CPM) e custo por ponto (CPP), além de filtros para diversos targets, praça, emissora, gêneros de programas, dias da semana, day parts..

Easymedia Rádio

O Easymedia possibilita analisar o comportamento do público alvo em relação ao meio Rádio, fornecendo ao cliente e a agência informações fundamentais para tomada de decisão no planejamento estratégico. Esta ferramenta oferece dados sobre o desempenho das emissoras de rádio AM e FM oficiais e seus streamings – emissoras WEB, possibilitando a análise de ouvintes por: audiência por sexo, classe idade, faixa horária zona e períodos.

Ibope Media Workstation

Software específico para estudos de audiência de TV e rádio. Esta ferramenta possibilita pesquisas diferenciadas para planejamentos específicos.

A&F Viewer

Software específico para simulação e otimização das mídias em TV com resultados sobre alcance e frequência.

FERRAMENTAS DE CONTROLE PARA JORNAL, REVISTA E INTERNET

IVC – Instituto Verificador de Circulação

Auditoria de circulação e tiragens das principais publicações impressas.

Auditora de websites aferindo dados importantes como: Unique Browser, Visits e Page Impressions, geolocalização e dayparts.

FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS

BrandCare

Ferramenta automatizada de monitoramento e métricas em sites de busca e mídias sociais.

Hootsuite

Ferramenta inteligente de gestão, gerenciamento e métricas em mídias sociais.

AFERIÇÕES PARA MULTIMEIOS.

Target Group Index: solução voltada para análise e compreensão dos comportamentos e hábitos da população, relacionados ao consumo de produtos, mídia e atitudes.

TG.Net: é uma pesquisa online sobre o comportamento e os hábitos de consumo do internauta brasileiro. Analisa o comportamento nas redes sociais, além da receptividade às campanhas publicitárias.

COMPROVAÇÕES DE VEÍCULAÇÃO

No quesito veiculação de informes, notícias e ou peças publicitárias do cliente a Yayá Comunicação Integrada apresenta os seguintes comprovantes:

REVISTA – exemplar original;

JORNAL– exemplar original;

TV, CINEMA – DVD gravado e relatório de checagem emitido pela empresa terceirizada;

MÍDIA OUT OFF HOME (OOH) - relatório de checagem emitido pela empresa terceirizada;

MÍDIA ON LINE – relatórios de monitoramento;

RÁDIO– CD e relatório de checagem emitido pela empresa terceirizada.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 10/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 797.868.555-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710537352, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOM JOÃO VI, 454, EDIF. LÍDIA, APTº 03, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 41.760-020, BRASIL.

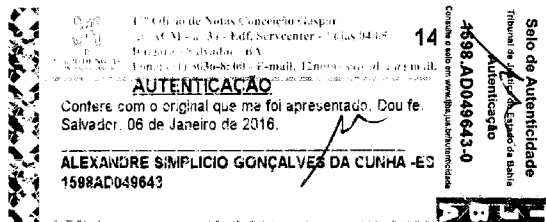
MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 429.507.835-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0272369004, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PARATI, 155, CONDOMÍNIO RESERVA ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-035, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202456191, com sede Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edif. Thomé de Souza, Sala. 1716, 1717, 1718, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, e consolidar, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUINDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, INTERMEDIÇÃO ENTRE ANUNCIANTES E VEÍCULOS, MEDIANTE COMISSIONAMENTO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PUBLICIDADE, COMO ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM BUSDOOR, OUTDOOR, EMPENA DE PRÉDIOS, METRÔS, AERONAVES, CARTAZES EM TAXIS, LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE E PUBLICIDADE EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL; CRIAÇÃO DE BANNERS E PLACAS PUBLICITÁRIOS PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, PUBLICIDADE POR MALA DIRETA E REPRESENTANTES DE PUBLICIDADE, PUBLICIDADE AÉREA, SERVIÇOS DE

Req: 81500000963910



Assinatura
 Pagina

015

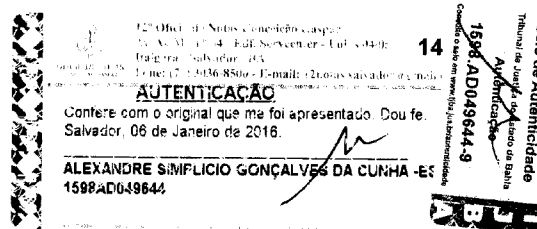
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE, PUBLICIDADE EM BALÕES E BONECOS INFLÁVEIS, PUBLICIDADE EM LOCAIS FECHADOS (VEÍCULOS DE TRANSPORTES, ELEVADORES, AEROPORTOS ATRAVÉS DE MONITORES DE TV SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, ESTUDOS SOBRE O POTENCIAL DE MERCADO, SOBRE A AVALIAÇÃO DE PRODUTOS E SOBRE O HÁBITO DE CONSUMIDORES, COM O OBJETIVO DE: PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS EXISTENTES, LANÇAR E VENDER NOVOS PRODUTOS, REALIZAR ANÁLISES ESTATÍSTICAS DOS RESULTADOS, A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA PARA COLHER A AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE QUESTÕES POLÍTICAS, ECONÔMICAS E SOCIAIS, BEM COMO, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESTATÍSTICAS DOS RESULTADOS AS ATIVIDADES DE CHECKING DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES E PRODUÇÃO PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE VENDAS, DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FULLFILMENT). TODAS AS ATIVIDADES SERÃO EXERCIDAS EM TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.



Req: 81500000963910

Página

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME**

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 797.868.555-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710537352, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na) AVENIDA DOM JOÃO VI, 454, EDIFÍCIO LÍDIA, APTº 03, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 41.760-020, BRASIL.

MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 429.507.835-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0272369004, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PARATI, 135, CONDOMÍNIO RESERVA ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-035, BRASIL.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202456191, com sede Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edif. Thomé de Souza, Sala, 1716, 1717, 1718, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, resolvem consolidar seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

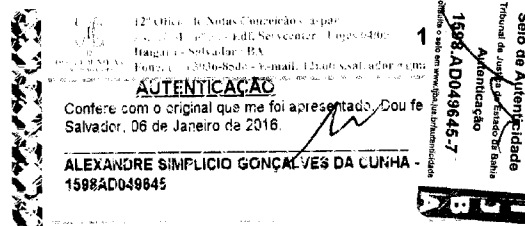
CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL. A denominação social da empresa é CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME FANTASIA. O nome fantasia será de "YAYA COMUNICAÇÃO"

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E INSTALAÇÃO. A sociedade terá sua sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edif. Thomé de Souza, Sala, 1716, 1717, 1718, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-000,

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL. O objetivo social é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUINDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, INTERMEDIACÃO ENTRE ANUNCIANTES E VEÍCULOS, MEDIANTE COMISSIONAMENTO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS

Req: 8150000963910



ET
Pagina 2

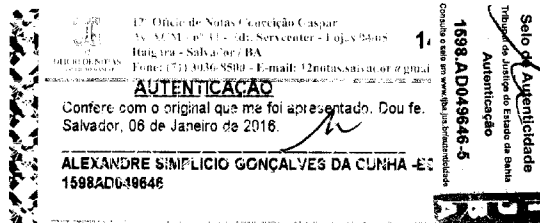
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

PARA PUBLICIDADE, COMO ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM BUSDOOR, OUTDOOR, EMPENA DE PRÉDIOS, METRÔS, AERONAVES, CARTAZES EM TAXIS, LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE E PUBLICIDADE EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL; CRIAÇÃO DE BANNERS E PLACAS PUBLICITÁRIOS PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, PUBLICIDADE POR MALA DIRETA E REPRESENTANTES DE PUBLICIDADE PUBLICIDADE AÉREA, SERVIÇOS DE ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE, PUBLICIDADE EM BALÕES E BONECOS INFLÁVEIS, PUBLICIDADE EM LOCAIS FECHADOS (VEÍCULOS DE TRANSPORTES, ELEVADORES, AEROPORTOS ATRAVÉS DE MONITORES DE TV SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA E ENVEIOPAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, ESTUDOS SOBRE O POTENCIAL DE MERCADO, SOBRE A AVALIAÇÃO DE PRODUTOS E SOBRE O HÁBITO DE CONSUMIDORES, COM O OBJETIVO DE: PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS EXISTENTES, LANÇAR E VENDER NOVOS PRODUTOS, REALIZAR ANÁLISES ESTATÍSTICAS DOS RESULTADOS, A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA PARA COLHER A AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE QUESTÕES POLÍTICAS, ECONÔMICAS E SOCIAIS, BEM COMO, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESTATÍSTICAS DOS RESULTADOS AS ATIVIDADES DE CHECKING DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES E PRODUÇÃO PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE VENDAS, DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FULLFILMENT), TODAS AS ATIVIDADES SERÃO EXERCIDAS EM TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/02 - promoção de vendas



Req: 81500000963910

Página

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL. O capital social é no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL:

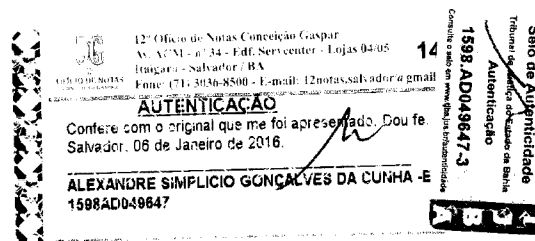
NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PORCENT. (%)
LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA	80.004	80.004,00	66,67%
MARIA LÚCIA FOLLADOR E SILVA	39.996	39.996,00	33,33%
TOTAL	120.000	120.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO. A sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2002, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA – QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO. A sociedade será administrada pelo sócio LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, que representará a Sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passiva, podendo outorgar



Req: 8150000963910

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME**

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

poderes para se fazer representar e também a firma, através de mandatários portadores de procuração, com poderes definidos na forma de Lei.

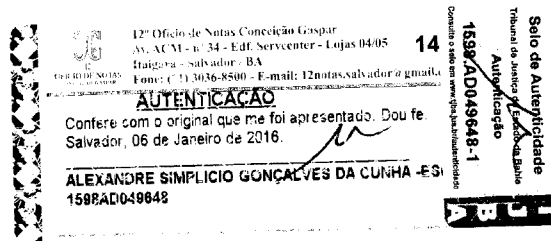
Parágrafo primeiro – Para movimentar contas correntes bancárias, emitir cheques, assinar contratos, aceitar emitir e endossar títulos de créditos em geral, constituir advogados, inclusive para fins judiciais será necessário apenas a assinatura dos Sócios Administradores.

Parágrafo segundo – Para contrair empréstimo, alienar ou hipotecar qualquer bem integrante do patrimônio da Sociedade, enfim, praticar todos e quaisquer atos que importem em gravame para o seu patrimônio, será necessário apenas a assinatura dos Sócios Administradores.

Parágrafo terceiro – Para o processo licitatório; tanto o sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, quanto a sócia MARIA LÚCIA FOLLADOR E SILVA, poderão isoladamente sem necessidade um do outro, participar de Licitação em Órgão Público ou Privado, fazer cadastro da empresa, como também de forma ampla e ilimitada, dar quitação, firmar compromissos ou acordos, podendo propor várias ações e ainda acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, confessar, impugnar, prestar declarações de qualquer teor, recorrer, requerer e acompanhar processos, apresentar contra-razões de recursos, desistir de prazos interposições de recursos, assinar apenas contratos derivados de licitações, não contradizendo o parágrafo primeiro desta cláusula, o qual trata dos demais tipos de contrato, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, preencher formulários, retirar e apresentar documentos, e do direito aos mesmos ofertar lances verbais ou por escrito, negociar preços, enfim, praticar todos os atos inerentes a licitações, ao bom e fiel desempenho de sua missão.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.



620

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO. O sócio Administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 26 de Outubro de 2015.


LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 797.868.555-15


MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA
CPF: 429.507.835-20

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/12/2015 SOB Nº. 97520465
JUCEB Protocolo: 15/778486-0, DE 24/11/2015
Empresa: 29.2.0245619-1
CDDO PUBLICIDADE LTDA ME

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1598.AD049649-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

14
1ª Of. de Notas Comarcas Conjur.
AC. Civ. 1ª. Fof. Salvador - C. Jus. Ba.
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
Compre com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Salvador, 06 de Janeiro de 2016.
ALEXANDRE SIMPLICIO GONCALVES DA CUNHA - ES
1598AD049649

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CDLJ PUBLICIDADE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 Edf. Thomé de Souza Salas 1716, 1717, 1718, 1719 Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, portador do RG nº 07.105.373-52 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.868.555-15 residente e domiciliado na Cidade de Salvador-Ba, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE.

De outro lado, denominado CONTRATADO, JORGE CARVALHO MARTINS FILHO, Brasileiro, Publicitário, Solteiro, portador do RG n.º 0707412552 expedida pelo SSP/BA, CPF/MF nº 788.964.445-00, residente e domiciliado na rua itatuba, 161, apto 1209 - pq bela vista, cidade Salvador, no Estado Bahia.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acórdada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO prestação de serviços publicitários, de responsabilidade da CONTRATANTE, com total liberdade de horário, dentro do horário de funcionamento da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade os serviços de Publicitário, de responsabilidade da CONTRATANTE, de forma a otimizar e propagar os negócios da referida empresa.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

A presente contrato terá a duração de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 05, do mês janeiro no ano de 2014 e findar-se no dia 04, do mês Janeiro no ano de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, esta se dará automaticamente por novo período contratual.

CLÁUSULA 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edf. Servcenter - Lojas 04-05
Itaigara - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@tjba.jus.br

1866898

AUTENTICAÇÃO
Confira com o original que me foi a
Salvador, 10 de Junho de 2014.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticado
1598.AD436991-8
Conecte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

WESLEY CARVALHO DE JESUS
1598AD436994

Jorge Carvalho Martins Filho

O CONTRATADO atuará exclusivamente em todo Estado da Bahia, compreendendo sua total extensão territorial, restando-lhe vedado quaisquer intermediações em Estados vizinhos, salvo autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO portará todo o material de divulgação necessário para o efetivo cumprimento de suas funções. A CONTRATANTE informará sempre os informativos das modificações ocorridas devendo, no entanto, o CONTRATADO manter a CONTRATANTE sempre informada do endereço, e-mail, telefone e outros dados os quais esta poderá localizá-lo.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO em sua forma de trabalho terá o dever de:

- a) Atender as demandas de criação solicitadas pelo CONTRATANTE;
- b) Formar um roteiro de como o trabalho deverá ser desenvolvido.
- c) Desenvolver o trabalho de produção gráfica, levando-se em consideração todos os dados do cliente, enviando imediatamente, tal pedido, à CONTRATANTE para conseqüente aprovação;
- d) Havendo aprovação por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO se responsabilizará por todo trâmite necessário.
- e) Manter sigilo absoluto sobre as atividade e relação comercial em relação a terceiras pessoas;
- f) Informar expressamente ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou atos que ocorrerem no desenvolvimento dos serviços prestados;

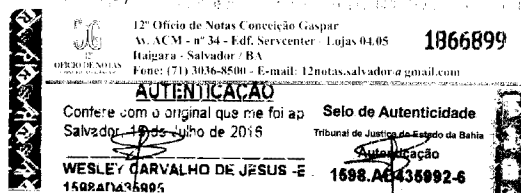
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO, na condição de AUTÔNOMO terá a faculdade de trabalhar com outras empresas; contudo, estas não poderão ser concorrentes da empresa CONTRATADA, bem como no que se refere ao tipo de serviço prestado pela empresa CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o CONTRATADO vier a causar algum prejuízo ao CONTRATANTE, seja por culpa, seja por dolo, responderá pelas respectivas perdas e danos.

CLÁUSULA-5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE terá as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento da remuneração prevista no presente instrumento, conforme cláusula 6 do presente contrato;
- b) Manter o CONTRATADO informado sobre quaisquer modificações do serviço publicitário desenvolvido;



Wesley

CLÁUSULA 6 - DA REMUNERAÇÃO

Como pagamento da prestação de serviços especificados na cláusula "1", se obriga, o CONTRATANTE, ao pagamento de no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais.

CLÁUSULA 6 - DESPESAS

As despesas ligadas diretamente com o exercício do trabalho como passagem de locomoção e eventuais ligações telefônicas, sempre circunscritos ao estado da Bahia, serão de total responsabilidade do CONTRATANTE, mediante relatório circunstanciado e justificado.

CLÁUSULA 7 - RESCISÃO

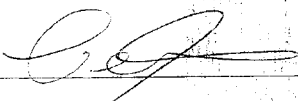
O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito por manifestação por escrito por qualquer das partes ora contratantes, ficando isenta a parte que manifestou tal vontade, no pagamento de qualquer indenização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

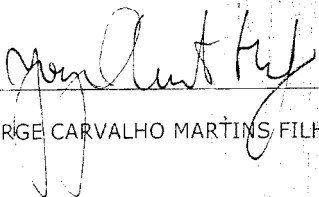
O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade Salvador-Ba, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

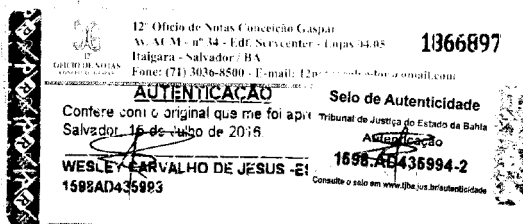
Salvador-BA, 05 de Janeiro de 2014.

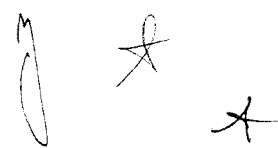


CDLJ PUBLICIDADE LTDA.



JORGE CARVALHO MARTINS FILHO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CDLJ PUBLICIDADE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 Edf. Thomé de Souza Salas 1716, 1717, 1718, 1719 Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, portador do RG nº 07.105.373-52 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.868.555-15 residente e domiciliado na Cidade de Salvador-Ba, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE.

De outro lado, denominado CONTRATADO, SIDNEIA AMORIM DOS SANTOS, Brasileira, Publicitária, Casada, portadora do RG n.º 837112958, expedida pelo SSP/BA, CPF/MF nº 000.413.575-07 residente na rua Pedro Veloso Gordilho, 36, Matatu. CEP: 40260-040, cidade Salvador, no Estado Bahia

Tem entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO prestação de serviços publicitários, de responsabilidade da CONTRATANTE, com total liberdade de horário, dentro do horário de funcionamento da CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade os serviços de Publicitário, de responsabilidade da CONTRATANTE, de forma a otimizar e propagar os negócios da referida empresa.

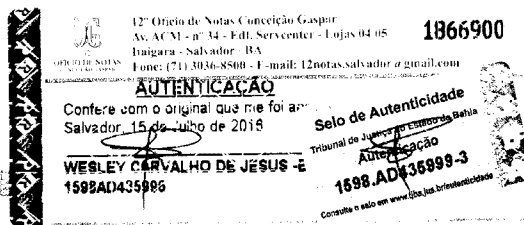
CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

A presente contrato terá a duração de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 01, do mês Agosto no ano de 2014 e findar-se no dia 01, do mês Agosto no ano de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, esta se dará automaticamente por novo período contratual.

CLÁUSULA 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

O CONTRATADO atuará exclusivamente em todo Estado da Bahia, compreendendo sua total extensão territorial, restando-lhe vedado quaisquer intermediações em Estados vizinhos, salvo autorização por escrito do CONTRATANTE



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO portará todo o material de divulgação necessário para o efetivo cumprimento de suas funções. A CONTRATANTE informará sempre os informativos das modificações ocorridas devendo, no entanto, o CONTRATADO manter a CONTRATANTE sempre informada do endereço, e-mail, telefone e outros dados os quais esta poderá localizá-lo.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO em sua forma de trabalho terá o dever de:

- a) Atender as demandas de criação solicitadas pelo CONTRATANTE;
- b) Formar um roteiro de como o trabalho deverá ser desenvolvido.
- c) Desenvolver o trabalho de produção gráfica, levando-se em consideração todos os dados do cliente, enviando imediatamente, tal pedido, à CONTRATANTE para conseqüente aprovação;
- d) Havendo aprovação por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO se responsabilizará por todo trâmite necessário.
- e) Manter sigilo absoluto sobre as atividade e relação comercial em relação a terceiras pessoas;
- f) Informar expressamente ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou atos que ocorrerem no desenvolvimento dos serviços prestados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO, na condição de AUTÔNOMO terá a faculdade de trabalhar com outras empresas; contudo, estas não poderão ser concorrentes da empresa CONTRATADA, bem como no que se refere ao tipo de serviço prestado pela empresa CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o CONTRATADO vier a causar algum prejuízo ao CONTRATANTE, seja por culpa seja por dolo, responderá pelas respectivas perdas e danos.

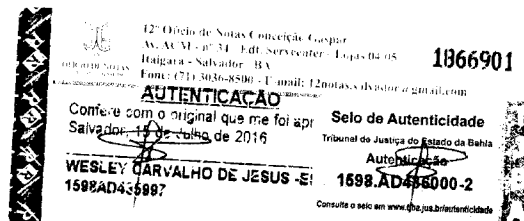
CLÁUSULA-5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE terá as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento da remuneração prevista no presente instrumento, conforme cláusula 6 do presente contrato.
- b) Manter o CONTRATADO informado sobre quaisquer modificações do serviço publicitário desenvolvido.

CLÁUSULA 6 - DA REMUNERAÇÃO

Como pagamento da prestação de serviços especificados na clausula "1", se obriga, o CONTRATANTE ao pagamento de no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais.



X
X
Jesus

CLÁUSULA 6 – DESPESAS

As despesas ligadas diretamente com o exercício do trabalho como passagem de locomoção e eventuais ligações telefônicas, sempre circunscritos ao estado da Bahia, serão de total responsabilidade do CONTRATANTE, mediante relatório circunstanciado e justificado.

CLÁUSULA 7 – RESCISÃO

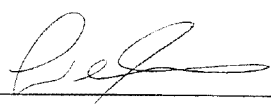
O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito por manifestação por escrito por qualquer das partes ora contratantes, ficando isenta a parte que manifestou tal vontade, no pagamento de qualquer indenização

DISPOSIÇÕES FINAIS

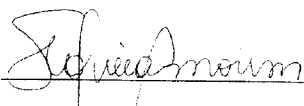
O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade Salvador-Ba, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

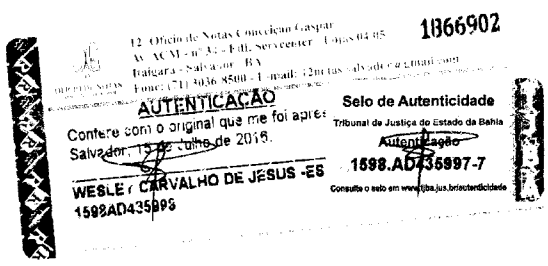
Salvador-BA, 01 de Agosto de 2014.



CDLJ PUBLICIDADE LTDA.



SIDNEIA AMORIM DOS SANTOS







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CDLJ PUBLICIDADE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 Edf. Thomé de Souza Salas 1716, 1717, 1718, 1719 Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, portador do RG nº 07.105.373-52 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.868.555-15 residente e domiciliado na Cidade de Salvador-Ba, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE.

De outro lado, denominado CONTRATADO, Maria Otilia Brochado dos Santos, Brasileira, Publicitária, Solteira, portador do RG n.º 0513362860 expedida pelo SSP/BA, CPF/MF nº 939.079.155-34, residente e domiciliado Av. Cardeal da Silva n.º 1600, bairro Federação, cidade Salvador no Estado Bahia.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO prestação de serviços publicitários, de responsabilidade da CONTRATANTE, com total liberdade de horário, dentro do horário de funcionamento da CONTRATANTE.

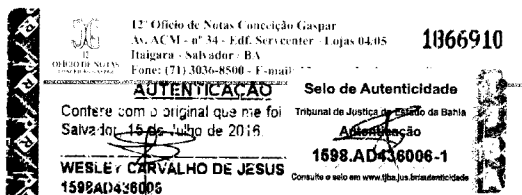
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade os serviços de Publicitário, de responsabilidade da CONTRATANTE, de forma a otimizar e propagar os negócios da referida empresa.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

A presente contrato inicia-se no dia 05, do mês janeiro no ano de 2012, sem prazo determinado de término.

CLÁUSULA 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

O CONTRATADO atuará exclusivamente em todo Estado da Bahia, compreendendo sua total extensão territorial, restando-lhe vedado quaisquer intermediações em Estados vizinhos, salvo autorização por escrito do CONTRATANTE.



[Handwritten signature]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO portará todo o material de divulgação necessário para o efetivo cumprimento de suas funções. A CONTRATANTE informará sempre os informativos das modificações ocorridas devendo, no entanto, o CONTRATADO manter a CONTRATANTE sempre informada do endereço, e-mail, telefone e outros dados os quais esta poderá localizá-lo.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO em sua forma de trabalho terá o dever de:

- a) Atender as demandas solicitadas pelo CONTRATANTE;
- b) Formar um roteiro de como o trabalho deverá ser desenvolvido.
- c) Desenvolver o trabalho, levando-se em consideração todos os dados do cliente, enviando imediatamente, tal pedido, à CONTRATANTE para conseqüente aprovação;
- d) Havendo aprovação por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO se responsabilizará por todo trâmite necessário.
- e) Manter sigilo absoluto sobre as atividade e relação comercial em relação a terceiras pessoas;
- f) Informar expressamente ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou atos que ocorrerem no desenvolvimento dos serviços prestados;

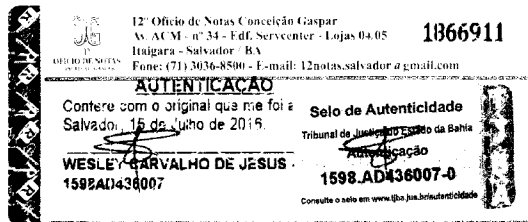
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO, na condição de AUTÔNOMO terá a faculdade de trabalhar com outras empresas; contudo, estas não poderão ser concorrentes da empresa CONTRATADA, bem como no que se refere ao tipo de serviço prestado pela empresa CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o CONTRATADO vier a causar algum prejuízo ao CONTRATANTE, seja por culpa, seja por dolo, responderá pelas respectivas perdas e danos.

CLÁUSULA-5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE terá as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento da remuneração prevista no presente instrumento, conforme cláusula 6 do presente contrato;
- b) Manter o CONTRATADO informado sobre quaisquer modificações do serviço publicitário desenvolvido;



CLÁUSULA 6 - DA REMUNERAÇÃO

Como pagamento da prestação de serviços especificados na cláusula "1", se obriga, o CONTRATANTE, ao pagamento de no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais. O CONTRATANTE compromete-se também a pagar bônus de 2% sobre o total dos serviços mensais fechados e realizados.

CLÁUSULA 6 - DESPESAS

As despesas ligadas diretamente com o exercício do trabalho como passagem de locomoção e eventuais ligações telefônicas, sempre circunscritos ao estado da Bahia, serão de total responsabilidade do CONTRATANTE, mediante relatório circunstanciado e justificado.

CLÁUSULA 7 - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, de pleno direito por manifestação por escrito por qualquer das partes ora contratantes, ficando isenta a parte que manifestou tal vontade, no pagamento de qualquer indenização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade Salvador-Ba, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

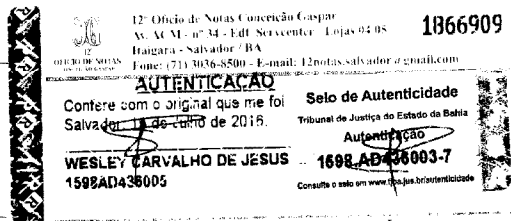
Salvador-BA, 05 de Janeiro de 2012.



CDLJ PUBLICIDADE LTDA.



Maria Otilia Brochado dos Santos





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CDLJ PUBLICIDADE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 Edf. Thomé de Souza Salas 1716, 1717, 1718, 1719 Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, portador do RG nº 07.105.373-52 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.868.555-15 residente e domiciliado na Cidade de Salvador-Ba, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE.

De outro lado, denominado CONTRATADO, VAGNER CARVALHO REIS, Brasileiro, Publicitário, Casado, portador do RG n.º 0734410743 expedida pelo SSP/BA, CPF/MF nº 805.090.105-04, residente e domiciliado na Rua Av. Aliomar Baleeiro, Cond. Jardins dos Girassóis, n.º 4348, bairro Sete de Abril, cidade Salvador, no Estado Bahia.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO prestação de serviços publicitários, de responsabilidade da CONTRATANTE, com total liberdade de horário, dentro do horário de funcionamento da CONTRATANTE.

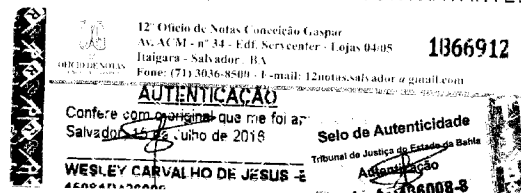
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade os serviços de Publicitário, de responsabilidade da CONTRATANTE, de forma a otimizar e propagar os negócios da referida empresa.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

A presente contrato inicia-se no dia 03, do mês fevereiro no ano de 2012, sem prazo determinado de término.

CLÁUSULA 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

O CONTRATADO atuará exclusivamente em todo Estado da Bahia, compreendendo sua total extensão territorial, restando-lhe vedado quaisquer intermediações em Estados vizinhos, salvo autorização por escrito do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO portará todo o material de divulgação necessário para o efetivo cumprimento de suas funções. A CONTRATANTE informará sempre os informativos das modificações ocorridas devendo, no entanto, o CONTRATADO manter a CONTRATANTE sempre informada do endereço, e-mail, telefone e outros dados os quais esta poderá localizá-lo.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO em sua forma de trabalho terá o dever de:

- a) Atender as demandas solicitadas pelo CONTRATANTE;
- b) Formar um roteiro de como o trabalho deverá ser desenvolvido.
- c) Desenvolver o trabalho, levando-se em consideração todos os dados do cliente, enviando imediatamente, tal pedido, à CONTRATANTE para conseqüente aprovação;
- d) Havendo aprovação por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO se responsabilizará por todo trâmite necessário.
- e) Manter sigilo absoluto sobre as atividade e relação comercial em relação a terceiras pessoas;
- f) Informar expressamente ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou atos que ocorrerem no desenvolvimento dos serviços prestados;

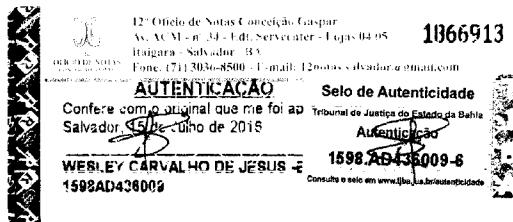
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO, na condição de AUTÔNOMO terá a faculdade de trabalhar com outras empresas; contudo, estas não poderão ser concorrentes da empresa CONTRATADA, bem como no que se refere ao tipo de serviço prestado pela empresa CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o CONTRATADO vier a causar algum prejuízo ao CONTRATANTE, seja por culpa, seja por dolo, responderá pelas respectivas perdas e danos.

CLÁUSULA-5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE terá as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento da remuneração prevista no presente instrumento, conforme cláusua 6 do presente contrato;
- b) Manter o CONTRATADO informado sobre quaisquer modificações do serviço publicitário desenvolvido;



CLÁUSULA 6 - DA REMUNERAÇÃO

Como pagamento da prestação de serviços especificados na cláusula "1", se obriga, o CONTRATANTE, ao pagamento de no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais. O CONTRATANTE compromete-se também a pagar bônus de 2% sobre o total dos serviços mensais fechados e realizados.

CLÁUSULA 6 - DESPESAS

As despesas ligadas diretamente com o exercício do trabalho como passagem de locomoção e eventuais ligações telefônicas, sempre circunscritos ao estado da Bahia, serão de total responsabilidade do CONTRATANTE, mediante relatório circunstanciado e justificado.

CLÁUSULA 7 - RESCISÃO


O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, de pleno direito por manifestação por escrito por qualquer das partes ora contratantes, ficando isenta a parte que manifestou tal vontade, no pagamento de qualquer indenização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

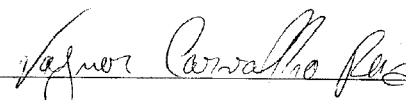
O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade Salvador-Ba, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

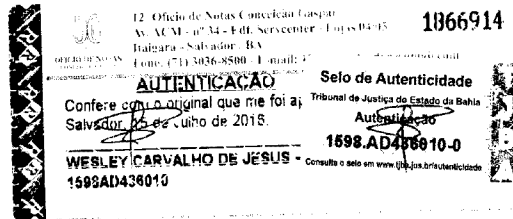
Salvador-BA, 03 de Fevereiro de 2012.



CDLJ PUBLICIDADE LTDA.



WAGNER CARVALHO REIS







12 - Ofício de Notas Comercial - Espion
 Av. ACM - nº 3244 - Edif. Seresercent - 1716-1719
 Barra - Salvador - BA
 Fone: (71) 3036-8500 - Fax: (71) 3036-8501

1866920

AUTENTICACAO
 Confere com o original que me foi apresentado em 10 de julho de 2015.
WESLEY CARVALHO DE JESUS
1592AD436016

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
1598 AD 436014-2
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CDLJ PUBLICIDADE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 Edif. Thomé de Souza Salas 1716, 1717, 1718, 1719 Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, portador do RG nº 07.105.373-52 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.868.555-15 residente e domiciliado na Cidade de Salvador-Ba, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO**, **PAULA ADRIANA COELHO LIMA**, Brasileira, Publicitária, Solteiro, portadora do RG n.º 0911536540, expedida pelo SSP/BA, CPF/MF nº 021.054.595-01 residente e domiciliado na rua Laura Costa, 361, Edif. Residencial Ilha Bela, Vila Laura, cidade Salvador, no Estado Bahia.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como **OBJETO** prestação de serviços publicitários, de responsabilidade da **CONTRATANTE**, com total liberdade de horário, dentro do horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade os serviços de Publicitário, de responsabilidade da **CONTRATANTE**, de forma a otimizar e propagar os negócios da referida empresa.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

A presente contrato terá a duração de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 02, do mês Abril no ano de 2015 e findar-se no dia 01, do mês Abril no ano de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, esta se dará automaticamente por novo período contratual.

CLÁUSULA 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

O **CONTRATADO** atuará exclusivamente em todo Estado da Bahia, compreendendo sua total extensão territorial, restando-lhe vedado quaisquer intermediações em Estados vizinhos, salvo autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** portará todo o material de divulgação necessário para o efetivo cumprimento de suas funções. A **CONTRATANTE** informará sempre os informativos das modificações ocorridas devendo, no entanto, o **CONTRATADO** manter a **CONTRATANTE** sempre informada do endereço, e-mail, telefone e outros dados os quais esta poderá localizá-lo.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O **CONTRATADO** em sua forma de trabalho terá o dever de:
- a) Atender as demandas de criação solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
 - b) Formar um roteiro de como o trabalho deverá ser desenvolvido.
 - c) Desenvolver o trabalho de produção gráfica, levando-se em consideração todos os dados do cliente, enviando imediatamente, tal pedido, à **CONTRATANTE** para conseqüente aprovação;
 - d) Havendo aprovação por parte da **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** se responsabilizará por todo trâmite necessário.
 - e) Manter sigilo absoluto sobre as atividade e relação comercial em relação a terceiras pessoas;

CNPJ: 05.034.051/0001-58 | Av. ACM, 3244 Edif. Empresarial Thomé de Souza, salas 1716-1719, CEP:41820-000, Salvador - BA | Tel: (71) 3351-2769

Paula Adriana Lima



f) Informar expressamente ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou atos que ocorrerem no desenvolvimento dos serviços prestados;
 PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO, na condição de AUTÔNOMO terá a faculdade de trabalhar com outras empresas; contudo, estas não poderão ser concorrentes da empresa CONTRATADA, bem como no que se refere ao tipo de serviço prestado pela empresa CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o CONTRATADO vier a causar algum prejuízo ao CONTRATANTE, seja por culpa, seja por dolo, responderá pelas respectivas perdas e danos.
 CLÁUSULA-5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE terá as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento da remuneração prevista no presente instrumento, conforme cláusula 6 do presente contrato;
- b) Manter o CONTRATADO informado sobre quaisquer modificações do serviço publicitário desenvolvido;

CLÁUSULA 6 - DA REMUNERAÇÃO

Como pagamento da prestação de serviços especificados na cláusula "1", se obriga, o CONTRATANTE, ao pagamento de no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais.

CLÁUSULA 6 – DESPESAS

As despesas ligadas diretamente com o exercício do trabalho como passagem de locomoção e eventuais ligações telefônicas, sempre circunscritos ao estado da Bahia, serão de total responsabilidade do CONTRATANTE, mediante relatório circunstanciado e justificado.

CLÁUSULA 7 – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito por manifestação por escrito por qualquer das partes ora contratantes, ficando isenta a parte que manifestou tal vontade, no pagamento de qualquer indenização.

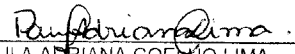
DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade Salvador-Ba, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.
 E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

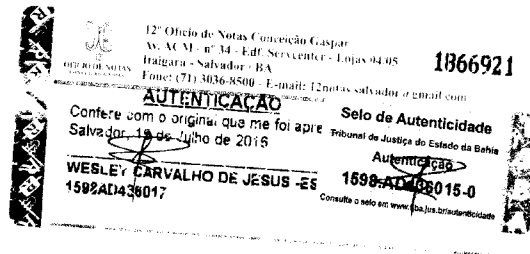
Salvador-BA, 02 de Abril de 2015.



 CDLJ PUBLICIDADE LTDA.



 PAULA ADRIANA COELHO LIMA





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CDLJ PUBLICIDADE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 Edf. Thomé de Souza Salas 1716, 1717, 1718, 1719 Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, portador do RG nº 07.105.373-52 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.868.555-15 residente e domiciliado na Cidade de Salvador-Ba, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE

De outro lado, denominado CONTRATADO, CRISTAL FILGUEIRAS BITTENCOURT, Brasileira, Publicitária, Casada, portadora do RG nº 07185371-57, expedida pelo SSP/BA, CPF/MF nº 008.642.805-56 residente e domiciliado Av ACM, 3305, Parque Bela Vista, CEP: 40280900, cidade Salvador, no Estado Bahia.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO prestação de serviços publicitários, de responsabilidade da CONTRATANTE, com total liberdade de horário, dentro do horário de funcionamento da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade os serviços de Publicitário, de responsabilidade da CONTRATANTE, de forma a otimizar e propagar os negócios da referida empresa.

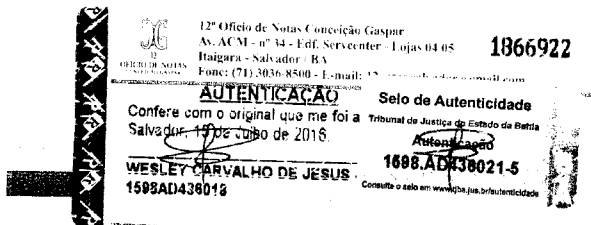
CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

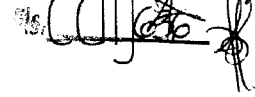
A presente contrato terá a duração de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 15, do mês Abril no ano de 2012 e findar-se no dia 14, do mês Abril no ano de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, esta se dará automaticamente por novo período contratual.

CLÁUSULA 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

O CONTRATADO atuará exclusivamente em todo Estado da Bahia, compreendendo sua total extensão territorial, restando-lhe vedado quaisquer intermediações em Estados vizinhos, salvo autorização por escrito do CONTRATANTE.





PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO portará todo o material de divulgação necessário para o efetivo cumprimento de suas funções. A CONTRATANTE informará sempre os informativos das modificações ocorridas devendo, no entanto, o CONTRATADO manter a CONTRATANTE sempre informada do endereço, e-mail, telefone e outros dados os quais esta poderá localizá-lo.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO em sua forma de trabalho terá o dever de:

- a) Atender as demandas de criação solicitadas pelo CONTRATANTE;
- b) Formar um roteiro de como o trabalho deverá ser desenvolvido;
- c) Desenvolver o trabalho de produção gráfica, levando-se em consideração todos os dados do cliente, enviando imediatamente, tal pedido, à CONTRATANTE para conseqüente aprovação;
- d) Havendo aprovação por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO se responsabilizará por todo trâmite necessário;
- e) Manter sigilo absoluto sobre as atividade e relação comercial em relação a terceiras pessoas;
- f) Informar expressamente ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou atos que ocorrerem no desenvolvimento dos serviços prestados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO, na condição de AUTÔNOMO terá a faculdade de trabalhar com outras empresas, contudo, estas não poderão ser concorrentes da empresa CONTRATADA, bem como no que se refere ao tipo de serviço prestado pela empresa CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o CONTRATADO vier a causar algum prejuízo ao CONTRATANTE, seja por culpa, seja por dolo, responderá pelas respectivas perdas e danos.


CLÁUSULA-5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE terá as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento da remuneração prevista no presente instrumento, conforme cláusula 6 do presente contrato;
- b) Manter o CONTRATADO informado sobre quaisquer modificações do serviço publicitário desenvolvido;

CLÁUSULA 6 - DA REMUNERAÇÃO

Como pagamento da prestação de serviços especificados na cláusula "1", se obriga, o CONTRATANTE, ao pagamento de no valor de R\$ 26.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais.

	12º Ofício de Notas Conceição Gaspar Av. ACM - n.º 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04-05 Ilhéus - Salvador - BA	1966923
	OFÍCIO DE NOTAS Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com	
	AUTENTICAÇÃO	Seio de Autenticidade
	Confira com o original que me foi ar. Salvador, 15 de Julho de 2016	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Autenticação 1598AD436022-3 Consulte o seio em www.tjba.jus.br/autenticidade
	WESLEY CARVALHO DE JESUS	1598AD436012





CLÁUSULA 6 – DESPESAS

As despesas ligadas diretamente com o exercício do trabalho como passagem de locomoção e eventuais ligações telefônicas, sempre circunscritos ao estado da Bahia, serão de total responsabilidade do CONTRATANTE, mediante relatório circunstanciado e justificado.

CLÁUSULA 7 – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito por manifestação por escrito por qualquer das partes ora contratantes, ficando isenta a parte que manifestou tal vontade, no pagamento de qualquer indenização

DISPOSIÇÕES FINAIS

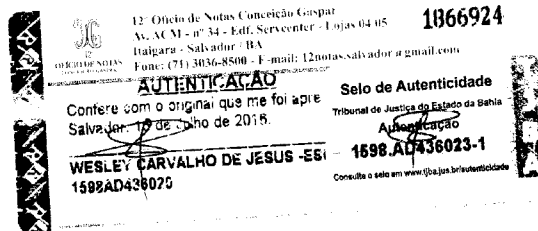
O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade Salvador-Ba, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Salvador-BA, 15 de Abril de 2012.

[Handwritten Signature]

CDLJ PUBLICIDADE LTDA.



[Handwritten Signature]

CRISTAL FILGUEIRAS BITENCOURT

[Handwritten Signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CDLJ PUBLICIDADE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 Edf. Thomé de Souza Salas 1716, 1717, 1718, 1719 Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, portador do RG nº 07.105.373-52 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.868.555-15 residente e domiciliado na Cidade de Salvador-Ba, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE.

De outro lado, denominado CONTRATADO, Hiram de Souza Gama, Brasileiro, Brasileiro, Publicitário, Solteiro, portador do RG n.º 0484135775 expedida pelo SSP/BA, CPF/MF nº 895.065.615-91, residente e domiciliado na Rua Padre Feijó, nº 75, Ed. Residencial Lineu Barreto de Araújo, ap. 603, canela, Salvador, Bahia.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO prestação de serviços publicitários, de responsabilidade da CONTRATANTE, com total liberdade de horário, dentro do horário de funcionamento da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO realizará suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade os serviços de Publicitário, de responsabilidade da CONTRATANTE, de forma a otimizar e propagar os negócios da referida empresa.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

A presente contrato inicia-se no dia 01, do mês janeiro no ano de 2011, sem prazo determinado de término.

CLÁUSULA 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

O CONTRATADO atuará exclusivamente em todo Estado da Bahia, compreendendo sua total extensão territorial, restando-lhe vedado quaisquer intermediações em Estados vizinhos, salvo autorização por escrito do CONTRATANTE.

R
K
Gama

ILEGÍVEL

12º Ofício de Notas, Conselho Gaúcho
Av. ACM, nº 34 - Edif. Servcenter - Lajes 0405 918618
Itabora - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

ATENTICAÇÃO

Compare com o original que me foi apí. **Selo de Autenticidade**
Salvador: 25/05/2015
Tribunal de Justiça - Estado de Bahia
Ato Notarial do Tabelião

WESLEY CARVALHO DE JESUS - ES
1598AC283427

1686 AC002428-7
Consulte o selo impresso em: <http://www.tbn.com.br>

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO portará todo o material de divulgação necessário para o efetivo cumprimento de suas funções. A CONTRATANTE informará sempre os informativos das modificações ocorridas devendo, no entanto, o CONTRATADO manter a CONTRATANTE sempre informada do endereço, e-mail, telefone e outros dados os quais esta poderá localizá-lo.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO em sua forma de trabalho terá o dever de:

- a) Atender as demandas solicitadas pelo CONTRATANTE;
- b) Formar um roteiro de como o trabalho deverá ser desenvolvido.
- c) Desenvolver o trabalho, levando-se em consideração todos os dados do cliente, enviando imediatamente, tal pedido, à CONTRATANTE para conseqüente aprovação;
- d) Havendo aprovação por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO se responsabilizará por todo trâmite necessário.
- e) Manter sigilo absoluto sobre as atividade e relação comercial em relação a terceiras pessoas;
- f) Informar expressamente ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou atos que ocorrerem no desenvolvimento dos serviços prestados;

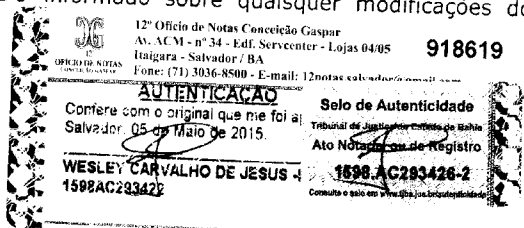
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO, na condição de AUTÔNOMO terá a faculdade de trabalhar com outras empresas; contudo, estas não poderão ser concorrentes da empresa CONTRATADA, bem como no que se refere ao tipo de serviço prestado pela empresa CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o CONTRATADO vier a causar algum prejuízo ao CONTRATANTE, seja por culpa, seja por dolo, responderá pelas respectivas perdas e danos.

CLÁUSULA-5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE terá as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento da remuneração prevista no presente instrumento, conforme cláusula 6 do presente contrato;
- b) Manter o CONTRATADO informado sobre quaisquer modificações do serviço publicitário desenvolvido;



CLÁUSULA 6 - DA REMUNERAÇÃO

Como pagamento da prestação de serviços especificados na cláusula "1", se obriga, o CONTRATANTE, ao pagamento de no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e iguais. O CONTRATANTE compromete-se também a pagar bônus de 2% sobre o total dos serviços mensais fechados e realizados.

CLÁUSULA 6 - DESPESAS

As despesas ligadas diretamente com o exercício do trabalho como passagem de locomoção e eventuais ligações telefônicas, sempre circunscritos ao estado da Bahia, serão de total responsabilidade do CONTRATANTE, mediante relatório circunstanciado e justificado.

CLÁUSULA 7 - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, de pleno direito por manifestação por escrito por qualquer das partes ora contratantes, ficando isenta a parte que manifestou tal vontade, no pagamento de qualquer indenização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade Salvador-Ba, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICITÁRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Salvador-BA, 01 de Dezembro de 2011.



CDLJ PUBLICIDADE LTDA.

Hiram de Souza Gama

Hiram de Souza Gama

	12º Office de Notas Conceição Gaspar Av. ACM - n.º 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05 Itaipara - Salvador / BA Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com	918620
	AUTENTICAÇÃO	
Contere com o original que me foi apr Salvador, 05 de Maio de 2015.		Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado de Bahia Ato Notarial de Registro
WESLEY CARVALHO DE JESUS - E 1598AC283423		1698.AC293427-8 Consulte o selo em www.tje.ba.gov.br/registro

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Documento obrigatório para o exercício de qualquer atividade ou atividade profissional.

Mais de um milhão de brasileiros todos os dados do Contrato de Trabalho e elementos básicos para o reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de benefícios de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, encontram-se em sua habilitação inscrita no Cadastro de Pessoas e de Empresas (CDE) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

É dever do empregador, desconte do mês de competência para a conservação e atualização do documento em sua sede e de qualquer profissional responsável.

Proteger a sua carteira de Trabalho e Previdência Social é garantir a proteção e a cidadania profissional, assegurar o respeito de sua vida profissional e a preservação da validade de seus direitos como trabalhador e cidadão. Contribua para assegurar seu futuro e o de seus dependentes, tendo em mãos também como documento de identificação.

CONTROLE POR CADA COM RECURSOS DO FUNDAMENTO DE ABRIGO AO TRABALHADOR.


ESTA CARTEIRA CONTÉM TAGS NUMERADAS.

MIP-BA
Coordenação de Licitação
MINISTÉRIO DO TRABALHO
Carteira de Trabalho e Previdência Social

123 59774 05-3

0468330 002-0 BA

Foto e Impressão Digital



12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Ed. Sercenter - Lujas 04/05 1702399
Baixara - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas@estadosb.com.br

AUTENTICACAO Selo de Autenticidade
Compare com o original que me foi a
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Salvador, 29 de Março de 2016. Autenticacao

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO 1598.AB.177762-0
1598AB177743

Consulte o selo em www.tjba.org.br/autenticidade

QUALIFICACAO CIVIL **BRASILEIRO**

ALTERACAO DE IDENTIDADE

REPLICAO
DATA DE NASC. DE DOCUMENTO
CASSACAO DE DOCUMENTOS
NOME
CIBERNETICO
NOME
DOCUMENTO
NOME
DOCUMENTO
NOME
DOCUMENTO

LEGENDA

REGISTRADO EM CARTA DE PRESENTACAO DE IDENTIFICACAO DE PESSOAS

JOSE RICARDO FOLLETTI SOBELEO
CPF 09.837.124-14
CNPJ 08.951.633-17

REGISTRADO EM CARTA DE PRESENTACAO DE IDENTIFICACAO DE PESSOAS
CPF 09.837.124-14
CNPJ 08.951.633-17

REGISTRADO EM CARTA DE PRESENTACAO DE IDENTIFICACAO DE PESSOAS
CPF 09.837.124-14
CNPJ 08.951.633-17

REGISTRADO EM CARTA DE PRESENTACAO DE IDENTIFICACAO DE PESSOAS
CPF 09.837.124-14
CNPJ 08.951.633-17

REGISTRADO EM CARTA DE PRESENTACAO DE IDENTIFICACAO DE PESSOAS
CPF 09.837.124-14
CNPJ 08.951.633-17

ILEGÍVEL

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR			REGISTRO DE PROFISSIONAIS REGULAMENTADO		
<input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO	<input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	NOME DO TITULAR: RICARDO FOLLADOR COELHO REGISTRO EM: 29/03/2012 SOB Nº 4184/BA PROC. Nº 46204.002202/2012 PROFISSÃO: JORNALISTA FUNÇÃO: JORNALISTA PROFISSIONAL LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº 83.284/79 SALVADOR/BA, 16/04/2012		
CARTIERS ANTERIORES (Seção para registro de anteriores cartiers)			(Seção para registro de anteriores cartiers)		

WIP-BA
 SUPLENTE
 Licitação
 42

Seio de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticidade

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
 Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 4-05 1702401
 Itaipura - Salvador - BA
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12n

AUTENTICACAO
 Confira com o original que me foi ap:
 Salvador, 29 de Março de 2018.

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO -ES
 159802177785

Seio de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticacao
 1598-AD-17781-1
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ILEGÍVEL

Q

Empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA
 CNPJ: 05.034.051/0001-58
 End.: R SE THEOTONIO VILELA 502 P Bela Vista
 Municipio: SALVADOR-BA
 Esp. Estabelecimento: Escritorio
 Cargo: Jornalista em Geral
 CBO: 261125/00
 Data de Admissão: 01 de Abril de 2012
 Registro nº Fls/Ficha: 005/2012
 Remuneração especificada: R\$ 1000,00 por mês

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO
 SOUZA FALCAO
 CNPJ - 05.034.051/0001-58

IMP-BA
CONTRATO DE TRABALHO

Denominação de Licitação: **043**
 EMPREGADOR: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 ESPÉCIE ESTABELECIMENTO: _____
 CARGO: _____
 DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____
 REGIÃO: _____
 ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL: _____
 DATA DE VIGÊNCIA: _____ DE _____ DE _____
 LOCAL DE VIGÊNCIA: _____

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
 Av. ACM - nº 34 - FdE. Servicecenter - Lojas 04-05
 Itaquara - Salvador - BA
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12n
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi ap.
 Salvador, 29 de Março de 2016.
ALAN REIDNER SOUZA FALCAO
 1598AD175076

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
1598.AB175076-0
 Consulte o selo em www.sbo.jus.ba.gov.br

[Handwritten Signature]
 13/07/2016

ILEGÍVEL

h

RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**CLIENTE: SENARIBA**

O SENAR Bahia - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, tem como objetivo organizar, administrar e executar ações educativas de formação profissional e as atividades de promoção social da população rural no âmbito do Estado da Bahia. Para isso, vem dando assistência às entidades empregadoras em seus programas de qualificação profissional rural, além de estabelecer e difundir no Estado metodologias próprias para o ensino da formação profissional rural. O SENAR-Ba exerce ainda um determinante papel institucional de valorização do setor produtivo agrícola e dos profissionais da área rural junto à sociedade baiana.

Dito isso, era possível constatar que a comunicação do SENAR, no início de 2013, não estava sendo desenvolvida de forma efetiva e estava sem estabelecer um estreito alinhamento com as diretrizes institucionais, principalmente no que tange ao diálogo com segmentos relevantes do seu público alvo: representantes do governo, classe patronal rural e classe trabalhadora rural do estado. A partir de auditoria realizada junto à presidência do SENAR, foi identificada uma lacuna na área de comunicação, o que levou a instituição a lançar edital para licitação pública voltada à contratação de serviços de comunicação social. Após vencer a licitação, a Yayá Comunicação Integrada começou a desenvolver o trabalho de identificação e levantamento das reais necessidades de comunicação e disseminação de informação do SENAR/BA.

A partir de um diagnóstico passamos a planejar e sistematizar as ações de comunicação, começando por minimizar antigas lacunas existentes, como, por exemplo, a falta de envolvimento direto da população rural nas ações de campo. Sendo assim, de imediato, detectou-se a necessidade de envolver a classe trabalhadora rural nas ações institucionais de forma democrática, por meio de oficinas participativas de comunicação. Neste sentido, foram implementadas oficinas semestrais para estabelecer os melhores meios de comunicação entre a instituição e os trabalhadores e se definiu mecanismos que sistematizaram o fluxo de informações e facilitaram os processos da comunicação do SENAR/BA com seus públicos. Foi fazendo uso principalmente do maior meio de comunicação rural, o rádio, junto com outros meios de comunicação, tais como boletins informativos, e-mail MKT mensais, malas diretas, informes da Presidência, entre outros, que a comunicação começou a fluir.

Foram também desenvolvidas táticas específicas para divulgação dos cursos de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, buscando usar sempre os meios de comunicação adequados às especificidades socioeconômicas, tecnológicas e demográficas de cada região. Nessas ações foram usados meios de comunicação de massa (como rádio, TVs locais e outdoors locais) e ações promocionais diretas nas regionais, tais como mini palestras em campo, distribuição de material informativo, uso de carro de som, dentre outros.

Fora o trabalhador rural, detectamos que se fazia necessário dar conhecimento das ações institucionais a todos os colaboradores internos do SENAR, fazendo com que os mesmos se orgulhassem e se envolvessem com as ações da instituição. Nesse sentido, foi implementada a TV Interna que passa diariamente todas as ações e informes; além do uso dos veículos internos de comunicação (mural, e-mail marketing, cartazes, entre outros). Também era necessário o uso dos mecanismos de comunicação que ampliassem e disseminassem as informações institucionais. Com esse objetivo, foi desenvolvida, ainda, a criação e produção de um relatório anual para envio a todos os formadores de opinião, além de estabelecida a participação sistemática do SENAR-BA no calendário de eventos do setor, nas escalas nacional, regional e estadual.

Diante da anterior fragilidade da imagem da entidade junto à sociedade baiana e até mesmo do seu desconhecimento por parte dos trabalhadores rurais da Bahia, a Yayá sistematizou uma série de ações de comunicação de forma integrada (publicidade e propaganda, marketing, relações públicas e imprensa). Esse trabalho vem contribuindo para fortalecer as regionais do Senar no estado e ampliando gradativamente o interesse do público pelas suas ações.

ILEGÍVEL

PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO

Tornar as ações do SENAR-Ba conhecido pela sociedade baiana, pelos formadores de opinião e parceiros de outros estados, e assim da difusão da informações institucionais e estreitamento do diálogo com seus principais stakeholders: a classe patronal e a classe trabalhadora rural.

TÁTICA ADOTADA

• Ações de comunicação desenvolvidas:

- √ Planejamento da agenda e das ações em eventos externos;
- √ Padronização visual da marca e da presença em eventos externos;
- √ Oficinas moderadas e participativas de comunicação no meio rural;
- √ Desenvolvimento de Programas de rádio com informes específicos por região;
- √ Divulgação sistemática do Jornal Informativo e boletim online;
- √ Confeccção de peças publicitarias para atender eventos especificos nos escritórios regionais (camisas, cartilhas flyers, panfletos, folders, cartazes etc.).
- √ Produção do Relatório anual.

RESULTADO ALCANÇADO:

Já no primeiro ano de trabalho, obteve-se um aumento de 35% no número de inscritos nos diversos cursos e seminários promovidos pelo SENAR-Ba, segundo dados disponibilizados no relatório anual de 2013. Em 2014 e 2015m as participações continuaram crescendo, tendo aumento 32% e 25%, respectivamente. As oficinas de comunicação, que são oferecidas semestralmente, vêm tendo imensa procura, principalmente pelos jovens trabalhadores rurais, pelo espaço de troca e aprendizado. Neste momento, material impresso é distribuído e esclarecidas muitas dúvidas. Nota-se maior interesse por parte de comunidade nas reuniões, oficinas e eventos externos. Desde 2014, a presença do SENAR-BA em eventos externos tem chamado a atenção e curiosidade de interessados e de formadores de opinião. A imprensa passou a consultar cada vez mais o SENAR como fonte de informações. Em 2015, o presidente do SENAR-BA, João Martins, foi convidado para assumir a presidência da Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL BA

CONTATO:VANDERSON NASCIMENTO

(71) 99979 6701/ 3415-3104

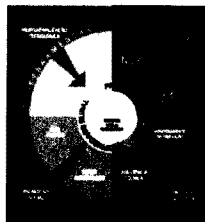
VANDERSON.NASCIMENTO@SENARBAHIA.ORG.BR

STAND SINDILEITE

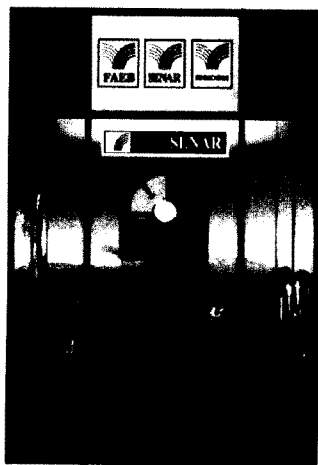
FICHA TÉCNICA: PROJETO DE STAND PARA O EVENTO SINDILEITE, APRESENTANDO O PRO-SENAR (PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS).



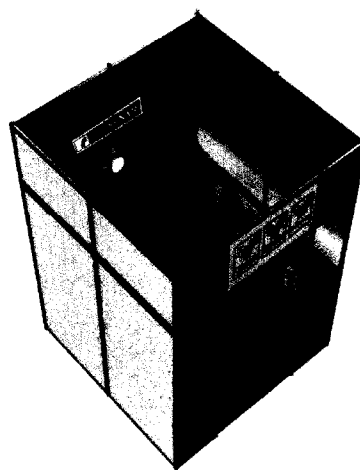
ADESIVO 600X290 cm



PLACA DE POLI 100x100 cm



VISTAL FRONTAL



VISTAL AÉREA

ILEGÍVEL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

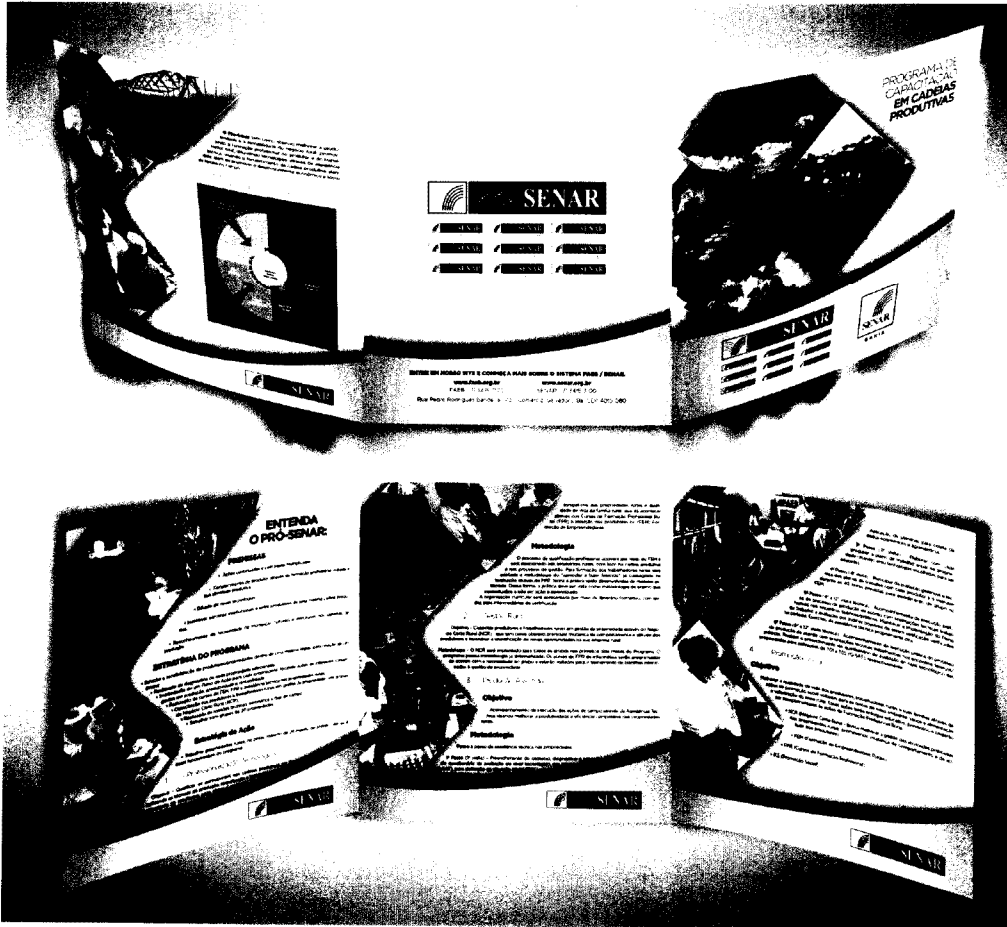
FICHA TÉCNICA: BOOK RELATÓRIO COM RESUMO DE AÇÕES E RESULTADOS DO SENAR/BA EM 2013.



[Handwritten signature]

CARTILHA PRO-SENAR

FICHA TÉCNICA: CARTILHA IMPRESSA QUE VISA APRESENTAR O PROGRAMA PRO-SENAR AOS PRODUTORES RURAIS.



STAND AGROPEC SEMIÁRIDO

FICHA TÉCNICA: STAND PARA FEIRAS AGROPECUÁRIAS, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O PROGRAMA AGROPEC AOS PRODUTORES RURAIS.



CNPJ: 05.034.051/0001-58 | AV. ACM, 3244, Edif. Empresarial Thomé de Souza, sala 176-179,
CEP:41820-000, Salvador - BA | Tel: (71) 3551-2789

JA
Ordemação de Licitação
649

INFORMATIVO SISTEMA FAEB

FICHA TÉCNICA: JORNAL MENSAL DO SISTEMA FAEB SENAR (NÚMERO TOTAL DE ATÉ 24 PÁGINAS; POLICROMIA; FORMATO: 22 CM LARGURA POR 40 CM DE ALTURA; PAPEL COUCHÉ FOSCO).

INFORMATIVO

**SISTEMA
FAEB**

WWW.FAEB.ORG.BR
WWW.SENARBAHIA.ORG.BR

JUN/JUL 2016 POLETIM MENSAL PARA O PRODUTOR RURAL - ANO XIV

**BOA NOTÍCIA
PARA O
NORDESTE!**

CONHEÇA OS PRINCIPAIS PONTOS DA MP 733 QUE ESTABELECE NORMAS PARA RENEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS DOS PRODUTORES NORDESTINOS E AOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

CONFIRA TAMBÉM

**CEFIR PRORROGADO
ATÉ 31 DE DEZEMBRO
DE 2017**

Cliente: CBHSF - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) é um órgão colegiado, integrado pelo poder público, sociedade civil e empresas usuárias de água, que tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Desde 2010, o Comitê gerencia a cobrança do uso da água do rio em toda a extensão da bacia, com 505 municípios, influenciando a vida de cerca de 19 milhões de pessoas, o que representa aproximadamente 9% da população brasileira.

Diante dessa realidade e da necessidade de estruturar o seu processo de comunicação institucional, a Yayá Comunicação Integrada, por meio de processo licitatório realizado, se tornou a empresa responsável pelo desenvolvimento e implantação do Programa de Comunicação Social do Comitê. O primeiro ano foi dedicado ao estudo, pesquisa e planejamento. E, em 2013, foram iniciadas suas atividades de comunicação, onde se destacaram ações voltadas a equacionar dois principais desafios:

1º) tomar o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco conhecido e reconhecido pela sociedade brasileira, como uma referência institucional que promove de forma democrática e participativa a gestão dos recursos hídricos.

2º) reportar a todos os públicos interessados o destino dos recursos obtidos pela cobrança do uso da água e os benefícios promovidos em prol da bacia, considerando neste universo o público governo, nas suas três esferas (municipal, estadual e federal); o público indústria e mineração (usuários da água); e a sociedade civil organizada.

Em seu primeiro ato como gestora da comunicação do Comitê, a Yayá Comunicação buscou o mapeamento e a identificação dos públicos-alvo (stakeholders) e meios adequados para a implantação de um sistema de comunicação social amplo, informativo e relevante para cada um desses públicos. Foi estruturado um planejamento estratégico de comunicação integrada, envolvendo ações de publicidade, relações públicas, assessoria de imprensa e marketing, buscando posicionar a imagem do Comitê como o órgão que articula e gerencia as demandas das comunidades localizadas ao longo da bacia do São Francisco (população em geral, pescadores, indústrias, irrigantes, comunidades quilombolas, povos indígenas e as três esferas do poder público).

Produtos editoriais, conteúdos e meios foram definidos em razão do perfil institucional do Comitê e dos seus públicos-alvo. No trabalho de mobilização social das comunidades, um conjunto amplo de ações foi empreendido para dar publicidade ao Comitê e suas ações, e ampliar as fronteiras do seu perfil de gestão participativa, a partir da definição de mix de soluções em comunicação que serviram para estabelecer um fluxo constante e perene de informações sobre tudo que vêm sendo implementado em toda a extensão geográfica da bacia. Para atingir os objetivos de tornar o Comitê reconhecido ações forma e continuam sendo implementadas. Na área editorial, podemos citar a edição de boletins eletrônicos que são quinzenais; a edição de jornal mensal (impresso) com tiragem de 10 mil exemplares; e da revista semestral com tiragem de quatro mil exemplares. Tanto o jornal impresso quanto a revista são enviados por mala direta em um sistema de logístico atingindo membros do CBHSF, organizações da sociedade civil, imprensa e formadores de opinião.

Por outro lado, o trabalho de assessoria de imprensa, introduzido desde o primeiro momento, vem acumulando um amplo espaço de visibilidade para o Comitê, com matérias publicadas nos principais canais de mídia do país, incluindo veículos como Rede Globo, Folha de São Paulo e Estadão. O espaço obtido de forma espontânea já ultrapassa a economia de cerca de R\$ 4 milhões, valor que teria sido despendido caso tivesse havido a compra de espaço para veiculação de material publicitário.

Por meio de ações em redes sociais, sobretudo no Facebook, a comunicação do Comitê vem também conseguindo disseminar uma série de informações sobre educação ambiental e sustentabilidade, obtendo níveis significativos de engajamento e repercussão, com suas publicações já tendo mais de atingido 84 mil curtidas ao longo destes três anos. De modo semelhante, o site do Comitê (desenvolvido e mantido, com produção de conteúdo, monitoramento e planejamento de SEO - search engine optimization - pela Yayá Comunicação) transformou-se em um polo de informações sobre as atividades do Comitê e o rio São Francisco em si, atingindo a primeira página no site de buscas google.com, quando o assunto pesquisado é Rio São Francisco. Mais de 431 mil visitas e cerca de 1,15 milhões de pages views (número de vezes que uma página da internet é visualizada) mensais atestam: hoje, podemos afirmar que o CBHSF se tornou uma referência relevante na web.

Em julho de 2013, a Yayá Comunicação ainda roteirizou e produziu um documentário institucional sobre

o Comitê, que apresenta as suas atividades para os públicos interessados. Em 2014, a Yayá desenvolveu o primeiro ano da campanha "Eu viro carranca pra defender o Velho Chico", marcando o Dia Nacional de Mobilização em Defesa do Rio São Francisco – dia 3 de junho. A mobilização contou com atividades organizadas pela Yayá, em toda a extensão da bacia, que percorre os estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas e mais o Distrito Federal. Uma das referências do êxito da campanha foi o cálculo de centimetragem, avaliando o impacto financeiro da mídia espontânea conquistada a partir do trabalho de assessoria de imprensa. O resultado rendeu visibilidade e, principalmente, credibilidade à campanha. Desta forma, em 2015 e 2016, fomos recontratados para continuar organizado o segundo e terceiro ano da campanha com expressivo engajamento por parte da população "são franciscana".

Salienta-se o fato de que o CBHSF nunca, antes, havia tido um planejamento e uma sistemática de ações de comunicação social e este é um motivo de orgulho para a Yayá Comunicação, que ao longo destes anos de atendimento vem tornando notória a imagem do Comitê e vem mobilizando a população em prol das causas do Rio São Francisco.

PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO:

Estruturar uma comunicação institucional até então inexistente para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, tornando-o conhecido e reconhecido pela sociedade brasileira, como uma referência institucional que promove de forma democrática e participativa a gestão dos recursos hídricos; e reportar a todos os públicos interessados o destino dos recursos obtidos pela cobrança do uso da água e os benefícios promovidos em prol da bacia pelo Comitê.

TÁTICA ADOTADA

• Ações de comunicação desenvolvidas:

- ✓ Atividades de relacionamento com a mídia (assessoria de imprensa);
- ✓ Desenvolvimento da Campanha anual Eu viro Carranca para mobilizar a população ribeirinha;
- ✓ Apoio ao processo de mobilização social;
- ✓ Oficinas moderadas e participativas de comunicação nas quatro (4) regiões da bacia;
- ✓ Desenvolvimento de produtos editoriais (boletim eletrônico, livros, folders, panfletos, flyers, etc);
- ✓ Criação de produtos editoriais (jornais, revistas) e sistematização da produção e logística de distribuição
- ✓ Criação, manutenção e atualização do site;
- ✓ Manutenção e monitoramento das ações nas redes sociais (Instagram, Facebook, Snapchat, Twiteer);
- ✓ Acompanhamento e padronização do CBHSF em eventos externos Nacionais e Internacionais;
- ✓ Desenvolvimento de Programas de rádio para veiculação nos municípios da Bacia Hidrográfica;
- ✓ Desenvolvimento de Programas de TV para veiculação nos municípios da Bacia Hidrográfica;
- ✓ Criação da marca institucional do CBHSF.

RESULTADO:

- 1 marca construída;
- 1 site construído;
- 431 mil visitas ao site;
- 1,15 milhões de pages views (número de vezes que uma página da internet é visualizada);
- 84 mil curtidas no Facebook;
- 90 boletins eletrônicos enviados;
- 42 edições de jornais (mensais) entregues a 10 mil pessoas;
- 8 números de revistas (semestrais) entregues a 10 mil pessoas;
- 3 edições de campanha social: Eu viro Carranca pra defender o Velho Chico

CBHSF - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

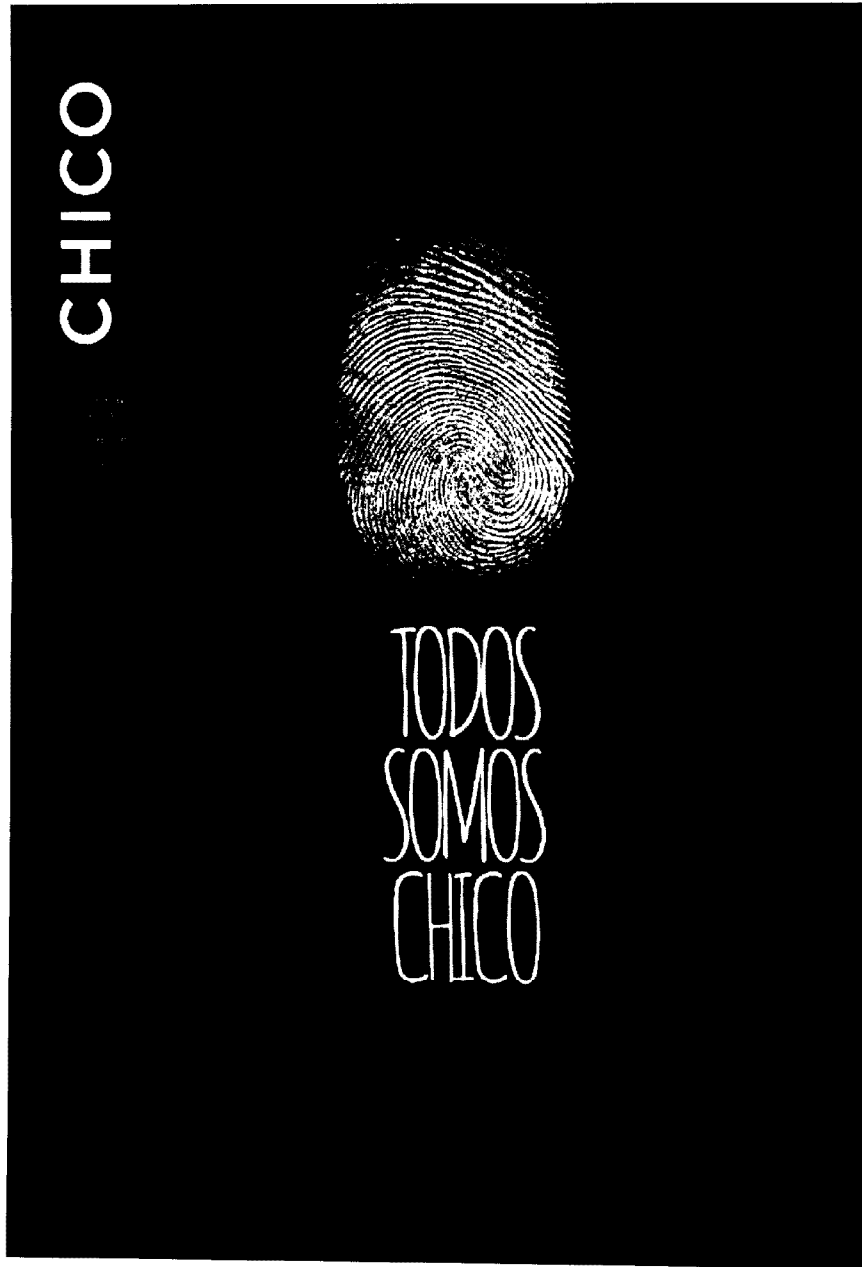
CONTATO: JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA

CEL (31) 98238 5873 // (31) 3207 8500

MACIELPENEDO@YAHOO.COM.BR // SECRETARIA@CBHSAOFRANCISCO.ORG.BR

REVISTA CHICO

FICHA TÉCNICA: REVISTA SEMESTRAL DO CBHSF (NÚMERO TOTAL DE ATÉ 60 PÁGINAS; POLI-CROMIA; FORMATO: 22 CM LARGURA POR 40 CM DE ALTURA; PAPEL RECICLATO).



JORNAL INSTITUCIONAL DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF
FICHA TÉCNICA: NÚMERO TOTAL DE ATÉ 12 PÁGINAS; FORMATO: 20 CM DE LARGURA
POR 22,5 DE ALTURA; PAPEL RECICLATO.



JINGLE "EU VIRO CARRANCA PRA DEFENDER O VELHO CHICO

FICHA TÉCNICA: JINGLE PRODUZIDO E VEICULADO DESDE A PRIMEIRA CAMPANHA "EU VIRO CARRANCA PARA DEFENDER O VELHO CHICO", EM 2014.

VIDEO "CARRANCA 2015"

FICHA TÉCNICA: VÍDEO PRODUZIDO PARA VEICULAÇÃO NA BAHIA, PERNAMBUCO, MINAS GERAIS, ALAGOAS E SERGIPE, POR OCASIÃO DA CAMPANHA "EU VIRO CARRANCA PARA DEFENDER O VELHO CHICO, EM 2015.

VIDEO "CARRANCA"

FICHA TÉCNICA: VÍDEO PRODUZIDO PARA INSERÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS, POR OCASIÃO DA CAMPANHA "EU VIRO CARRANCA PARA DEFENDER O VELHO CHICO DE 2016



Cliente: MOSTEIRO DE SÃO BENTO

O Mosteiro de São Bento da Bahia, o primeiro fundado pela Ordem dos Beneditinos nas Américas, é, por si só, um ícone histórico brasileiro. Seu acervo bibliográfico começou a ser formado em 1582, menos de quatro décadas depois da fundação de Salvador, primeira capital do país. Um acervo numeroso (mais de 200 mil volumes) e valioso pela qualidade de obras fundamentais sobre o desenrolar dos séculos XVI ao XIX. Esse conjunto literário virou alvo de atenção de pesquisadores de todo o mundo, especialmente pelo valor de obras consideradas raras.

Conhecido, portanto, por um público especializado, o desafio de Comunicação consistiu em revelar para o grande público esse tesouro, durante tanto tempo protegido pelas paredes duplas do Mosteiro de São Bento. Isso foi feito a partir do processo de digitalização de 60 obras raras, do desenvolvimento de um site institucional dando acesso ao conhecimento amplo desse acervo à população, por meio da sua disponibilização digital, e ainda por meio de estratégias de comunicação, usando desde ferramentas de marketing, ações de assessoria de imprensa e a diferentes iniciativas de difusão redes sociais digitais. Muito contribuiu para o sucesso desse trabalho o nosso perfeito entendimento e valorização da importância do acervo e do próprio Mosteiro de São Bento no contexto histórico e cultural da Bahia e do Brasil. A base de tudo é o próprio relacionamento da Yayá com a instituição, que começou a ser construído em 2002, quando a agência passou a responder pelo programa de comunicação do Mosteiro e das suas unidades educacionais (colégio e faculdade). Esse relacionamento se fortaleceu ao longo do tempo no aprimoramento de soluções comunicativas que atendessem aos interesses da instituição em amplo espectro: desde ações de publicidade a relações públicas, passando pelo marketing e por assessoria de imprensa.

Em maio de 2013, teve início o processo de digitalização das 20 primeiras obras raras. A essas se juntaram mais 40, que foram disponibilizadas para consulta quatro anos depois. Sintonizado com a filosofia institucional que conduziu todas as ações, o trabalho desenvolvido pela Yayá contou com o acompanhamento técnico de uma equipe multidisciplinar de especialistas, responsável pelo delicado e rigoroso processo de higienização e restauro de obras consideradas referenciais no processo de construção da sociedade brasileira, inclusive alguns manuscritos históricos.

Entre essas obras, pode-se mencionar, por exemplo, a "Suma Theologica Secundæ", de São Tomás de Aquino, de 1534; a coleção "Obras Completas de Luiz de Camões", edição crítica com as mais notáveis variantes, de 1873; o compêndio "O Médico do Povo", de 1868, com instruções para cura e tratamento de moléstias, e o "Index Librorum Prohibitorum", do Papa Bento XIV, de 1764. Vale notar que muitos desses livros e manuscritos, por sua importância histórica e fragilidade física, sequer podiam ser manuseados normalmente, sob pena de sofrer algum tipo de mutilação.

Em seu trabalho, a Yayá Comunicação configurou o site de forma a possibilitar amplo acesso por parte do público, não apenas por iniciados na pesquisa literária. A busca é simplificada e pode ser feita por meio de quatro filtros: século, assunto, autor e título. Os documentos também estão apresentados em uma lista de fácil entendimento, classificados em ordem alfabética. Além disso, estruturalmente o site poderá receber a adição de novas obras, tão logo sejam liberadas para digitalização: vale lembrar que o acervo total da biblioteca abrange cerca de 200 mil livros para além de ricos documentos diversos.

As condições facilitadas de acesso à plataforma digital, aliadas à ampla campanha de divulgação na mídia de sua entrada no ar, produziram resultados imediatos. Hoje, já se tem mais de 32.000 mil visitantes contabilizados. O tema foi objeto de inúmeras matérias em jornais impressos de Salvador e reportagens televisivas, incluindo uma inserção no Jornal Nacional (TV Globo). No meio acadêmico, o novo site do Mosteiro de São Bento virou uma referência, facilitando o trabalho de pesquisadores, professores e estudantes de diversas áreas do conhecimento.

A expertise da Yayá no trato com material de tamanha importância histórica - e que ajudou para que a biblioteca do Mosteiro fosse tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) - acabou conduzindo a outro desafio: a construção de um novo site, em andamento, para abrigar o conjunto específico de seis volumes (edições facsimilares) que integram os chamados Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento. São manuscritos em grandes formatos que trazem documentos de imenso valor histórico: traduções de cartas de sesmarias, codicilos, testamentos, escrituras, registros de personalidades históricas, como Catharina Paraguaçu, Garcia d'Ávila, Duarte Coelho, Gabriel Soares de Souza. Devido à sua relevância, os documentos da coleção foram nominados pela Unesco (Organização das

Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) no programa Memória do Mundo, iniciado em 1992 com o objetivo de identificar e preservar documentos e arquivos de grande valor histórico. Vale salientar o grande orgulho da Yayá Comunicação em participar de um projeto de grande alcance cultural e social como esse, especialmente revelador do alto grau de confiança estabelecido entre o Mosteiro e a agência, numa parceria que já dura 14 anos.

PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Tomar acessível e conhecida do grande público a disponibilização de obras raras da biblioteca do Mosteiro de São Bento, digitalizadas para o ambiente web.

TÁTICA ADOTADA

Ações de comunicação desenvolvidas:

- ✓ Seleção de equipe de comunicação especializada para lidar com a documentação específica do projeto;
- ✓ Projeto especial para a arquitetura da informação do site;
- ✓ Equipe multidisciplinar na área de comunicação para divulgar o projeto desde a assessoria de imprensa, a criação de publicidade para as redes sociais
- ✓ Seleção de criativos, diagramadores e revisores para manipulação do material.

RESULTADO ALCANÇADO:

1 site construído;
31 mil visitas ao site;
1 milhão de pages views (número de vezes que uma página da internet é visualizada);
Acervo de obras raras digitalizadas.

MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA

CONTATO: MAURICIO CORREIA

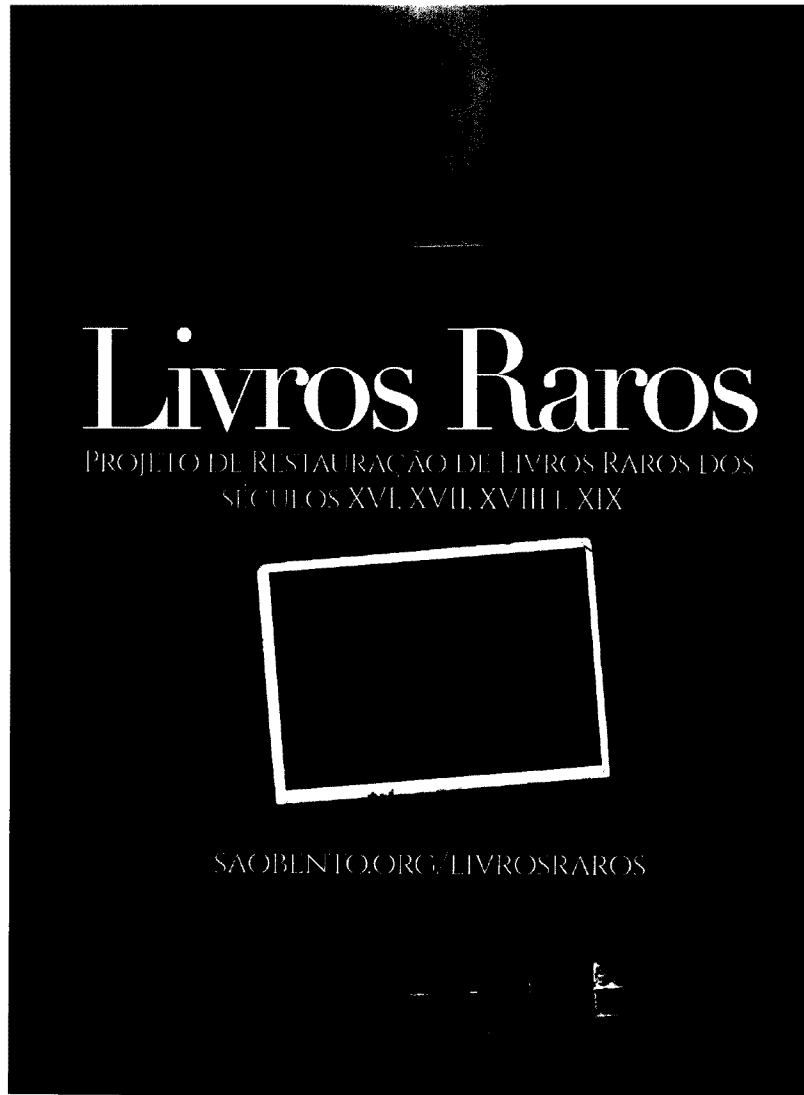
(71) 3322-4749 / (71) 98151-1810

MAURICIO@SAOBENTO.ORG



BANNER 200X120CM

FICHA TÉCNICA: BANNER UTILIZADO NO LANÇAMENTO DO SITE DOS LIVROS RAROS.



APOIO FINANCEIRO

FOMENTO À CULTURA
Fundo de Cultura

SECRETARIA DE
CULTURA

SECRETARIA DA
FAZENDA



A

CONVITE A5


FICHA TÉCNICA: CONVITE UTILIZADO NO LANÇAMENTO DO SITE DOS LIVROS RAROS.

CONVITE
Livros Raros
PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE LIVROS RAROS DOS SÉCULOS XVI, XVII, XVIII E XIX

O Mosteiro de São Bento da Bahia tem a honra de convidar V.S.^ª para a cerimônia de lançamento do link com a 2ª Etapa do Projeto de Restauração de Livros Raros dos Séculos XVI, XVII, XVIII e XIX, Modernização do Centro de Pesquisa e Documentação do Livro Raro e do Laboratório de Conservação e Restauro, que será realizada no dia 22 de abril de 2014, às 10h, no Mosteiro de São Bento.

Este projeto contou com o apoio do Governo da Bahia. Além das 20 obras já existentes no site www.saobento.org/livrosraros, serão incluídas mais 40 obras. (consultar anexo).

SAOBENTO.ORG - LIVROS RAROS



APÓIO FINANCEIRO

FOMENTO À CULTURA
Fundo de Cultura

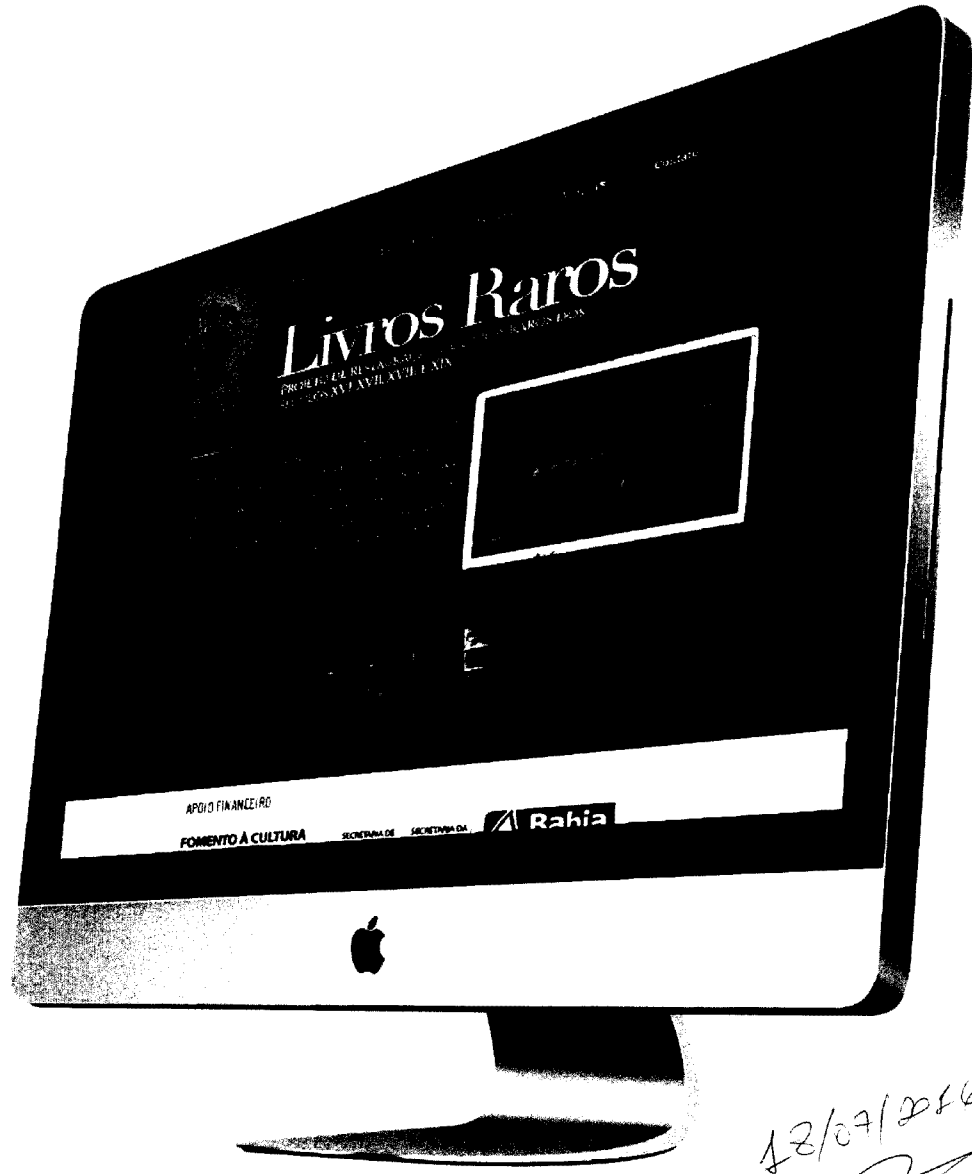
SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DA FAZENDA



[Handwritten signature]
16

WEBSITE
FICHA TÉCNICA: LAYOUT DO SITE DOS LIVROS RAROS.



12/07/2016
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]
17



de Licitação

REPERTÓRIO



01

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: Suzano Papel e Celulose

Título: Ursinho

Data de Produção: Agosto 2013

Período de veiculação / exposição: Setembro 2013

Veículo: Cartazes A2 veiculados nas cidades de Nova Viçosa, Caravelas e Mucuri.

A Suzano Papel e Celulose desenvolve um trabalho social em diversas cidades do interior da Bahia, voltado à disseminação de boas práticas de cidadania, o que inclui campanhas de conscientização em prol da erradicação do trabalho infantil. Nesta campanha, que inclui cartazes, flyers e folhetos explicativos, a figura da criança é substituída pela de um urso de pelúcia, demonstrando a fragilidade da criança diante do mundo do trabalho e a inadequação da presença de crianças em atividades que deveriam ser desenvolvidas por adultos. Na peça apresentada, um ursinho limpa o vidro do carro, representando a ação de "pequenos trabalhadores" que abordam os caminhões nos postos de gasolina da região.

3

ISSO NÃO É BRINCADEIRA.



APOIO



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

3



de Licitação

004

02

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: Orquestra Sinfônica da Bahia

Título: OSBA+

Data de Produção: Janeiro 2013

Período de veiculação / exposição: Fevereiro 2013

Veículo: Empena 3,8x2m situada à porta do Teatro Castro Alves – Salvador/BA

A Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA), por ocasião de seus 30 anos de fundação, desenvolveu uma série de concertos em parceria com grupos e artistas significativos da música popular baiana. Desenvolvemos o conceito OSBA+ para intitular a série de apresentações, e buscamos, por meio da justaposição de instrumentos clássicos (típicos da orquestra) e instrumentos percussivos (que caracterizam a atuação do grupo Orquestra Rumpilezz) mostrar a mistura de ritmos e diferentes expressões musicais que caracterizaria os encontros da série OSBA+.

O caráter impactante e a mensagem simples veiculadas auxiliaram as apresentações a rapidamente serem bastante comentadas, e todos os ingressos foram vendidos com bastante antecedência.

dis. 665

OSBA RUMPILEZZ

10 DE FEVEREIRO ÀS 20H
SALA PRINCIPAL TCA
INGRESSO (INTEIRA): R\$ 20





Coordenação de Licitação

no. 666

03

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF

Título: UM SÓ RIO

Data de Produção: Março 2014

Período de veiculação / exposição: Abril/Maio 2014

Veículo: Cartilha bilingue 20x20cm, com 20 páginas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco enviou uma delegação ao Vietnã, por ocasião da II Conferência Internacional sobre Cooperação pela Água, Energia e Segurança Alimentar em Bacias Transfronteiriças. Esta cartilha, apresentando o trabalho do Comitê na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, foi produzida especialmente para o evento.

YAYÁ COM BR



f

CNPJ: 05.034.051/0001-58 | Av. ACM, 3244, Edf. Empresarial Thomé de Souza, salas 1716-1719,
CEP:41820-000, Salvador - BA | Tel: (71) 3351-2769.

14-P-BA
Coordenação de Licitação
de 067



de Licitação

08

04

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: COREN BA

Título: Mulher

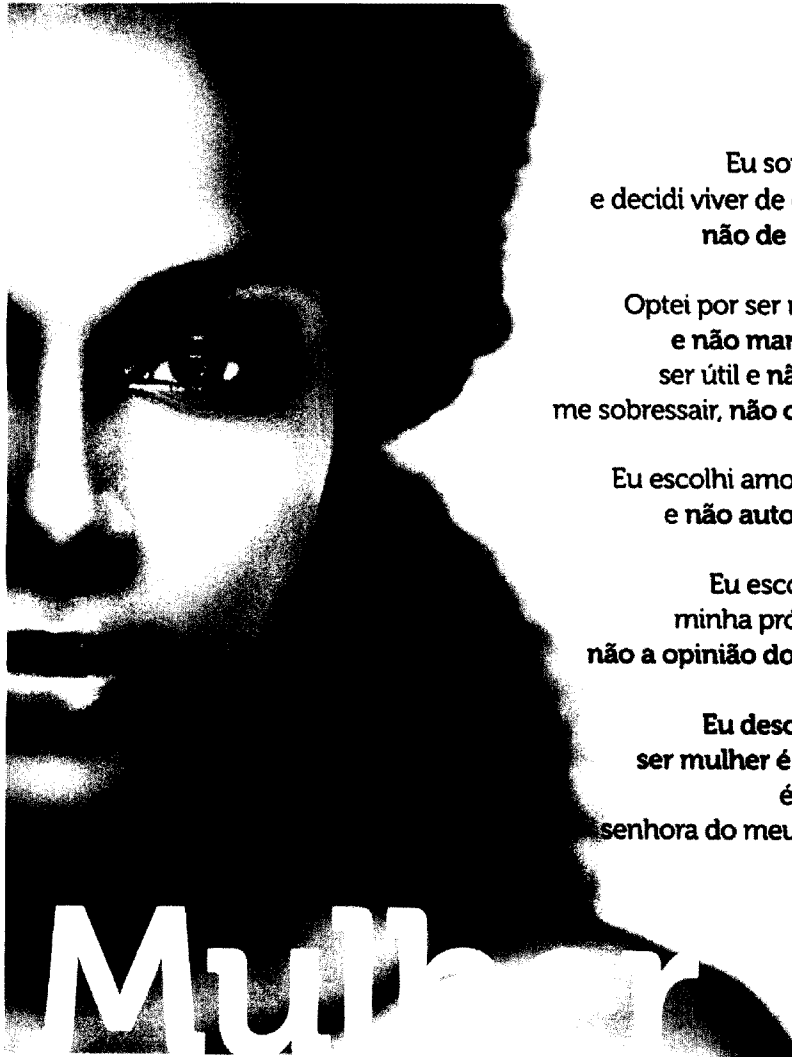
Data de Produção: fevereiro 2014

Período de veiculação / exposição: março 2014

Veículo: Card para redes sociais

As mulheres ocupam mais de 80% dos cargos de enfermagem, no estado da Bahia. Por conta dessa intensa associação com a atividade profissional - e aproveitando o mote do Dia da Mulher, em março - a agência desenvolveu uma campanha para o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, valorizando a mulher e suas conquistas..





**Eu sou mulher
e decidi viver de escolhas,
não de chances.**

**Optei por ser motivada
e não manipulada,
ser útil e não usada,
me sobressair, não competir.**

**Eu escolhi amor próprio
e não autopiedade.**

**Eu escolhi ouvir
minha própria voz,
não a opinião dos outros.**

**Eu descobri que
ser mulher é ser livre,
é ser líder,
senhora do meu destino.**

Mulher

MUITO JÁ CONQUISTAMOS,
MAS VAMOS MUITO ALÉM!
8 DE MARÇO: DIA
INTERNACIONAL DA MULHER



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

Novo Tempo



o de Licitação

05

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: Colégio São Bento

Título: Soletrando a Páscoa

Data de Produção: Fevereiro/2015

Período de veiculação / exposição: Março/2015

Veículo: Cartaz A3

O Colégio São Bento é um colégio particular mantido pelo Mosteiro de São Bento da Bahia. A páscoa, comumente associada à figura do coelhinho e a muito chocolate, é, na verdade, a maior celebração da cristandade, onde se comemora a ressurreição de Cristo. Ao divulgar o espetáculo Soletrando a Páscoa, encenado pelos alunos da educação infantil, o Colégio São Bento nos solicitou que fosse criada uma peça que se relacionasse, ao mesmo tempo, com o caráter lúdico da Páscoa e com o verdadeiro significado religioso da festa.

O COLEGIO SÃO BENTO E OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL APRESENTAM:

MUSICAL



01/04, ÀS 08H, CENTRO DE CULTURA DA CAMARA
DE VAREZINHA, RUA SERRA, FAZENDA SERRA, OFICINAS
DE DANÇA E DE TEATRO

COLEGIO SÃO BENTO

COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

ELUCIMENYR

Handwritten signature
71



de Licitação

Fls. 672

06

FICHA TÉCNICA

Cliente: SAAE Valença

Título: Carro

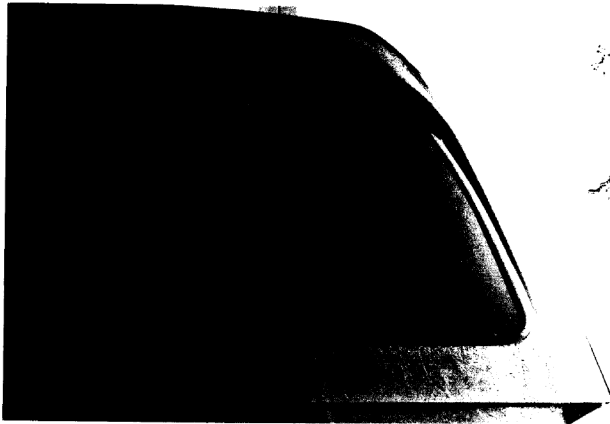
Data de Produção: Fevereiro 2015

Período de veiculação / exposição: Março 2015

Veículo: Outdoors 9x3m em Valença

Ficha técnica: O outdoor conscientiza a população de maneira lúdica sobre a importância da água para as atividades mais prosaicas.

YARA TONER



ÁGUA

PODE ACABAR QUANDO VOCÊ MAIS PRECISA

ECONOMIZE

22 DE MARÇO • DIA MUNDIAL DA ÁGUA



*

CNPJ: 05.034.051/0001-58 | Av. ACM, 3244, Edf. Empresarial Thomé de Souza, salas 1716-1719.
CEP: 41820-000, Salvador - BA | Tel: (71) 3351-2769.

3-BA
Coordenação de Licitação
15. 013



de Licitação

574

07

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: Braskem

Título: DNA

Data de Produção: Fevereiro 2015

Período de veiculação / exposição: Março 2015

Veículo: e-mkt e intranet da Braskem (500x600px)

A posse de uma nova Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) foi informada aos colaboradores da Braskem por meio de uma campanha interna. O e-mkt demonstra a linha da campanha.



XXXV CIPA BRASKEM

SEGURANÇA ESTÁ NO NOSSO DNA.

A UNIB 1 agora tem uma nova CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), com novos profissionais que, junto com você, vão continuar atuando ativamente para garantir a nossa segurança e nossa tranquilidade. Pode confiar. Você está em boas mãos.

COMPLETANDO O DNA CIPA

- Engenheiro de Segurança
- Engenheiro de Segurança
- Engenheiro de Segurança
- Engenheiro de Segurança
- Engenheiro de Segurança
- Engenheiro de Segurança
- Engenheiro de Segurança
- Engenheiro de Segurança



Braskem



o de Licitação

08

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: Suvinil

Título: Casal

Data de Produção: MAIO 2016

Período de veiculação / exposição: JUNHO 2016

Veículo: SPOT 30" veiculado na Band News e A Tarde FM.

A Suvinil nos solicitou uma campanha cooperada especial de sell out junto aos revendedores de Salvador, a fim de promover a venda de cores da paleta "tendências 2016". As cores, com nomes pouco usuais, como "violeta-vapor" e "papoula", foram o mote do spot da campanha, onde um casal discute a decoração da casa.

09

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: Audicont Auditoria e Consultoria

Título: Números

Data de Produção: Junho 2016

Período de veiculação / exposição: Junho e Julho 2016

Veículo: SPOT 30" veiculado na Band News

A Audicont é uma renomada empresa de auditoria e consultoria empresarial, com mais de 30 anos de experiência. A fim de mostrar como a Audicont trabalha, a agência preparou um spot institucional onde a Audicont mostra que dominar a linguagem dos números pode fazer a diferença entre o sucesso e o fracasso.



de Licitação

10

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF

Título: CARRANQUINHA

Data de Produção: Abril/2016

Período de veiculação / exposição: Maio 2016

Veículo: VT veiculado nas redes sociais do CBHSF

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco criou, em 2014, o Dia Nacional em Defesa do rio São Francisco (03 de junho). A campanha intitulada "Eu viro carranca para defender o velho Chico" busca chamar a atenção da sociedade para a causa da revitalização do rio da integração nacional. O vt "carranquinha" transforma uma menina em carranca, literalmente, por meio de recursos de maquiagem.

11

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF

Título: MANIFESTO

Data de Produção: Abril/2016

Período de veiculação / exposição: Maio 2016

Veículo: VT veiculado nas redes sociais do CBHSF

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco criou, em 2014, o Dia Nacional em Defesa do rio São Francisco (03 de junho). A campanha intitulada "Eu viro carranca para defender o velho Chico" busca chamar a atenção da sociedade para a causa da revitalização do rio da integração nacional. O vt "MANIFESTO", veiculado nas redes sociais, conclama a sociedade a tomar partido da campanha.

12

FICHA TÉCNICA

CDLJ PUBLICIDADE LTDA

Cliente: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF

Título: TATUAGEM

Data de Produção: Abril/2016

Período de veiculação / exposição: Maio 2016

Veículo: VT veiculado nas redes sociais do CBHSF

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco criou, em 2014, o Dia Nacional em Defesa do rio São Francisco (03 de junho). A campanha intitulada "Eu viro carranca para defender o velho Chico" busca chamar a atenção da sociedade para a causa da revitalização do rio da integração nacional. O vt "TATUAGEM" é parte de uma série de vídeos onde figuras emblemáticas da luta pelo rio contam suas histórias para artistas diversos, que expressam, em sua arte, os sentimentos evocados pelos depoimentos.

4/8/07/2016

SED-BA

Coordenação de Licitação

Nº. 078



MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. 679



PROPOSTA TÉCNICA

SLA PROPAGANDA

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. 682 cu



Desde outubro de 2003 (desde o start-up na Bahia e Sergipe).
E, desde julho de 2013, Região Centro-Oeste.
Ramo de Atividade: Operadora de Telefonia Celular (Dados e Voz).
Produtos: Promocional e Serviços para Pessoas Físicas e Jurídicas - Corporativo.



Desde março de 2004.
Ramo de Atividade: Associação Não Governamental.
Produtos: Todos (Institucional e Promocional).



Desde março de 2005.
Ramo de Atividade: Escritório de Advocacia.
Produto: Institucional.



Desde agosto de 2005.
Ramo de Atividade: Serviço de Assistência Domiciliar e Oncologia.
Produtos: Todos (Institucional e Promocional).



Desde dezembro de 2006.
Ramo de Atividade: Associação.
Produtos: Todos (Institucional e Promocional).



Desde agosto de 2007.
Ramo de Atividade: Administração e Comercialização de Shopping Centers.
Produtos: Boulevard Shopping Belém (desde o lançamento até a inauguração), Boulevard Shopping Vila Velha (Lançamento) e Parque Shopping Maceió (desde o lançamento até a inauguração).



Desde agosto de 2008.
Ramo de Atividade: Logística.
Produtos: Institucional e Serviços.



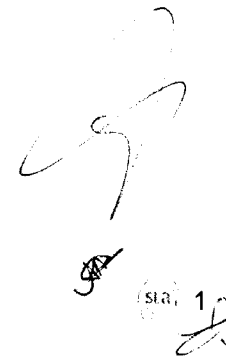
Desde outubro de 2009.
Ramo de Atividade: Governo.
Produto: Publicidade Legal.



Desde julho de 2011.
Ramo de Atividade: Indústria Química.
Produto: Institucional.



Desde novembro de 2011.
Ramo de Atividade: Órgão Público.
Produto: Institucional.


sta. 17

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. 683 *cu*



Desde outubro de 2011.
Ramo de Atividade: Órgão Público.
Produto: Publicidade de Utilidade Pública (PUP).



Desde abril de 2012.
Ramo de Atividade: Órgão Público.
Produto: Publicidade de Utilidade Pública (PUP).



Desde outubro de 2012.
Ramo de Atividade: Órgão Público.
Produto: Institucional.



Desde abril de 2013.
Ramo de Atividade: Órgão Público.
Produtos: Institucional e Promocional.



Desde outubro de 2013.
Ramo de Atividade: Shopping Center.
Produtos: Todos (Institucional, Promocional e Serviços).



Desde novembro de 2013.
Ramo de Atividade: Shopping Center.
Produtos: Todos (Institucional, Promocional e Serviços).



Desde janeiro de 2014.
Ramo de Atividade: Governo Municipal.
Produtos: Institucional e Serviços.



Desde novembro de 2014.
Ramo de Atividade: Shopping Center.
Produtos: Todos (Institucional, Promocional e Serviços).



Desde janeiro de 2015.
Ramo de Atividade: Imobiliário.
Produto: Institucional.



Desde março de 2015.
Ramo de Atividade: Imobiliário.
Produto: Institucional.

QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

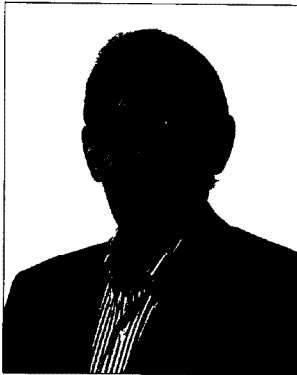
NOME	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA
DIRETORIA		
Clóvis Lima	Administração de Empresas	30 anos
Cleo Silva	Comunicação Social	34 anos
Luis Eduardo Lima	Administração de Empresas	17 anos
ESTUDO E PLANEJAMENTO		
Elsa Ivo	Publicidade	36 anos
ATENDIMENTO		
Janaina Santana	Comunicação Social	18 anos
Thaiza Acosta	Comunicação Social	7 anos
Renata Monteiro	Comunicação Social	17 anos
Darana Pimentel	Comunicação Social	7 anos
GRÁFICA		
Livia Diamantino	Comunicação Social	16 anos
Scheckter Barreto	Desenho Industrial	13 anos
Patrícia Oliveira	Comunicação Social	10 anos
Raphael Nascimento	Design Gráfico	6 anos
Thainá Guimarães	Comunicação Social	10 anos
Nathan Menezes	Comunicação Social	5 anos
PRODUÇÃO GRÁFICA		
Fernanda Mayoral	Comunicação Social	11 anos
Ivana Santos	Técnico em Administração de Empresas	33 anos
Danilo Silva	Comunicação Social	5 anos
PRODUÇÃO RTVC/W - RÁDIO, TV, CINEMA E WEB		
Lucilio Bonfim	Marketing	9 anos
REVISÃO		
Cassio Leite	Direito	27 anos
ESTÚDIO E DESIGN GRÁFICO		
Kênia Santana	Desenho e Plástica	18 anos
Heric Dehon	Design	13 anos
MÍDIA		
Suely Castro	Magistério	32 anos
Scheila Bittencourt	Comunicação Social	3 anos
Mayara Noronha	Comunicação Social	4 anos
Leonardo Araújo	Comunicação Social	4 anos
Amanda Santos	Comunicação Social	3 anos

EQUIPE

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 085

DIRETORIA

Clóvis Eugênio Lessa de Lima
Presidente



Formado em Administração de Empresas pela Fundação Visconde de Cairu (1985). Iniciou suas atividades profissionais na DM9 Propaganda, em 1968, onde permaneceu por 16 anos, até a associação dessa empresa com o Grupo Icatu (RJ). Também foi vice-presidente de Atendimento da Propeg Bahia, atuando nos mercados de Brasília e Salvador, principalmente, no atendimento às contas de governo no âmbito federal. Ainda na Propeg, atuou como coordenador de campanhas políticas e foi responsável pela implantação do Projeto Angola. Em 1991, saiu da Propeg para fundar a SLA Propaganda.

Cleo Silva

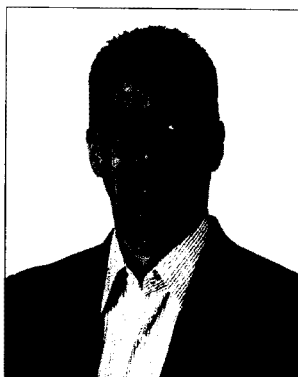
Vice-presidente de Atendimento e Operações



Graduada em Comunicação Social pela Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP-SP (1981). Iniciou suas atividades profissionais em 1972, na Colabor Promoção e Propaganda, em São Paulo. Muda-se de São Paulo para Salvador, em 1986, quando é contratada pela DM9 Propaganda. Em 1988, transfere-se para a Propeg Bahia como diretora de Atendimento. Em 1991, torna-se sócia-diretora da SLA Propaganda. Também já coordenou campanhas políticas em alguns estados brasileiros.

Luis Eduardo Lima
Vice-presidente de Novos Negócios

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 686 u



Pós-graduado em Marketing pela Universidade Salvador - UNIFACS (2003). Graduado em Administração de Empresas pela UNIFACS (1998). Iniciou suas atividades profissionais na Telebahia, em 1996. Em seguida, já nesta agência, coordenou a Produção e o departamento Financeiro. Implantou a filial de Fortaleza-CE, em 2003, e a filial de Aracaju-SE, em 2005. Desde 2003, é sócio desta empresa.

PLANEJAMENTO

Elsa Ivo

Estudo e Planejamento

Cursou Publicidade na ESPM-SP (1976-1979), quando já atuava no mercado publicitário nas áreas de Planejamento e Atendimento. Trazia na bagagem, entretanto, graduação em Letras, pela USP, com foco em semiologia e linguística (1968-1971) e dois anos de estudos de Filosofia (Sedes Sapientiae / PUC, 1961-1962). Desde o início dos anos 90, participa dos congressos anuais da ESOMAR - European Society for Opinion and Marketing Research (Suíça, Argentina, Espanha, Chile, Rio de Janeiro, México, São Paulo e Uruguai). Sua carreira profissional, iniciada em 1975 na SGB Publicidade, conta com passagens pelas agências GTM-C, Z+G Grey e Enio Mainardi; um longo período na Ogilvy & Mather (1982-1988) e na Fischer América (1990-2000), onde foi diretora de Planejamento e Pesquisa. Principais clientes atendidos: Philips, Credicard, Brahma, Skol, Banco do Brasil, CAIXA, Brasilprev, Pernambucanas, Ponto Frio, Consul, Electrolux, Telefônica, Sabesp. Desde agosto de 2010, coordena os principais projetos de planejamento e pesquisa de interesse dos clientes da SLA Propaganda.

ATENDIMENTO

Janaina Santana

Diretora de Atendimento

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 687 *m*



MBA em Marketing pela ESPM (2005). Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Católica do Salvador - UCSal (1997). Iniciou sua carreira em 1995, na SLA Propaganda, como assistente de Atendimento. Teve passagens pela Engenhonovo Publicidade e Objectiva Comunicação, atendendo a clientes locais e nacionais, como Governo do Estado da Bahia, Shopping Iguatemi, Extra Hipermercados, Ramarim Calçados, Bical e Rede Bahia de Comunicação. Retornou à SLA em 2004 como diretora de Atendimento.

Thaiza Acosta

Executiva de Atendimento

Graduou-se em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, pelo IESB - Instituto de Educação Superior de Brasília, em 2008. Iniciou sua carreira como Atendimento na Fábrica de Criação, em 2006, e desde então atuou em agências e anunciantes, como: Ministério da Saúde, Grupo Caixa – PAR, Jornal de Brasília e G3 Publicidade. Em agências, atendeu a grandes contas, como: Claro e Brasil Telecom. Atualmente, é executiva de Atendimento na SLA Propaganda.

Renata Monteiro

Executiva de Atendimento

Pós-graduada em Marketing pela Universidade Salvador - UNIFACS (2002). Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Católica do Salvador - UCSal (1998). Iniciou suas atividades profissionais em 1999, no Grupo Promédica. Desenvolveu atividades de Relações Empresariais e, de 2000 a 2013, trabalhou no setor de marketing, coordenando campanhas publicitárias, assessoria de imprensa e eventos. Forte experiência em planejamento, gestão e acompanhamento de processos. Integrante da equipe do projeto de implantação e operação do Hospital do Subúrbio, a primeira parceria público-privada (PPP) na área de saúde na América Latina. Executiva de Atendimento desde 2014.

Darana Pimentel

Executiva de Atendimento

MBA em Comunicação Corporativa pela Universidade Salvador - UNIFACS (2011). Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Católica do Salvador - UCSal (2008). Iniciou sua carreira em 2009, com passagens pelas agências Tempo Propaganda, .K Comunicação e Propeg, atendendo contas do segmento público - Governo do Estado da Bahia: Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, serviço - Shopping Paralela e Shopping Itaipara, varejo - Concessionária Fiat - Marvel, produto - Grupo M. Dias Branco: Biscoitos e Massas Fortaleza, Richester, Farinha de Trigo Finna, Divisão de Gorduras e Margarinas Especiais - GME. Após experiência no exterior para estudar a língua inglesa, retornou como executiva de Atendimento da conta do Sebrae Bahia na SLA Propaganda.

CRIAÇÃO

Livia Diamantino

Diretora de Criação



MBA em Marketing pela Universidade Salvador - UNIFACS (2004) e graduada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Católica do Salvador - UCSal (1999). Cursou Psicologia na Universidade Federal da Bahia - UFBA (1996/97). Iniciou sua carreira como redatora na Propeg, em 1998. Entrou na SLA em 2002, como redatora, e em 2007 assumiu a Direção de Criação da agência, onde atende todos os clientes da matriz e das filiais. Já participou da criação de grandes campanhas para o Governo da Bahia, Coelba, Lojas Insinuante, Prefeitura de Salvador,

Sebrae, Cyrela, UNIFACS e Faculdade Bahiana. Teve peças premiadas no Bahia Recall, com um Grand Prix de Internet e foi finalista diversas vezes nas categorias Jornal, Rádio e TV. No Prêmio Abril, também já teve peças entre as finalistas e Grand Prix. Já conquistou mais de 30 medalhas no Prêmio Colunistas, com oito Ouros e um Grand Prix. Também já foi Prata no Prêmio da Central de Outdoor Nacional. Lecionou disciplinas de Redação Publicitária e Planejamento para o curso de Publicidade e Propaganda da Faculdade Social da Bahia (de 2005 a 2008).

Scheckter Barreto

Diretor de Arte

Graduado em Desenho Industrial pela Universidade Federal da Bahia - UFBA (2002). Começou a carreira profissional em 2001, como designer gráfico na empresa KatiaFlavia Design. Em 2005, passa a ocupar a função de diretor de arte na Leiate Propaganda, onde atendeu clientes como Governo da Bahia, Prefeitura Municipal de Camaçari e Agência Nacional do Petróleo. Participou da equipe de criação e marketing na campanha do senador Cristovam Buarque à Presidência da República, nas eleições presidenciais de 2006 e na campanha do deputado Walter Pinheiro à Prefeitura de Salvador nas eleições municipais de 2008. Desde 2009, ocupa a função de diretor de arte na SLA Propaganda, onde realiza trabalhos para todos os clientes da agência. Já foi finalista do Bahia Recall e foi Ouro no Prêmio Colunistas. Entre 2004 e 2006, atuou como professor substituto no curso de Desenho Industrial da UFBA.

Patricia Oliveira

Diretora de Arte

Graduada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Católica do Salvador - UCSal (2005). Começou a carreira profissional, neste mesmo ano, como diretora de arte na Mago Comunicação. Atuou nas agências Eugenio, Revolution Brasil/Grupo PPG, SLA e Leiate Propaganda, onde atendeu clientes como jornal A Tarde, Rede Bahia, Norcon, Sertenge, Cyrela, Hospital São Rafael, Ministério da Justiça, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Insinuante, Shopping Bela Vista, FIEB-BA, Sebrae-BA, Ministério Público da Bahia, Banco do Nordeste e Defensoria Pública da Bahia. Em 2014, retornou à SLA, onde ocupa a função de diretora de arte. Já foi destaque do Bahia Recall na categoria Televisão.

Raphael Nascimento

Diretor de Arte

Graduado em Design Gráfico pela Universidade Federal da Bahia - UFBA (2009), com Extensão Universitária em Design na Universidade de Aveiro-UA, Portugal. Iniciou sua carreira como diretor de arte da Agência de Web e Fotografia Bahia Pixel em 2006. Estagiou na Propeg no período 2007/2008. Foi designer da Unidade de Comunicação e Marketing do Sebrae-BA de 2007 a 2010. Participou da produção do longa-metragem "Trampolim do Forte" como designer, pela produtora de filmes Doc Doma Filmes. Está na SLA Propaganda desde junho de 2010.

Thainá Guimarães

Redatora

Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Católica do Salvador - UCSal (2005) e pós-graduada em Comunicação

Corporativa pela Universidade Salvador - UNIFACS (2014), com formações complementares em Reciclagem Gramatical, na TRALP (2006), e Redação Criativa, no Instituto Henrique Szklo - SP (2010). Iniciou a carreira de redatora publicitária em 2005 e já participou de campanhas para Prefeitura de São Francisco do Conde, VIABAHIA, Syene e Le Biscuit. Atualmente, está na SLA como redatora, realizando trabalhos para clientes como Prefeitura de Fortaleza e Cristal.

Nathan Menezes

Redator

Formado pela Faculdade da Cidade, iniciou a carreira publicitária em 2010 na Propeg. Em 2013, foi contratado pela Mago como redator e hoje faz parte da equipe da SLA. Já foi responsável por campanhas de clientes como: PDG, Odebrecht, Vodol, Correios, Sammar Veículos, jornal Correio, entre outros. Esteve presente no short list de 2 Anuários no Clube de Criação da Bahia - CCBA.

PRODUÇÃO

Fernanda Mayoral

Coordenadora de Produção



Formada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda (2004), pela Universidade Católica do Salvador - UCSal. Com experiência de 13 anos na produção gráfica e RTVC em agências de publicidade, começou a carreira profissional em 2002, na .K Comunicação, no setor de Produção. Teve passagens pelas agências baianas Maria Comunicação, Mago Comunicação, Eugenio Publicidade e Propeg, nas quais realizou trabalhos para clientes como: Governo do Estado da Bahia (SEAGRI), Prefeitura Municipal de Salvador, CPTM, Salvador Shopping, Salvador Norte Shopping, Cyrela, OAS, Rede Bahia, CDL, M. Dias Branco e Le Biscuit. Foi Profissional de Produção do Ano pelo Prêmio ADEMI BA - 2012. Está na SLA desde dezembro de 2014, coordenando o departamento de Produção.

Ivana Santos

Orçamentista/Produtora Gráfica

Técnico em Administração de Empresas pelo colégio João Florêncio Gomes em 1980. Com experiência de 33 anos na produção gráfica em agências de publicidade, começou a carreira profissional em 1982, na DM9 Propaganda, como tráfego/orçamentista. Teve passagens pelas agências D&E Comunicação Integrada, Baldacci Associados, Publivendas, Leiaute,

Pejota e Engenhonovo, nas quais realizou trabalhos para clientes como: Governo do Estado da Bahia (Seagri, Saeb, SSP, Seplan, Bahia Pesca), Prefeitura Municipal de Salvador e clientes privados. Em 2014, fez campanha política para o então senador Otto Alencar. Está na SLA desde abril de 2015, como orçamentista.

Danilo Silva

Produtor Gráfico

Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC (2014). Iniciou sua carreira em 2010, no Grupo A Tarde. Acumula passagens pela Plana Express, Shopping Brindes, Marketing Cheiro de Pizza, Objectiva Comunicação e Verbo Comunicação. Desde janeiro de 2015, está na SLA Propaganda, como produtor gráfico.

PRODUÇÃO RTVCW

Lucílio Bonfim

Produtor de RTVC e Web

Publicitário, com formação em Marketing pela Universidade Estácio de Sá - FIB (2006) e MBA Executivo em Gerenciamento de Projetos pela Faculdade Ruy Barbosa (2013). Iniciou sua carreira profissional em 2004, como mídia, na Academia de Neurônios Comunicação e Entretenimento. Passou pela Store Business – Shopping Estrada do Coco, Ponto Final Comunicação e Marketing, WS Sinalização, onde trabalhou para marcas como Hospital Espanhol, Costa do Sauípe, Instalofone, CentroSul, Moinho Canuelas, Shopping Estrada do Coco, Shopping Capemi, Manihi SPA, São Jorge Botequim, Dec Conar, Mazza Construtora e Fisk Idiomas. Atualmente, é produtor de RTVCW na SLA.

REVISÃO

Cassio Leite

Revisor

Bacharel em Direito pela Universidade Católica do Salvador - UCSal (1988). Tem Bacharelado incompleto em Letras Vernáculas pela Universidade Federal da Bahia - UFBA. Iniciou a carreira profissional no jornal Tribuna da Bahia, em 1989, como revisor. Também atuou com revisor e redator no jornal Informe do Empresário e como revisor na Pejota Propaganda e Objectiva Comunicação, trabalhando para clientes como UNIFACS, Faculdade Bahiana, Embratur, Infraero e Governo do Estado da Bahia. Está na SLA desde 2006.

ESTÚDIO E DESIGN GRÁFICO

Kênia Santana
Chefe de Estúdio



Graduada em Desenho e Plástica pela Universidade Federal da Bahia - UFBA (1991). Iniciou sua carreira profissional como assistente de Estúdio na SLA Propaganda, em 1995, exercendo em seguida a função de arte-finalista. Trabalhou na Publivendas Comunicação (atual Morya Comunicação), Pamdesign e na Ideia 3 Comunicação, onde também atuou como programadora visual. Realizou trabalhos para clientes como Extra Hipermercados, Sebrae, Bompreço/ Hiperbompreço, Maxitel (atual TIM), Copene (atual Braskem), Rede Bahia, Secretarias do Governo do Estado da Bahia, Sistema FIEB, O Boticário, Iguatemi, CDL, Costa Andrade, OAS, Gafisa, Nexcom, Perini e PMDB (Núcleo Político). Atualmente, é chefe de Estúdio da SLA Propaganda.

Heric Dehon
Arte-finalista

Formando em Design pela Universidade Salvador - UNIFACS, iniciou sua carreira em agências de publicidade no ano 2000. Trabalhou também na ProBrasil/BrandBoom, Record Bahia, Propeg, Leiaute Propaganda e Tempo Propaganda. Já desenvolveu muitos trabalhos de design editorial, desde diagramação a projetos gráficos de livros, revistas e catálogos e participou de campanhas políticas. Atualmente, é arte-finalista na SLA Propaganda.

MÍDIA

Suely Castro
Supervisora de Mídia

Tem formação em Magistério pelo Colégio Sacramentinas (1979). Iniciou a carreira em 1983, na agência D&E Publicidade, como assistente de Mídia. Teve passagens pela Factory Comunicação, onde adquiriu larga experiência no planejamento e execução de mídia do segmento de varejo e também pela Engenhovo Publicidade, onde foi executiva de Mídia, atuando junto à conta do programa para rádio do Governo do Estado da Bahia, planejamento, programação e execução de mídia da publicidade legal de diversas secretarias de Estado, até fevereiro de 2000, quando veio para a SLA, onde cuida prioritariamente da execução de mídia. Experiência como mídia em contas na área de educação, como UNIFACS e Faculdade Bahiana.

Scheila Bittencourt

Executiva de Mídia

Graduada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Salvador - UNIFACS (2012). Durante o período de estágio, atuou no jornal A Tarde e no setor de Marketing Interno da Lemos Passos Alimentação, empresa distribuidora de alimentação, em todo o território baiano. Está atualmente no departamento de Mídia da SLA, onde começou como estagiária do Banco do Nordeste e hoje é executiva de Mídia.

Mayara Noronha

Executiva de Mídia

Graduada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Salvador - UNIFACS (2011). Iniciou suas atividades profissionais em 2010, como estagiária de Mídia, na Morya Comunicação, em Salvador. Desde 2014, integra a equipe da SLA Propaganda, como executiva de Mídia na matriz, em Salvador.

Leonardo Araújo

Executivo de Mídia Digital

Graduando em Comunicação Social pela Universidade Católica do Salvador - UCSal (2016). Com mais de cinco anos de experiência em digital, iniciou suas atividades profissionais em 2012, na Opus Comunicação, com Gerenciamento de Redes Sociais. Passou pelo Colégio Módulo, pela Êxito Marketing e pela Novo Palco Produções, sempre atuando na área digital. Em 2016, passou a integrar a equipe da SLA Propaganda como executivo de Mídia Digital.

Amanda Santos

Assistente de Mídia

Graduada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Católica do Salvador - UCSal (2012). Iniciou suas atividades profissionais em 2011, como assistente de marketing na Faculdade Dom Pedro II, em Salvador. Desde então, trabalhou como assistente de Mídia e Produção na Agência SIM MKT e, depois, na Agência Soma Marketing. Em 2015, passou a integrar a equipe da SLA Propaganda, como assistente de Mídia, em Salvador.

INSTALAÇÕES, INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. 694 *u*

Os gestores desta empresa entendem que a infraestrutura interfere diretamente na qualidade e agilidade dos serviços a serem prestados. Portanto, os investimentos são contínuos e ininterruptos, buscando atualização tecnológica e funcionalidade operacional.

A **matriz** está localizada em **Salvador-BA**, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Ed. Liz Corporate, 11º andar, Caminho das Árvores, numa área de **425 m²**. A SLA Propaganda conta ainda com **3 filiais** nos endereços: **Brasília-DF** – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 25, Ed. Centro Empresarial Barão de Mauá, salas 329 e 330, **Aracaju-SE** – Av. Padre Nestor Sampaio, 140, Sala Clássica 1 - Bairro Luzia e **Fortaleza-CE** – Av. Dom Luis, 807, Ed. Etevaldo Nogueira, sala 2103 – Meireles.

Todos os ambientes foram projetados para um melhor aproveitamento e otimização do fluxo de informações. Com móveis modernos e funcionais, atendendo aos anseios estéticos e ergonômicos, dispomos de ambientes de trabalho agradáveis e confortáveis para o desenvolvimento das atividades diárias.

A rede de Informática, na matriz, é gerenciada por 01 (um) servidor **Dell Power Edge R530** com sistema operacional VMware ESX para virtualização de serviços de processamento de dados, servidor de e-mail Microsoft Exchange 2016, Sistema Publmanager e Sistema SimplesDoc e 01 (um) **Storage Dell Power Vault NX3200**, exclusivo para armazenamento de grandes volumes de dados. Além disso, temos 01 (um) firewall Appliance Fortigate, para gerenciar a segurança da rede e a performance do tráfego de internet, e 01 (uma) unidade de back-up Dell gerenciada por um software da CA. Na matriz, na área operacional (Atendimento, Mídia, Planejamento, Produção e Administrativo-Financeiro), dispomos de 43 (quarenta e três) desktops, 08 (oito) notebooks e 11 (onze) impressoras, sendo 06 (seis) HP laserjet, 02 (duas) Kyocera KM-2810, 03 (três) Minolta Bizhub C 280 Collor (no formato A3), além de 03 (três) scanners. Na criação/estúdio, temos 04 (quatro) desktops para os redatores (PCs) e 9 (nove) Macintosh Apple, sendo 07 (sete) iMacs e 02 (dois) Mac Pro para direção de arte e finalização, além de trabalharmos com o pacote Adobe Creative Cloud.

Todos os equipamentos acima relacionados encontram-se atualizados tecnologicamente. O parque de Informática está integrado em rede no ambiente do Windows 2003 Server, Windows Server 2008 e Windows Server 2012, permitindo que todas as áreas compartilhem informações relevantes.

Operacionalmente, utilizamos o Sistema **Publmanager** (desenvolvido especificamente para agências de publicidade e propaganda), que possibilita um gerenciamento dos serviços demandados, além do acompanhamento on-line de todos os departamentos, quer estejam na matriz ou nas filiais. A integração dessas informações forma um banco de dados

completo, com o histórico do cliente.

Para acesso à internet, a matriz conta com um **link dedicado da GVT, de 15 (quinze) megabits** e a filial Brasília com um **link dedicado da Embratel de 05 (cinco) megabits, em fibra ótica**, que permitem a transmissão de dados e imagens com alta velocidade, gerando um ganho significativo em eficiência e eficácia na comunicação entre Agência-Cliente-Veículos-Fornecedores.

Ainda contamos com o **serviço de FTP**. O FTP - File Transfer Protocol ou protocolo de transferência de arquivos é uma forma bastante rápida e versátil de transferir arquivos, sendo uma das mais usadas na internet. Essa ferramenta permite a transferência de arquivos maiores, que não são possíveis de enviar por e-mail, quer seja para os clientes, veículos ou fornecedores da agência.

ASLA também dispõe de um sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), chamado **SimplesDoc Desktop**. Como o próprio nome diz, o sistema, de fácil operação, possibilita o acesso a informações e documentos de forma ágil e eficiente. Foi desenvolvida uma aplicação específica para campanhas publicitárias, de forma que a SLA consegue reunir as informações, incluindo arquivos de imagem, áudio e vídeo, em uma única plataforma. Dessa forma, se tem acesso à ficha técnica das peças contendo informações detalhadas, como Produto/Serviço, Título Criativo, Principais Veículos, Período de Veiculação e o nome de todos os profissionais envolvidos na agência e no cliente, facilitando o acesso a todo o histórico do cliente dentro da agência e proporcionando mais agilidade no atendimento. Esta estrutura estará à disposição do contrato durante todo o período de atendimento à conta, agregando itens de acordo com a necessidade e demanda de novos serviços.

SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO

A agência tem como diferencial o pensamento estratégico desenvolvido em equipe, buscando soluções criativas para os problemas identificados.

Compromisso com o resultado, agilidade e dinamismo, assim é o serviço oferecido.

A agência entende que os seus negócios são como uma extensão do negócio do cliente, zelando pela confiança, transparência, idoneidade e ética que devem reger a relação.

A proposta de trabalho envolve os recursos humanos disponíveis na estrutura da agência para atendimento aos setores e gestores indicados pelo cliente, efetuados sob a coordenação de um diretor de Atendimento, que acionará os departamentos competentes para o cumprimento das solicitações.

A equipe que atenderá ao contrato estará disponível para viagens, não somente os profissionais de Atendimento, como também dos demais setores envolvidos, quando suas atuações junto à execução ou operação de determinado serviço proposto se fizerem necessárias. Além da equipe de Atendimento, a agência conta com o apoio dos profissionais das áreas de Planejamento, Criação, Produção e Mídia que, mais do que a execução e acompanhamento de materiais, exercem o controle de veiculação das peças

publicitárias e das demais ferramentas de comunicação. A solução proposta ~~pela agência~~ será sempre adequada ao problema em questão, variando entre as diversas ferramentas de comunicação disponíveis. O atendimento de uma conta publicitária pressupõe uma metodologia operacional. Assim, propomos o estabelecimento da seguinte rotina de ações:

Dia a Dia

O Atendimento fará a interface da agência com o cliente. Produzirá relatórios de cada visita ao cliente e os briefings internos para o Planejamento, Criação, Produção e Mídia. No início de cada semana, submeterá ao cliente pauta de assuntos, follow-up e pendências. Caberá ao Atendimento municiar, tanto a agência – Planejamento, Criação, Mídia e Produção – quanto o próprio cliente, com informações e controle de cronogramas.

Briefing e Apresentação

As reuniões de briefing e apresentação de campanhas poderão contar, quando solicitado ou necessário, com a participação do staff de diretores da agência, assim como: Criação, Planejamento, Mídia, Produção Gráfica e Produção Eletrônica - RTVCW.

Produção

A agência orça e acompanha a produção de peças e campanhas. A produção gráfica é acompanhada pelo diretor de arte e pelo produtor gráfico em todas as suas etapas. Pré-testes de atores, projetos de cenários, guarda-roupa e efeitos especiais são submetidos à aprovação do cliente. Assim como fotos e reprints de anúncios. O orçamento é feito sempre com três fornecedores, sendo apresentado o menor custo para o cliente com o comparativo dos demais concorrentes. O rol de fornecedores é constantemente atualizado para que a empresa acompanhe as novas tecnologias do setor de produção gráfica e eletrônica.

Mídia

A informação é uma ferramenta imprescindível ao desenvolvimento do nosso trabalho. Por isso, a agência investe, permanentemente, em pesquisas e obtenção de uma grande variedade de informações, colocando tudo à disposição do contrato, sem nenhum ônus adicional. Para tanto, faz aquisição periódica dos principais anuários de Criação, Mídia e fornecedores, como o **Mídia Dados**, que edita pesquisas específicas de mercado, faz a manutenção e atualização de um banco de dados, continuamente alimentado com pesquisas divulgadas na imprensa, dados econômicos, comportamento do consumidor e estatísticas. Conta, ainda, com uma biblioteca que reúne os mais importantes títulos das áreas de Marketing, Comunicação e Publicidade. Também assina diversas revistas e periódicos, além dos softwares de pesquisa descritos no próximo capítulo desta proposta. A Mídia orça, planeja, autoriza, controla e checka todas as autorizações praça a praça: página, colocação, dia, horário, break e posição, sempre de acordo com o que foi autorizado pelo cliente. As estratégias são montadas com o objetivo de obter os melhores resultados para

o cliente. Além disso, estamos sempre atentos aos aspectos diferenciais de projetos que podem ser propostos pelos veículos ou desenvolvidos em conjunto pelo veículo-agência, para atender a demandas específicas dos clientes.

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 697 ca

Planejamento

O departamento de Planejamento é responsável por elaborar estratégias de comunicação, orientando e acompanhando a execução das campanhas publicitárias em torno da eficácia. Para tanto, o Planejamento utiliza um banco de dados de fornecedores de pesquisa com vasta experiência e ferramentas importantes aprovadas pelo CENP (Conselho Executivo de Normas-Padrão), como o Marplan, que avalia o perfil de consumo dos públicos-alvo, e o Compose, que analisa a melhor forma de integração entre estratégia de comunicação, mídia e criação, otimizando os investimentos e o alcance influente das campanhas. Trabalhos de observação de campo também são amplamente adotados, dentro de um objetivo exploratório, e são fundamentais para complementar a busca de dados secundários.

Procedimentos Operacionais

Todas as autorizações de produção e veiculação serão prévias, formais e com suporte de, no mínimo, três orçamentos de concorrência, quando tratar-se de trabalhos que envolvam fornecedores externos à agência. As reuniões de trabalho serão documentadas por relatórios de visita emitidos e controlados pelos gestores da conta até 24 horas após cada reunião.

A contratação de fornecedores, veículos e demais prestadores de serviços necessários à execução dos trabalhos propostos dar-se-á após autorização previamente e formalmente aprovada pelo cliente, com a adoção de critérios que possam garantir o melhor custo x benefício e a otimização dos recursos disponibilizados.

Em situações de normalidade, a agência executará os trabalhos solicitados dentro dos seguintes prazos:

Planejamento de campanha: até 05 (cinco) dias úteis.

Cronograma de campanha: até 02 (dois) dias úteis.

Criação de peças avulsas: até 02 (dois) dias úteis.

Criação de campanha: até 05 (cinco) dias úteis.

Criação de peça de oportunidade: até 02 (dois) dias úteis.

Ajuste de layout: até 02 (dois) dias úteis.

Criação/diagramação de folhetos, livretos e cartilhas (materiais publicitários impressos) a partir de 12 páginas: 05 (cinco) dias úteis.

Elaboração de plano de Mídia: até 03 (três) dias úteis.

Orçamentos avulsos: até 02 (dois) dias úteis.

Orçamentos de campanha: até 04 (quatro) dias úteis.

Relatório de reunião/de acompanhamento: até 01 (um) dia útil.

DISCRIMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

Coordenação de Licitação:

Fls. 698

Todos os recursos de Informações de Comunicação e Marketing das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia adquiridos pela licitante estarão à disposição do contrato durante a execução do contrato objeto desta Licitação.

Sob a coordenação do departamento de Planejamento, o setor de pesquisa é composto de **Pesquisas Ipsos Marplan EGM** (Estudo Geral de Meios - Sisem Consumer e Sisem Simulação) e de banco de dados atualizado regularmente por meio de publicações, relatórios, clippings e boletins eletrônicos assinados pela agência, além de pesquisas mercadológicas (veículos, fornecedores, comportamento e opinião) de fontes secundárias.

Sob a tutela do departamento de Mídia, são tratadas as pesquisas a seguir:

- **Sisem Suite / Ipsos Marplan**: permite cruzamento de informações e visualização dos indicadores de penetração, perfil e afinidade de meios variados, planejamento de mídia impressa com base na relação entre inserção e valor, resultando em impacto, cobertura, frequência de mídia e CPM, além de demonstrativo em ranking deste meio com base em target definido. Permite ainda entender a interação entre dois veículos. Também é uma ferramenta componente da estrutura de pesquisa desse departamento que permite avaliações de performances de meios, hábitos de consumo de mídias de públicos diversos e simulações de cobertura para os targets pesquisados.

- **Media Workstation / Ibope**: possibilita o acesso as informações e análises do meio Televisão Aberta sobre as audiências domiciliares e individuais nas 15 principais praças do país e no Painel Nacional de TV (PNT ou média nacional de audiência) e Televisão por Assinatura em 6 praças, além das demais variáveis de análise de TV. Possibilita ainda, o cruzamento entre a cobertura e a frequência individual de TV Aberta, disponibilizando a simulação de impactos de uma programação e simula planos ideais, além do acesso a informações e análises de diversas variáveis e das audiências domiciliares e individuais nas 15 principais praças do país mais o Painel Nacional de TV.

- **Easy Media4 / Ibope**: disponibiliza audiência individual e demais variáveis do meio Rádio em 9 praças do Brasil.

- **IVC**: o Instituto de Verificação de Circulação, referência nacional, audita os principais títulos de mídia impressa no país, disponibilizando dados de circulação paga, gratuita e tiragem.

- **View5x / CM Mídia**: software de verificação e auditoria de Televisão Aberta para as principais praças do Brasil, com a emissão de relatórios periódicos ao final de cada veiculação e possibilidade de comprovação em mídia (CD, DVD ou fita).

Além destes, existe o **Relatório Jovedata**, que fornece tabelas de preços atualizadas das emissoras de rádio e televisão.

Esses recursos integram o setor de pesquisa de mídia e serão disponibilizados para atendimento à conta durante a execução do contrato, sem ônus adicional.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE ~~DE~~ SLA PROPAGANDA
LTDA

CNPJ nº 40.583.726/0001-19

CLOVIS EUGENIO LESSA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1943, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PUBLICITÁRIO, CPF/MF nº 002.163.215-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0043179479, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DO MANGALÔ, 277, EDF RESIDENZA VISTA REALE, APT 1002, COLINA A, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41.680-048, BRASIL.

CLEONICE DOS SANTOS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/05/1953, DIVORCIADA, PUBLICITÁRIA, CPF/MF nº 531.802.838-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0847298990, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado na RUA DOUTOR VEIGA FILHO, 375, APT 10-A, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO, SP, CEP 01.229-001, BRASIL.

LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1977, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CPF/MF nº 954.831.285-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0515095206, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DAS CASCATAS, 253, RESIDENCIAL ITAPARICA, QUADRA 02, LOTE 05, ALPHAVILLE SALVADOR I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-020, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SLA PROPAGANDA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201135196, com sede Rua Macapá, 313, Ondina Salvador, BA, CEP 40.170-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.583.726/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edif. Liz Corporate, Salas 1101 e 1102, Lote 3A, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-560.

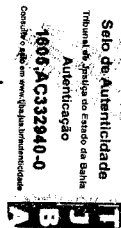
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CARTÓRIO
VIEIRA
SOLTEIRO

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Sobrelaje
Comercio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 10/03/2016.
Em Teste da Verdade.
VIRGINIA LUCIA OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS -
ESCREVENTE I - 029
Emol: R\$ 2,46 - Taxa Fisc. R\$ 1,34 - Total: R\$ 3,80

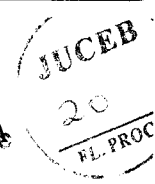
Req: 81600000163200



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE "SLA PROPAGANDA LTDA"

MP-BA

Coordenação de Conciliação
Fisc.



CNPJ nº 40.583.726/0001-19

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada
"SLA PROPAGANDA LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 40.583.726/0001-19

NIRE n.º 29.201.135.196

CLOVIS EUGENIO LESSA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1943, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PUBLICITÁRIO, CPF/MF nº 002.163.215-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0043179479, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DO MANGALÔ, 277, EDF RESIDENZA VISTA REALE, APT 1002, COLINA A, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41.680-048, BRASIL.

CLEONICE DOS SANTOS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/05/1953, DIVORCIADA, PUBLICITÁRIA, CPF/MF nº 531.802.838-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0847298990, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado na RUA DOUTOR VEIGA FILHO, 375, APT 10-A, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO, SP, CEP 01.229-001, BRASIL.

LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1977, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CPF/MF nº 954.831.285-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0515095206, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DAS CASCATAS, 253, RESIDENCIAL ITAPARICA, QUADRA 02, LOTE 05, ALPHAVILLE SALVADOR I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-020, BRASIL.

Únicos sócios da Empresa "SLA PROPAGANDA LTDA", estabelecida na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edif. Liz Corporate, Salas 1101 e 1102, Lote 3A, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-560., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.583.726/0001-19, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEB sob n.º 29.201.135.196 em 27/08/1991, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o seu contrato social primitivo e demais alterações mediante as cláusulas seguintes:

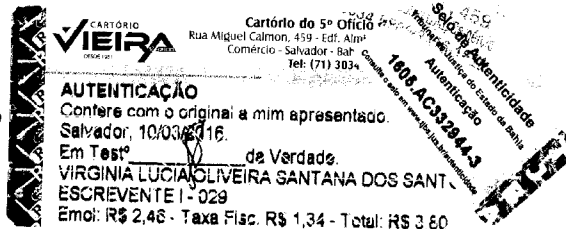
CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de "SLA PROPAGANDA LTDA", com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edif. Liz Corporate, Salas 1101 e 1102, Lote 3A, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-560.

Parágrafo Primeiro. A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Segundo. A sociedade possui as seguintes filiais:

Req: 81600000163200



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE SIA PROPAGANDA
LTDA

CNPJ nº 40.583.726/9001-19

- A) Av. Desembargador Moreira, n.º 2120, Edf. Equatorial Trade Center, Sala 402 e 403, Aldeota, Fortaleza / CE, CEP: 60.170-002, inscrita no CNPJ/MF sob no. 40.583.726/0002-08;
- B) Av. Deputado Sílvio Teixeira, n.º. 1300 Centro Empresarial Carlos Cunha, s/ 102 – Jardins, Aracaju - SE, CEP. 49.025-100, inscrita no CNPJ/MF sob no. 40.583.726/0003-80;
- C) SIG Quadra 04, Lote 25, Salas 329/330, Centro Empresarial Barão de Mauá, Brasília - DF, CEP 70610-740, inscrita no CNPJ/MF sob no. 40.583.726/0004-61.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é a prestação de serviços de agência de publicidade e propaganda, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto a promoção de imagem, difundir ideias ou instituições colocadas à disposição do público, por suas variadas formas, através do estudo, planejamento, conceituação, concepção, execução interna a intermediação e a supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, por conta e ordem dos anunciantes, planejar e supervisionar a execução de pesquisa ou outros instrumentos de avaliação que tenham o objetivo de gerar conhecimento relativo a execução contratual junto ao anunciante, podendo ainda, participar do capital de outras empresas, ainda que de outros objetivos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)	%
CLÓVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA	600.000	600.000,00	30
CLEONICE DOS SANTOS SILVA	1.000.000	1.000.000,00	50
LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA	400.000	400.000,00	20
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade cabe aos sócios CLÓVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA, CLEONICE DOS SANTOS SILVA e LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA, isoladamente ou

Req: 81600000163200

CARTÓRIO VIEIRA
Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Afrânio Barroso - Sol
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 10/03/2016.
Em Teste de Verdade.
VIRGINIA LUCIA OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS
ESCREVENTE I - 029
Emcl: R\$ 2,46 - Taxa Fisc R\$ 1,34 - Total R\$ 3,80

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1608 AC32980-8

[Handwritten Signature]
20
Página 3

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 701
JUCEB
22
FL. PROC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE SLA PROPAGANDA
LTDA

CNPJ nº 40.583.726/0001-19

em conjunto, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios. Os seguintes atos somente poderão ser praticados em conjunto pelos sócios:

- Aquisição, alienação ou oneração de bens da sociedade;
- Participação no capital social de outra sociedade, salvo quando em decorrência de incentivo fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os sócios não poderão em qualquer circunstância praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como prestação de garantia e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

Paragrafo Segundo: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para o período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA - PRÓ LABORE

Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independentemente da proporção das suas quotas a distribuição dos lucros e proporcionais às mesmas o prejuízo apurado.

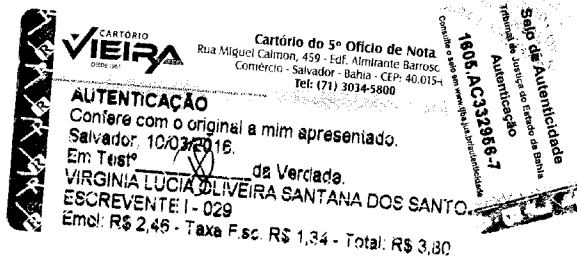
Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

No caso de falecimento ou retirada de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81600000163200



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE SLA PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 40.583.726/0001-19

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Os casos omissos neste instrumento social serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Salvador - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou pendências derredor à execução do presente contrato e suas alterações contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 1 de janeiro de 2016.

VIEIRA CARTEIRO
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante
Comércio - Salvador - Bahia - Br.
Tel: (71) 3034-5800
Cartão do selo O-0
1806 AAC39892-1
Autenticidade
Presencial e online no site do Estado da Bahia

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original e mim apresentado.
Salvador, 10/03/2016.
Em Teste
VIRGINIA LUCIA OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS -
SCREVENTE - 029
Emol: R\$ 2,46 - Taxa F. Sc: R\$ 1,34 - Total: R\$ 3,80

CLOVIS EUGENIO LESSA DE LIMA
CPF: 002.163.215-49

CLEONICE DOS SANTOS SILVA
CPF: 531.802.838-15

LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA
CPF: 954.831.285-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2016 SOB Nº: 97543597
JUCEB Protocolo: 16/738923-8. DE 07/03/2016
Empresa: 29 2 0113519 6
SLA PROPAGANDA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 8160000163200

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. 702

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, SOB ENCOMENDA.

CONTRATANTE: SLA Propaganda Ltda.

ENDEREÇO: Rua Macapá, n 313, Ondina, Salvador/BA

CNPJ(MF): 40.583.726/0001-19

CONTRATADO(A): Ponto i Consultoria de Comunicação S/S Ltda

ENDEREÇO: Rua Prof. José Cândido Pessoa, 241, Bairro Novo – Olinda, PE

CNPJ (MF): 69.273.191/0001-61



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Francisco Nabeta nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40.130-030 - Tel: (71) 3222-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresenta
Salvador-BA, 06 de Julho de 2015
Em Teste da verdade

ROSALIA DE JESUS ESGREVENTE
Custias R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

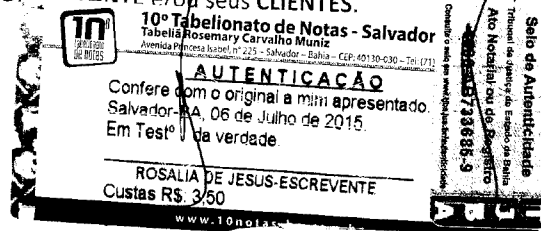
Selo de Autenticidade
Fundação de Justiça do Estado da Bahia
Associação de Juizes de Direito
1586 AB730844

As partes acima qualificadas têm entre si certo e ajustado o que segue:

1. O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a prestar os serviços detalhados em briefing passado pela **CONTRATANTE**, através do sua sócia, a publicitária **ELSA MARIA IVO**, entregando-os finalizados no prazo acordado.
2. Os serviços executados na forma acima prevista serão examinados e aprovados pela **CONTRATANTE**, comprometendo-se o (a) **CONTRATADO (A)** a estar à disposição do **CONTRATANTE** para responder os briefings de Estudo e Planejamento dos clientes da **CONTRATANTE**.
3. Pela prestação dos serviços mencionada na cláusula 01, e cessão de direitos patrimoniais de autor, objeto da cláusula 05, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá da **CONTRATANTE** remuneração acordada a cada job, de acordo com a complexidade e a quantidade de horas envolvidas na sua realização. A remuneração lhe será paga mediante apresentação de Nota Fiscal de própria emissão, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data de pagamento. A não observância do prazo supra indicado implicará no aditamento da data de pagamento em tantos dias quantos forem os de atraso.
4. Todo JOB será previamente aprovado pelas partes com definição de valor e tempo de execução, inexistindo quantidade mínima exigida de contratação.
5. O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a manter o mais absoluto sigilo sobre as informações que lhe forem transmitidas para a execução dos serviços, bem como sobre os próprios trabalhos elaborados enquanto não forem objeto de divulgação.
6. O(A) **CONTRATADO(A)** cede e transfere à **CONTRATANTE**, sem nenhuma restrição ou reserva, todos os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre os trabalhos por ele criados e produzidos, e declara, para todos os fins e efeitos, ser ele o único autor dos mesmos e que os trabalhos realizados são inteiramente originais. Declara ainda que a **CONTRATANTE** poderá transferi-los a terceiros em caráter oneroso ou não, bem como modificá-los para melhor adequá-los aos fins a que se destinam, inclusive através de terceiros.
7. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelo(a) **CONTRATADO(A)** em seu próprio endereço, através de trabalho remoto e telepresença, ou no endereço da

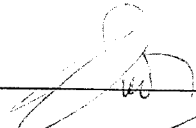
CONTRATANTE e os tributos incidentes, se não sujeitos à retenção de fonte, serão recolhidos pelo(a) CONTRATADO(A). ¹⁰³ *cu*

8. A **CONTRATADA** é a única responsável pela regularidade, licitude e conformidade de suas atividades à legislação em vigor, cabendo-lhe, assim, efetuar todo e qualquer registro, inscrição, abertura, em todo e qualquer órgão, departamento, repartição federal, estadual, municipal, que seja necessário para o exato cumprimento e/ou desempenho de suas atividades;
9. Responderá a **CONTRATADA** por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos, à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados;
10. A **CONTRATADA**, nas pessoas de seus prepostos, não está sujeita a qualquer tipo de controle de horário por parte da **CONTRATANTE**, inexistindo qualquer carga horária previamente estabelecida a ser cumprida;
11. A **CONTRATADA** cabe a total responsabilidade pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, fundiários e de acidentes de trabalho de todas as pessoas que se engajem na execução do presente contrato, reembolsando a **CONTRATANTE** todas as despesas que esta vier a ter em decorrência de:
 - a) Reconhecimento judicial de vínculo empregatício de seus empregados com a **CONTRATANTE**;
 - b) Reconhecimento judicial de solidariedade da **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias que seriam de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**;
 - c) Reconhecimento judicial da **CONTRATANTE** de responsabilidade civil por danos materiais, morais, lucros cessantes decorrente de acidente de trabalho e / ou doença profissional / ocupacional;
 - d) Reconhecimento judicial e/ou administrativo da **CONTRATANTE** relativamente a débitos de responsabilidade da **CONTRATADA** de natureza fundiária, fiscal e comercial;
 - e) Indenização à **CONTRATANTE** e/ou terceiros em consequência de eventuais danos causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos decorrentes de ação ou omissão na execução deste contrato;
 - f) As eventuais quantias resultantes das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no primeiro mês posterior ao fato gerador, se vigente o presente contrato de prestação de serviços ou pagas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, 72 (setenta e duas) horas após a notificação do débito, na hipótese do presente contrato já ter sido rescindido;
12. O **CONTRATADO(A)** compromete-se a não instalar qualquer tipo de programa nos computadores da empresa sem prévia autorização por escrito. O descumprimento desses compromissos por parte do **CONTRATADO(A)** ensejará a abertura de ação indenizatória para recebimento de valores correspondentes a perdas e danos sofridos pela **CONTRATANTE** e/ou seus **CLIENTES**.



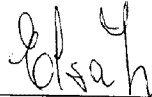
13. Fica eleito o foro da Capital do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões originárias do presente.
14. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam esse contrato em 02 (duas) vias na presença das testemunhas.

Salvador, 04 de Agosto de 2010.



SLA Propaganda Ltda.
CNPJ nº 40.583.726/0001-19

CARLOS
MARINHO




ELSA MARIA IVO
CPF nº 502.563.278-15 - RG nº 3.009.230-9

por PONTO i Consultoria de Comunicação S/S Ltda.
CNPJ nº 69.273.191/0001-61

Testemunhas:

a)
NOME
RG
CPF

a)
NOME
RG
CPF


Cartório Carlos Marinho - 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Carlos Roberto Pina Marinho - Titular
Rua Henrique Guimarães, 17 - Bairro Novo - CEP 53.885-190 - CindurPE - Fone: (81) 3011-7600 - Fax: (81) 3010-8602

Reconheço por Semelhança a firma de ELSA MARIA IVO em 26/06/2010 às 12:41:48 e dou fé. Em test. da verdade. Escrevente autorizado:

ADRIANA ARAUJO GIANETTI *Adriana Gianetti*

Emol. 2,96 Tanr. 0,66 Ferc. 0,33 Total. 3,95

Seio: 0073452.FAN06201501.03884

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.


10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3030-1000

Reconheço por Semelhança(s) firma(s)
CLOVIS EUGENIO LESSA DE LIMA
Salvador-BA 03 de Julho de 2015.
Em Test. da verdade.
VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA - ESCRIVENTE


Autenticidade
1-01332187-094
www.10notas-ba.com.br

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3030-1000

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 06 de Julho de 2015.
Em Test. da verdade

ROSÁLIA DE JESUS-ESCRIVENTE
Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticidade / Selos de Registro
1500-0187/38886-7

25

3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO & PUBLICIDADE LTDA

Parágrafo segundo – Para a melhor execução dos serviços ora contratados:

- a) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá (ao) apresentar-se, em nome da **CONTRATANTE**, junto ao pessoal desta, assim como diante de terceiros;
- b) a **CONTRATANTE** poderá disponibilizar, em suas instalações – a seu próprio critério e respeitadas suas limitações - espaço e equipamentos, para o uso do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**;
- c) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá (ao) ser habilitado(s) a acessar e utilizar, de forma compatível com o objeto deste Contrato, os sistemas informáticos que gerenciam o fluxo das atividades internas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO – Pelos serviços que são objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia fixa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único - Os pagamentos previstos nesta cláusula só serão efetuados, pela **CONTRATANTE**:

- a) contra a apresentação de documento fiscal hábil, pela **CONTRATADA**;
- b) mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de cópias dos comprovantes de recolhimento dos impostos e encargos de sua responsabilidade, relativos ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DESPESAS E ENCARGOS – As despesas efetuadas e pagas pela própria **CONTRATADA**, para a execução dos serviços previstos neste Contrato, serão reembolsadas pela **CONTRATANTE**, desde que por esta tenham sido, previamente, aprovadas.

Parágrafo único – Serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA** os ônus, obrigações e encargos fiscais, securitários, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade, decorrentes do presente Contrato, inclusive aqueles relacionados com os seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s).

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** obriga-se a tomar os cuidados e as providências necessários a evitar quaisquer danos à **CONTRATANTE** ou terceiros, em consequência da execução dos serviços ora contratados.



MP-BA
Coordenação de Licitação
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO & PUBLICIDADE LTDA

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Contrato, respondendo, por si e por seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador (es), empregado(s) e preposto(s), sem nenhuma limitação, desde que comprovado o dolo ou a culpa da CONTRATADA, na pessoa do(s) seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador (es), empregado(s) e preposto(s).

Parágrafo segundo - Não se estabelece, por força deste Contrato, nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade (incluindo sociedade, associação, consórcio e representação), entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, além daquelas aqui expressamente pactuadas.

Parágrafo terceiro - Não se estabelece, igualmente, por força deste Contrato, qualquer responsabilidade ou vínculo empregatício, trabalhista ou de qualquer outra natureza, da CONTRATANTE para com o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da CONTRATADA, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA remunerá-los e arcar com os respectivos encargos legais (trabalhistas, previdenciários, securitários ou de qualquer outro tipo), obrigando-se ainda ela, CONTRATADA, ao integral e correto cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo quarto - Na hipótese da CONTRATANTE vir a ser chamada para responder qualquer questão judicial proveniente do trabalho da equipe da CONTRATADA, a mesma se compromete a assumir o encargo de defesa, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

Parágrafo quinto – Não tendo êxito nessa exclusão, a CONTRATADA, será responsável por qualquer parcela que a CONTRATANTE eventualmente venha a responder, inclusive despesas necessárias para sua defesa, assegurando a ele o direito de regresso.

CLÁUSULA SEXTA: SIGILO – Obriga-se a CONTRATADA, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) a manter absoluto sigilo quanto às informações relativas à CONTRATANTE e aos respectivos Clientes, às quais tiverem acesso em razão deste Contrato, não podendo divulgá-las ou transmiti-las a quem quer que seja, sob qualquer forma, mesmo após o término ou a rescisão do presente contrato.

Parágrafo único – A violação do dever de sigilo sujeitará a CONTRATADA a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da imediata rescisão deste Contrato, se ainda vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS AUTORAIS - Pertencerão exclusivamente à CONTRATANTE, conforme o pactuado através do presente instrumento e de acordo com o artigo 49 e seguintes, e parágrafo único do artigo 11 da Lei 9.610/98, e artigo 4º da Lei 9.609/98, os direitos autorais patrimoniais sobre as obras intelectuais, artísticas ou técnicas, inclusive programas de computador, eventualmente concebidas, criadas ou realizadas pela CONTRATADA, através do(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), isoladamente ou em conjunto com sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da CONTRATANTE e/ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Contrato.

10
10113
15.0005

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Pinheiro Tabelião, 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-039 - Tel:
1596.43787/87696-2
Obrigatoriedade de adesão ao sistema de autenticação eletrônica

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresenta
Salvador-BA, 14 de Agosto de 2015.
Em Teste da verdade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1596.43787/87696-2

CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANI
Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

23

MP-BA
Coordenação de Licitação
708 Cu

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO & PUBLICIDADE LTDA

Parágrafo primeiro – Como titular dos direitos patrimoniais sobre as obras referidas no *caput* desta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá utilizá-las como bem lhe aprouver, sem limite de tempo, no Brasil e no Exterior, sob qualquer forma, por qualquer meio e para qualquer fim, em benefício e no interesse da própria **CONTRATANTE**, de qualquer de suas Associadas ou, ainda, de terceiros aos quais a **CONTRATANTE** transfira tais direitos, a títulos gratuito ou oneroso.

Parágrafo segundo – A cessão de direitos prevista no *caput* desta cláusula será feita de forma definitiva e considerar-se-á coberta pela remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo terceiro – Fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada pela **CONTRATADA** e pelo(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização a **CONTRATADA** se compromete a obter, a realizar toda e qualquer alteração na obra original, como bem lhe aprouver, inclusive através de terceiros que para tanto vier a designar.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização se compromete a obter, declara renunciar ao crédito autoral na divulgação das obras que vierem a realizar, coletiva ou isoladamente, na execução dos serviços ora contratados.

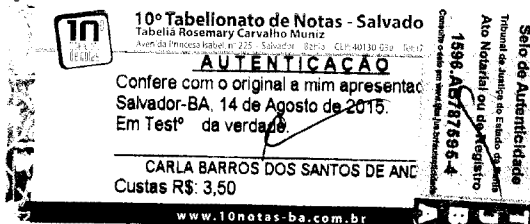
Parágrafo quinto – Fica certo e ajustado entre as partes que a **CONTRATADA** não poderá reproduzir, ou permitir que quaisquer de seu(s) sócio(s), empregado(s) ou preposto(s) utilizem, por qualquer forma ou a qualquer título, as obras referidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: SISTEMAS E DADOS DE COMPUTADOR - Ficarà expressamente vedado à **CONTRATADA**, caso seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) venham a operar computador (es) de propriedade da **CONTRATANTE** na prestação dos serviços objeto deste Contrato:

- a) instalar, inserir ou, de alguma forma, utilizar nesse(s) computador(es) qualquer tipo de programa, software ou arquivo informatizado, sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- b) modificar, descompilar, decompor ou copiar quaisquer programas, arquivos ou dados que se encontrem instalados nesse(s) computador(es) ou que possam se acessados através do(s) mesmo(s).

Parágrafo único – A violação do disposto nesta cláusula autoriza a **CONTRATANTE** a rescindir o presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que se sujeita(m) o(s) infrator (es).

CLÁUSULA NONA: USO DO CORREIO CORPORATIVO – A **CONTRATANTE** poderá proporcionar acesso à Internet e endereço, para o envio e recebimento de *e-mails*, ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, exclusivamente para os fins do presente Contrato, sendo expressamente vedada sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive pessoais.



MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 709 cu
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO & PUBLICIDADE LTDA

Parágrafo primeiro – O correio corporativo eletrônico, sob a forma do envio e recebimento de e-mails, deverá ser utilizado no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**. O uso indevido do correio eletrônico constituirá falta grave, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar, civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, por si e por seu (s) sócio (s), empregado(s) e preposto(s), autoriza expressamente a **CONTRATANTE** a inspecionar o conteúdo do correio corporativo eletrônico, para verificação do disposto nesta cláusula, sem que este procedimento configure violação de privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: GUARDA E UTILIZAÇÃO DE VALORES, BENS E CHAVES
– A **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso dos valores e bens que a **CONTRATANTE** eventualmente confiar a sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, respondendo esta última pelo eventual extravio ou desvio de finalidade desses valores e bens, destes prestando contas, a qualquer tempo, pela forma que for solicitada pela **CONTRATANTE**. O extravio e o uso indevido dos valores e bens confiados à **CONTRATADA** e seus representantes autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo primeiro - As chaves do local da prestação de serviços, eventualmente confiadas ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins do presente Contrato, vedado o acesso de pessoas estranhas ou não autorizadas às dependências da **CONTRATANTE** ou o uso destas para fins estranhos ao presente Contrato.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso das chaves eventualmente confiadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), devendo esta comunicar prontamente à **CONTRATANTE** o eventual extravio das chaves.

Parágrafo terceiro – O uso impróprio das dependências da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RELAÇÕES NÃO-FUNCIONAIS E ASSÉDIO SEXUAL - As relações de natureza não-funcional ou não-profissional, inclusive as sociais ou afetivas, que o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** vierem a travar com empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, para as providências que se fizerem necessárias.

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - BA - CEP: 407-43-030 - Tel: 4711

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 14 de Agosto de 2015.
Em Teste da verdade

CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDR
Custas R\$. 3,50

1888.08787594-8
Selo de Autenticidade
Número de Inscrição de Estado de Bahia
Ato Notarial em digitalização
Confira o selo em www.10notas-ba.com.br

www.10notas-ba.com.br

MP-BA
Coordenação de Licitação
R.S. 7/10 Ca

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO & PUBLICIDADE LTDA

Parágrafo primeiro – A **CONTRATANTE** repudia o assédio sexual no ambiente de trabalho. Sua eventual ocorrência:

- constituirá falta grave, por parte do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** que o praticarem ativamente, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato de pleno direito, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis;
- imporá ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, se assediado(s), o dever de levar prontamente os fatos ao conhecimento da Diretoria da **CONTRATANTE**, sem o que estará caracterizada relação afetiva consensual.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** desde já isenta a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente resultantes de relações não-funcionais ou não-profissionais travadas por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) em decorrência ou durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONVÊNIO MÉDICO – A **CONTRATANTE** poderá estender o seu convênio de assistência médico-hospitalar a(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá solicitar e aprovar a inclusão de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) no convênio, arcando – a exclusivo critério da **CONTRATANTE** – com parte ou com a totalidade do respectivo custo, a ser deduzida da remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo segundo – A inclusão dependerá da concordância da **CONTRATANTE** e da seguradora ou prestadora dos serviços médico-hospitalares, devendo ainda observar:

- a legislação pertinente;
- as coberturas e condições previstas no(s) respectivos(s) convênio(s)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: NÃO-CONCORRÊNCIA – A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seu(s) sócio(s), a não prestar serviços, diretamente ou através de outra(s) sociedade(s) de que venha(m) a participar, a Cliente(s) da **CONTRATANTE** ao(s) qual(is) tenha(m) prestado os serviços previstos na cláusula primeira, pelo prazo de 1(um) ano contado da eventual rescisão deste Contrato.

Parágrafo único – A infração do disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a multa, em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços que a **CONTRATADA** e/ou os seus sócios vierem, direta ou indiretamente, a prestar a esse(s) Cliente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PRAZO – O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, dirigido à outra parte e a esta entregue por qualquer meio que demonstre de modo inequívoco o seu recebimento, sem nenhum ônus, salvo o do integral cumprimento das obrigações contraídas na sua vigência.

No de Autenticidade
not de do Estado de Bahia
Notário do Registro

1596.AB787664-3

AUTENTICACAO
Ofero o original da minuta presente
Salvador-BA, 14 de Agosto de 2015.
Em Tes^o da verdade.

CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDR
CUSTAS R\$ 3,50
www.10notas-ba.com.br

MP-BA
Coordenação de Licitação
RIS. 711
u

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO & PUBLICIDADE LTDA

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das obrigações e das condições do presente Contrato ensejará à parte prejudicada o direito de pleitear a sua rescisão, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Os direitos e as obrigações estipulados neste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, a nenhum título, sem a prévia e expressa concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: JUÍZO ARBITRAL - As partes concordam em solucionar seus eventuais litígios, divergências ou controvérsias, decorrentes da interpretação ou da execução deste Contrato, por meio de mediação ou arbitragem, nos termos do Regulamento do respectivo Tribunal Arbitral e das leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Visto das partes, que declaram estar cientes da instituição da arbitragem:

SLA PROPAGANDA LTDA

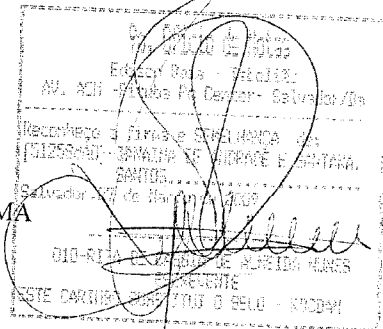
ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO &
PUBLICIDADE LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO – Sem prejuízo do disposto na cláusula antecedente, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, assim como os Tribunais Estaduais e Federais localizados em Salvador (BA), para intentar qualquer ação com o fim de executar eventual decisão ou sentença arbitral ou, ainda, qualquer medida cautelar ou liminar necessária a prevenir a ameaça de perda de direitos em que o processamento arbitral não assegure a emergência necessária.

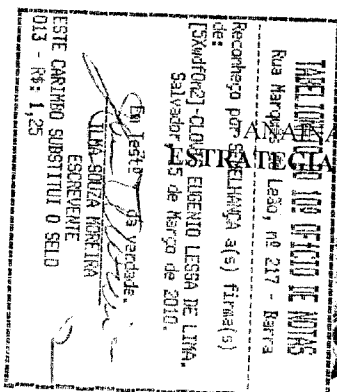
E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam este instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.

Salvador, 02 de janeiro de 2009.

CLOVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA
SLA PROPAGANDA LTDA



DE ANDRADE E SANTANA SANTOS
COMUNICAÇÃO & PUBLICIDADE LTDA



10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel n. 215 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-010 - Tel: (71) 3222-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 14 de Agosto de 2015.
Em Teste da verdade.

CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDRADE
Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1565.8678.649-7
Custas em nome do Tabelião

Handwritten signature and initials.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
EMPRESA ACOSTA PUBLICIDADE

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. 712 cu

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como tomadora dos serviços,

SLA PROPAGANDA LTDA, estabelecida à Rua Macapá, nº 313, Ondina, CEP: 40170-150 Salvador – BA, inscrita na CNPJ/MF sob nº 40.583.726/0001-19, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEB sob nº 29.201.135.196 em 27/08/1991, doravante designada simplesmente CONTRATANTE,

E, de outro lado, como prestadora dos serviços,

EMPRESA THAIZA CAVALCANTI ACOSTA - ME Estabelecida à Rua SCS/ N 99, QUADRA 2, BLOCO C, Edf. São Paulo, sala 323/parte 1, Asa Sul, CEP: 70314-900, BRASÍLIA – DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.413.980/0001-61, com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL sob nº 53101307288, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO QUE:

I – A CONTRATANTE tem por objeto o exercício das atividades agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, atividades de teleatendimento e marketing direto, e todas as que lhes são correlatas, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa, qualificando-se, inclusive, como agência de publicidade para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 2.262, de 26 de junho de 1997 e legislação posterior,

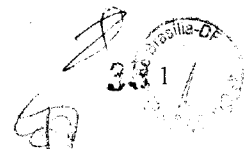
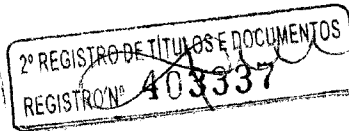
II – A CONTRATADA presta serviços de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, marketing direto e atividades de teleatendimento, têm entre si certo e ajustado o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, marketing direto e atividades de teleatendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA agirá através do(s) seu(s) sócio(s) e de tantos empregados(s) e preposto(s) quantos julgar necessários à boa execução dos serviços, os quais deverão ser devidamente credenciados e expressamente autorizados pela CONTRATADA a ingressar nas instalações da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA atuará, através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) com absoluta autonomia técnica e profissional, no horário e local de sua conveniência, devendo, porém, observar as normas operacionais, as políticas e princípios éticos, comerciais e empresariais da CONTRATANTE, incluindo as respectivas Normas Internas, que se consideram complementares e integrantes deste Contrato e das quais a CONTRATADA – através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) – deverá tomar conhecimento.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



O C A U T O R I Z A D O

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tabela: Cadastro Tabelião de Amoris

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredi Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3ª gleba - Camaleão dos Árvores
CEP 41033-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3010-1260

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 17/06/2016. Em testemunho

Patricia
PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA,
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Patricia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação
1604.AC372311-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ÍLEGÍVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FLs. 713
SLA PROPAGANDA LTDA E THAIZA CAVALCANTI ACOSTA - ME

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Contrato, respondendo, por si e por seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador (es), empregado(s) e preposto(s), sem nenhuma limitação, desde que comprovado o dolo ou a culpa da **CONTRATADA**, na pessoa do(s) seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador (es), empregado(s) e preposto(s).

Parágrafo segundo - Não se estabelece, por força deste Contrato, nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade (incluindo sociedade, associação, consórcio e representação), entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, além daquelas aqui expressamente pactuadas.

Parágrafo terceiro - Não se estabelece, igualmente, por força deste Contrato, qualquer responsabilidade ou vínculo empregatício, trabalhista ou de qualquer outra natureza, da **CONTRATANTE** para com o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** remunerá-los e arcar com os respectivos encargos legais (trabalhistas, previdenciários, securitários ou de qualquer outro tipo), obrigando-se ainda ela, **CONTRATADA**, ao integral e correto cumprimento das disposições legais aplicáveis.

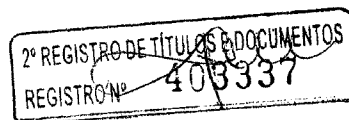
Parágrafo quarto - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser chamada para responder qualquer questão judicial proveniente do trabalho da equipe da **CONTRATADA**, a mesma se compromete a assumir o encargo de defesa, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

Parágrafo quinto – Não tendo êxito nessa exclusão, a **CONTRATADA**, será responsável por qualquer parcela que a **CONTRATANTE** eventualmente venha a responder, inclusive despesas necessárias para sua defesa, assegurando a ele o direito de regresso.

CLÁUSULA SEXTA: SIGILO – Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) a manter absoluto sigilo quanto às informações relativas à **CONTRATANTE** e aos respectivos Clientes, às quais tiverem acesso em razão deste Contrato, não podendo divulgá-las ou transmiti-las a quem quer que seja, sob qualquer forma, mesmo após o término ou a rescisão do presente contrato.

Parágrafo único – A violação do dever de sigilo sujeitará a **CONTRATADA** a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da imediata rescisão deste Contrato, se ainda vigente.

AUTENTICAÇÃO NO VEPSC





4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Bairro: Castelo de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1516 - Shopping Sumaré - 3º plo - Caminho das Árvores
CEP: 41820-020 - Salvador - BA - 65º - (71) 3019-1209 / 2018-1286

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 17/06/2016. Em testemunho *do* da verdade.

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
do

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1604.AC372312-6
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

ILEGÍVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E THAIZA CAVALCANTI ACOSTA - ME

Parágrafo segundo – Para a melhor execução dos serviços ora contratados:

- a) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(ão) apresentar-se, em nome da **CONTRATANTE**, junto ao pessoal desta, assim como diante de terceiros;
- b) a **CONTRATANTE** poderá disponibilizar, em suas instalações – a seu próprio critério e respeitadas suas limitações -, espaço e equipamentos, para o uso do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**;
- c) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(ão) ser habilitado(s) a acessar e utilizar, de forma compatível com o objeto deste Contrato, os sistemas informáticos que gerenciam o fluxo das atividades internas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO – Pelos serviços que são objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia fixa de R\$ 5.500,00, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único - Os pagamentos previstos nesta cláusula só serão efetuados, pela **CONTRATANTE**:

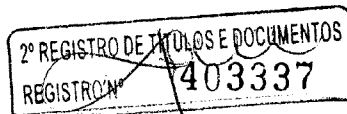
- a) contra a apresentação de documento fiscal hábil, pela **CONTRATADA**;
- b) mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de cópias dos comprovantes de recolhimento dos impostos e encargos de sua responsabilidade, relativos ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

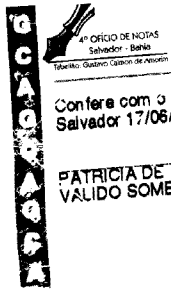
CLÁUSULA QUARTA: DESPESAS E ENCARGOS – As despesas efetuadas e pagas pela própria **CONTRATADA**, para a execução dos serviços previstos neste Contrato, serão reembolsadas pela **CONTRATANTE**, desde que por esta tenham sido, previamente, aprovadas.

Parágrafo único – Serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA** os ônus, obrigações e encargos fiscais, securitários, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade, decorrentes do presente Contrato, inclusive aqueles relacionados com os seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s).

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** obriga-se a tomar os cuidados e as providências necessários a evitar quaisquer danos à **CONTRATANTE** ou terceiros, em consequência da execução dos serviços ora contratados.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Av. Tancredo Neves - Nº 1596 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP: 41828-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1285 / 3018-1266

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 17/06/2016. Em testemunho () da verdade.

Ribe

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ribe

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1604.AC372313-3
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

ILEGÍVEL



CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS AUTORAIS - Pertencerão expressamente à **CONTRATANTE**, conforme o pactuado através do presente instrumento e de acordo com o artigo 49 e seguintes, e parágrafo único do artigo 11 da Lei 9.610/98, e artigo 4º da Lei 9.609/98, os direitos autorais patrimoniais sobre as obras intelectuais, artísticas ou técnicas, inclusive programas de computador, eventualmente concebidas, criadas ou realizadas pela **CONTRATADA**, através do(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), isoladamente ou em conjunto com sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo primeiro – Como titular dos direitos patrimoniais sobre as obras referidas no *caput* desta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá utilizá-las como bem lhe aprouver, sem limite de tempo, no Brasil e no Exterior, sob qualquer forma, por qualquer meio e para qualquer fim, em benefício e no interesse da própria **CONTRATANTE**, de qualquer de suas Associadas ou, ainda, de terceiros aos quais a **CONTRATANTE** transfira tais direitos, a títulos gratuito ou oneroso.

Parágrafo segundo – A cessão de direitos prevista no *caput* desta cláusula será feita de forma definitiva e considerar-se-á coberta pela remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo terceiro – Fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada pela **CONTRATADA** e pelo(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização a **CONTRATADA** se compromete a obter, a realizar toda e qualquer alteração na obra original, como bem lhe aprouver, inclusive através de terceiros que para tanto vier a designar.

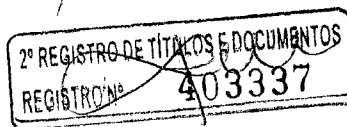
Parágrafo quarto – A **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização se compromete a obter, declara renunciar ao crédito autoral na divulgação das obras que vierem a realizar, coletiva ou isoladamente, na execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto – Fica certo e ajustado entre as partes que a **CONTRATADA** não poderá reproduzir, ou permitir que quaisquer de seu(s) sócio(s), empregado(s) ou preposto(s) utilizem, por qualquer forma ou a qualquer título, as obras referidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: SISTEMAS E DADOS DE COMPUTADO - Ficará expressamente vedado à **CONTRATADA**, caso seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) venham a operar computador(es) de propriedade da **CONTRATANTE** na prestação dos serviços objeto deste Contrato:

- instalar, inserir ou, de alguma forma, utilizar nesse(s) computador(es) qualquer tipo de programa, software ou arquivo informatizado, sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- modificar, descompilar, decompor ou copiar quaisquer programas, arquivos ou dados que se encontrem instalados nesse(s) computador(es) ou que possam se acessados através do(s) mesmo(s).

Parágrafo único – A violação do disposto nesta cláusula autoriza a **CONTRATANTE** a rescindir o presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que se sujeita(m) o(s) infrator (es).





4º OFÍCIO DE NOTAS
 Salvador - Bahia
 Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Simarê - 5º piso - Cambaio das Árvores
 CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1235 / 3018-1266

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
 Salvador 17/06/2016. Em testemunho *Patricia* da verdade.

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Patricia

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação

1604.AC372314-1

Consulte o selo em: www.tjba.ba.br/autenticidade

ILEGÍVEL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E THAIZA CAVALCANTI ACOSTA

Fls. ME 716

CLÁUSULA NONA: USO DO CORREIO CORPORATIVO – A CONTRATANTE poderá proporcionar acesso à Internet e endereço, para o envio e recebimento de *e-mails*, ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, exclusivamente para os fins do presente Contrato, sendo expressamente vedada sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive pessoais.

Parágrafo primeiro – O correio corporativo eletrônico, sob a forma do envio e recebimento de *e-mails*, deverá ser utilizado no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**. O uso indevido do correio eletrônico constituirá falta grave, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar, civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), autoriza expressamente a **CONTRATANTE** a inspecionar o conteúdo do correio corporativo eletrônico, para verificação do disposto nesta cláusula, sem que este procedimento configure violação de privacidade.

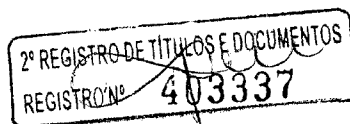
CLÁUSULA DÉCIMA: GUARDA E UTILIZAÇÃO DE VALORES, BENS E CHAVES – A **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso dos valores e bens que a **CONTRATANTE** eventualmente confiar a sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, respondendo esta última pelo eventual extravio ou desvio de finalidade desses valores e bens, destes prestando contas, a qualquer tempo, pela forma que for solicitada pela **CONTRATANTE**. O extravio e o uso indevido dos valores e bens confiados à **CONTRATADA** e seus representantes autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo primeiro - As chaves do local da prestação de serviços, eventualmente confiadas ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins do presente Contrato, vedado o acesso de pessoas estranhas ou não autorizadas às dependências da **CONTRATANTE** ou o uso destas para fins estranhos ao presente Contrato.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso das chaves eventualmente confiadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), devendo esta comunicar prontamente à **CONTRATANTE** o eventual extravio das chaves.

Parágrafo terceiro – O uso impróprio das dependências da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

AUTENTICAÇÃO NO VFRSO



Handwritten signature and a circular stamp with the number 27.



4º OFÍCIO DE NOTAS
 Salvador - Bahia
 Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sismare - 3º andar - Caminho das Árvores
 CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 30394255 / 5018-1266

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
 Salvador 17/06/2016. Em testemunho *(P) da verdade.*

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
P. Lobo

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
1604.AC372315-0
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ILEGÍVEL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RELAÇÕES NÃO-FUNCIONAIS E ASSÉDIO SEXUAL - As relações de natureza não-funcional ou não-profissional, inclusive as sociais ou afetivas, que o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** vierem a travar com empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, para as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATANTE** repudia o assédio sexual no ambiente de trabalho. Sua eventual ocorrência:

- a) constituirá falta grave, por parte do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** que o praticarem ativamente, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato de pleno direito, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis;
- b) imporá ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, se assediado(s), o dever de levar prontamente os fatos ao conhecimento da Diretoria da **CONTRATANTE**, sem o que estará caracterizada relação afetiva consensual.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** desde já isenta a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente resultantes de relações não-funcionais ou não-profissionais travadas por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) em decorrência ou durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

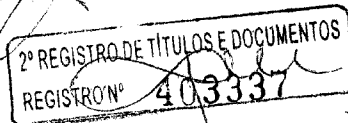
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: NÃO-CONCORRÊNCIA - A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seu(s) sócio(s), a não prestar serviços, diretamente ou através de outra(s) sociedade(s) de que venha(m) a participar, a Cliente(s) da **CONTRATANTE** ao(s) qual(is) tenha(m) prestado os serviços previstos na cláusula primeira, pelo prazo de 1(um) ano contado da eventual rescisão deste Contrato.

Parágrafo único - A infração do disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a multa, em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços que a **CONTRATADA** e/ou os seus sócios vierem, direta ou indiretamente, a prestar a esse(s) Cliente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PRAZO - O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, dirigido à outra parte e a esta entregue por qualquer meio que demonstre de modo inequívoco o seu recebimento, sem nenhum ônus, salvo o do integral cumprimento das obrigações contraídas na sua vigência.

Parágrafo único - O descumprimento de qualquer das obrigações e das condições do presente Contrato ensejará à parte prejudicada o direito de pleitear a sua rescisão, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
End: Rua: Gustavo Corção de Moraes

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Ytacerdo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 17/08/2016. Em testemunho () da verdade.

Patricia

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA,
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Patricia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1604.AC372316-8

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ILEGÍVEL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE SLA PROPAGANDA LTDA E THAIZA CAVALCANTI ACOSTA FIME 218

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os direitos e as obrigações estipulados neste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, a nenhum título, sem a prévia e expressa concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: JUÍZO ARBITRAL - As partes concordam em solucionar seus eventuais litígios, divergências ou controvérsias, decorrentes da interpretação ou da execução deste Contrato, por meio de mediação ou arbitragem, nos termos do Regulamento do respectivo Tribunal Arbitral e das leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Visto das partes, que declaram estar cientes da instituição da arbitragem:
SLA PROPAGANDA LTDA EMPRESA THAIZA CAVALCANTI ACOSTA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO - Sem prejuízo do disposto na cláusula antecedente, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, assim como os Tribunais Estaduais e Federais localizados em Salvador (BA), para intentar qualquer ação com o fim de executar eventual decisão ou sentença arbitral ou, ainda, qualquer medida cautelar ou liminar necessária a prevenir a ameaça de perda de direitos em que o processo arbitral não assegure a emergência necessária.

E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam este instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.

Brasília, 29 de Julho de 2014.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 403337

CLOVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA
SLA PROPAGANDA LTDA

THAIZA CAVALCANTI ACOSTA
EMPRESA THAIZA CAVALCANTI ACOSTA - ME

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1596.40220201-0
CLOVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA
Rosalia de Jesus
ESCRIVENTE

ANTONIO
OFICINA DE NOTAS PÚBLICAS

de Brasília

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tribunal Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019-1255 / 3018-1256

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 17/06/2016. Em testemunho () da verdade.

Patricia

**PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

Patricia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

1604.AC372317-6

Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade



4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tribunal Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019-1255 / 3018-1256

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 17/06/2016. Em testemunho () da verdade.

Patricia

**PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

Patricia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

1604.AC372318-4

Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

4º OFÍCIO DE NOTAS DE GRANZILIA
VIA ANDE DE COA - EM MAGLARA-TERRAO
GRANZILIA-DF - FONE:(0XX61)3326-5234

RECONECO e dou fe da AUTENTICIDADE
() da verdade
1604033041-THAIZA CAVALCANTI ACOSTA.....

Em testemunho () da verdade.
GRANZILIA: 29 de Junho de 2014
BORG: 170120140091024010XUCA
Disponivel no site www.tjdf.jus.br

DR. PAUL ROBERTO LIMA DOS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADO
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Nº 000141



CARTÓRIO SANTOS SILVA

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Salvador-BA
Av. Tancredo Neves, 1186 - Ed. Calceia Center - 2º andar - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Tel: (71) 3238-3900

Protocolo nº 00037774 - Livro A36
Registro nº 00403337 - Livro B3
O QUE CERTIFICO

Salvador-BA, 01/08/2014

Custas (Emo): 328,54 Taxa Fiscalização: 117,45
 Total: 505,99

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial
Daniele Gomes Nascimento Tupeta - 1ª Substituta
Janiele Inghard Silva - 2ª Substituta
Joanery Santos de Souza - 3ª Substituta

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 403337

ILEGÍVEL

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

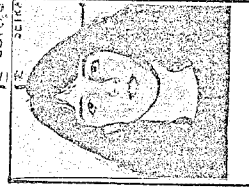
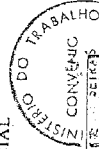
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

PA/T/D/T/C/A/S

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



57957 000508A

Número Série

Rosemary Monteiro da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR



TABELIONATO DO 148 OFÍCIO DE NOTAS

10º Tabelionato de Notas - Salvador

Tabela Rosemary Carvalho Muniz

Av. Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-230 - Tel: 071

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado

Salvador, BA, 21 de Julho de 2015

em vista da verdade

TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA-ESCR

Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial do Tabelião

1596.AB73973-3

ILEGÍVEL



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rosângela Damasceno Monteiro de Sá
 Loc. Nasç. Salvador Est. Bahia Data 13.12.75
 Filiação Antonio Manoel Monteiro de Sá e Maria
de Sá Mãe Luiz Carlos Monteiro de Sá
 Doc. nº 05395874.86 Sal. Reg. 11.05.85

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº
 Exp. em Estado
 Obs.
 Data Emissão 18.03.96 DRT Bahia

Virginia Gomes da Silva Advogado
 Registro 1391

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Nascimento

MP-BA
 Coordenação de Licitação
 ALTERAÇÕES Fls. 190 de 199
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.) for

10 Tabelionato de Notas - Salvador
 Tabelionato de Notas - Salvador
AVENTICACAO
 com o original a partir de 2015
 21 de Julho de 2015
 da verdade
 TANGIJO ROLIM PEREIRA DA SILVA-ESCRE
 Custas R\$ 3,50
 www.tdnotas.ba.com.br
 Selo de Autenticidade
 Tabelionato de Notas - Salvador
 Ato Notarial ou de Registro
 1596,AB753974-1
 Crie este e-SEI em www.tdnotas.ba.com.br

ILEGIVEL

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

* CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
129.28031.06-7

NÚMERO **9883823** SÉRIE **001-0** UF **BA**

Darana Pimentel de Moraes
ASSINATURA DO TITULAR



10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Kennedy, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Fone: (71) 3222-1111

AUTENTICAÇÃO
Comparei com o original a mim apresentado
Salvador, BA, 21 de Julho de 2015
Ela é verdadeira

TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA E
CUSTAS R\$ 3,50
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tabela nº 12 - Anexo ao Edital nº 001/2015
Ato Notarial ou de Registro
1006-1015-2015-7

ILEGÍVEL

MP-BA
 Coordenação de Licitação:
 Fls. 103

02	QUALIFICAÇÃO CIVIL
BRASILEIRO	
NOME: DARANA PIMENTEL DE MORAES LOC. DE NASC.: SALVADOR - BA FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO DE MORAES NADIA MARIA PIMENTEL DE MORAES DOC. APRESENTADO: RG 1294421514 SSP BA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO LEI Nº 049, DE 19 DE MAIO DE 1995. RG: 1294421514 CPF: 031.293.895-04 LOCAL DA EMISSÃO: SETRAS/SAC/IGUATEMI EMISSÃO: 15/12/2005 Carlos Martins Marques de Sousa Delegado Regional do Trabalho - BA. ASSINATURA DO EMISSOR	
03	
ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE	
NOME: DATA DE NASC. LE: DOCUMENTO: NOME: DOCUMENTO: NOME: DOCUMENTO: NOME: DOCUMENTO: NOME: DOCUMENTO: NOME: DOCUMENTO: NOME: DOCUMENTO: NOME: DOCUMENTO:	

10^o Tabelionato de Notas - Salvador
 Tabelionato de Notas - Salvador - Bahia - Brasil
 Rua Rio de Janeiro, 225 - Salvador - Bahia - Brasil
 CEP: 41010-000 - Fone: (71) 3233-1100

AUTENTICACAO
 Compare com o original a partir das 08h00
 Salvador - BA, 21 de Junho de 2015
 TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA - Esc.
 OAB/BA 350

1696.AB753996-4
 Consulte o site em www.t10notas.ba.com.br

ILEGIVEL

CONTRATO DE TRABALHO 11

EMPREGADOR: **40583726/0001-19**
SLA PROPAGANDA LTDA
Rua: Macapá, nº 313 - Ondina
ENDEREÇO: CEP: 40170-150
SALVADOR-BA.
MUNICÍPIO: **PUBLICIDADE**
ESP. DO ESTABELECIMENTO: **EXECUTIVO ATENDIMENTO**
CARGO: **EXECUTIVO ATENDIMENTO**
CBO Nº: **25.23.05**

DATA DE ADMISSÃO: **05** DE **Junho** DE **2015**
REGISTRO Nº: **390** FLS. / FICHA: **390**
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 3.500,00 (TRES MIL E CINQUENTA REAIS)**

1º: **Fernando Pereira**
Gerente Financeiro
SLA Propaganda Ltda

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____
ASS. DO EMPREGADOR OU APOCADO ESTABELECIDOR

COM. DISPENSA CD Nº: _____
FGTS Nº DA CONTA: _____

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-020 - Tel: (71) 303-1111
ATENTICAÇÃO
Confiro em original a mim apresentado
Salvador, BA, 21 de Junho de 2015
Em verdade da verdade
TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA-ESCR
Custas R\$ 3,50
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal Superior do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1596.AB763992-0
Consulte o selo em: www.tseba.com.br

ILEGÍVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PROPAGANDA
POPULAR COMUNICAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 09.536.108/0001-78

MP-BA

Coordenação de Licitação

RICARDO PINHO CAMPELO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 19/02/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PUBLICITÁRIO, CPF/MF nº 879.522.205-78, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02709675667, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no (a) RUA URBANO ANTÔNIO DE SOUZA, 211, COND. PARQUE DA LAGOA, EDF. FLOR DE LOTUS, APT. 901, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41.770-045, BRASIL.

LIVIA DIAMANTINO GOMES CAMPELO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/02/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PUBLICITÁRIA, CPF/MF nº 782.161.685-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0762479884, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada no (a) RUA URBANO ANTÔNIO DE SOUZA, 211, COND. PARQUE DA LAGOA, EDF. FLOR DE LOTUS, APT. 901, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41.770-045, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PROPAGANDA POPULAR COMUNICAÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203151636, com sede Rua Walter José Tolentino Alves, 130, Edf. Multicenter, Sala 118, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.536.108/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PROPAGANDA POPULAR COMUNICAÇÃO LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial LÍRICA COMUNICAÇÃO LTDA ME.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: MARKETING DIREITO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ;ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; PROMOÇÃO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1604.AC372266-B
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Req: 81500000578900



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 5019-1255 / 5016-1266

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 17/08/2016. Em testemunho () da verdade.

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Robe

46
Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PROPAGANDA POPULAR COMUNICAÇÃO LTDA ME

JUCEBA
17
FL. PROC.

CNPJ nº 09.536.108/0001-78

DE VENDAS. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO..

MP-BA-
PRE-
Coordenação de Licitação
Fls. 726 m

CNAE FISCAL

- 7319-0/03 - marketing direto
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RICARDO PINHO CAMPELO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LIVIA DIAMANTINO GOMES CAMPELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1604.AC372267-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Samarã - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1205 - 3019-1206

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Salvador 17/06/2016. Em testemunho () da verdade.

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Req: 81500000578900

Robe

[Handwritten signature]

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PROPAGANDA POPULAR COMUNICAÇÃO LTDA ME

JUCEB
18
FL. PROC.

CNPJ nº 09.536.108/0001-78

MP-BA

Coordenação de Licitação
727

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMOES FILHO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SIMÕES FILHO/BA, 13 de julho de 2015.

Ricardo Pinho Campelo
RICARDO PINHO CAMPELO
CPF: 879.522.205-78

Livia Diamantino G. Campelo
LIVIA DIAMANTINO GOMES CAMPELO
CPF: 782.161.685-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2015 SOB Nº: 97487265
JUCEB Protocolo: 15/822408-6, DE 23/07/2015
Empresa: 29 2 0315163 6
LÍRICA COMUNICAÇÃO LTDA ME
Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

REGISTRO

4º OFÍCIO DE NOTAS
SALVADOR - BAHIA
REGISTRO: Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Emerico Neves - Nº 1506 - Shopping Sunart - 5º piso - Caminho das Árvores
CEP 41520-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 17/06/2016. Em testemunho (2) da verdade.

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Patricia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticacão
1604.AC372268-4
Consulta o selo em www.tjba.jus.br/tribunatj

[Signature]

MP-BA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE **Coordenação de Licitação**
SLA PROPAGANDA LTDA E
DSGN INFORMATICA, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME Fls. 728

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como tomadora dos serviços,

SLA PROPAGANDA LTDA., estabelecida à Rua Macapá, nº 313, Ondina, CEP: 40170-150 Salvador – BA, inscrita na CNPJ/MF sob nº 40.583.726/0001-19, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEB sob nº 29.201.135.196 em 27/08/1991, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**,

E, de outro lado, como prestadora dos serviços,
DSGN INFORMATICA, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA-ME, estabelecida Rua Vereador Eneas Lisboa 95, 1º andar Centro Dias D'Ávila-BA, CEP.: 42.850-000, Caixa Postal nº 19., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.788.411/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob nº 292032922663 em 24.04.2009, doravante designada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO QUE:

I – A CONTRATANTE tem por objeto o exercício das atividades de marketing, propaganda e publicidade, e todas as que lhes são correlatas, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa, qualificando-se, inclusive, como agência de publicidade para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 2.262, de 26 de junho de 1997 e legislação posterior,

II – A CONTRATADA presta serviços de Comunicação Visual e Comunicação Gráfica, Fullfilment, Publicidade por Mala Direta, Marketing de Propaganda, Marketing Direto, Promoção de Vendas, Criação e desenvolvimento de Mídia Externa, Filmes para Publicidade e Filmes para Campanhas.

Têm entre si certo e ajustado o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de Comunicação Visual e Comunicação Gráfica, Fullfilment, Publicidade por Mala Direta, Marketing de Propaganda, Marketing Direto, Promoção de Vendas, Criação e desenvolvimento de Mídia Externa, Filmes para Publicidade e Filmes para Campanhas.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO – **A CONTRATADA** agirá através do(s) seu(s) sócio(s) e de tantos empregados(s) e preposto(s) quantos julgar necessários à boa execução dos serviços, os quais deverão ser devidamente credenciados e expressamente autorizados pela **CONTRATADA** a ingressar nas instalações da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro - **A CONTRATADA** atuará, através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) com absoluta autonomia técnica e profissional, no horário e local de sua conveniência, devendo, porém, observar as normas operacionais, as políticas e princípios éticos, comerciais e empresariais da **CONTRATANTE**, incluindo as respectivas Normas Internas, que se consideram complementares e integrantes deste Contrato e das quais a **CONTRATADA** – através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) – deverá tomar conhecimento.

Selo de Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial nº de Registro
1696.AB77672-7
Consulte o selo em www.tjba.jud.br

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosmary Carvalho Pinz
Av. Costa Pinheiro, 223 - Salvador - BA - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3335-8904

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 06 de Agosto de 2015.
Em Teste da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
DSGN INFORMATICA, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME

Parágrafo segundo – Para a melhor execução dos serviços ora contratados:

- a) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(ao) apresentar-se, em nome da **CONTRATANTE**, junto ao pessoal desta, assim como diante de terceiros;
- b) a **CONTRATANTE** poderá disponibilizar, em suas instalações – a seu próprio critério e respeitadas suas limitações - espaço e equipamentos, para o uso do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**;
- c) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(ao) ser habilitado(s) a acessar e utilizar, de forma compatível com o objeto deste Contrato, os sistemas informáticos que gerenciam o fluxo das atividades internas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO – Pelos serviços que são objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia fixa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

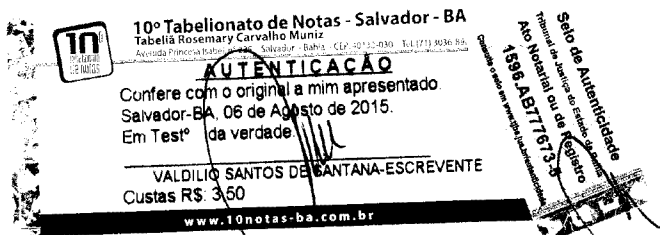
Parágrafo único - Os pagamentos previstos nesta cláusula só serão efetuados, pela **CONTRATANTE**:

- a) contra a apresentação de documento fiscal hábil, pela **CONTRATADA**;
- b) mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de cópias dos comprovantes de recolhimento dos impostos e encargos de sua responsabilidade, relativos ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DESPESAS E ENCARGOS – As despesas efetuadas e pagas pela própria **CONTRATADA**, para a execução dos serviços previstos neste Contrato, serão reembolsadas pela **CONTRATANTE**, desde que por esta tenham sido, previamente, aprovadas.

Parágrafo único – Serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA** os ônus, obrigações e encargos fiscais, securitários, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade, decorrentes do presente Contrato, inclusive aqueles relacionados com os seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s).

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** obriga-se a tomar os cuidados e as providências necessários a evitar quaisquer danos à **CONTRATANTE** ou terceiros, em consequência da execução dos serviços ora contratados.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE Fls. 730
SLA PROPAGANDA LTDA E
DSGN INFORMATICA, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Contrato, respondendo, por si e por seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador (es), empregado(s) e preposto(s), sem nenhuma limitação, desde que comprovado o dolo ou a culpa da CONTRATADA, na pessoa do(s) seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador (es), empregado(s) e preposto(s).

Parágrafo segundo - Não se estabelece, por força deste Contrato, nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade (incluindo sociedade, associação, consórcio e representação), entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, além daquelas aqui expressamente pactuadas.

Parágrafo terceiro - Não se estabelece, igualmente, por força deste Contrato, qualquer responsabilidade ou vínculo empregatício, trabalhista ou de qualquer outra natureza, da CONTRATANTE para com o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da CONTRATADA, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA remunerá-los e arcar com os respectivos encargos legais (trabalhistas, previdenciários, securitários ou de qualquer outro tipo), obrigando-se ainda ela, CONTRATADA, ao integral e correto cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo quarto - Na hipótese da CONTRATANTE vir a ser chamada para responder qualquer questão judicial proveniente do trabalho da equipe da CONTRATADA, a mesma se compromete a assumir o encargo de defesa, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

Parágrafo quinto – Não tendo êxito nessa exclusão, a CONTRATADA, será responsável por qualquer parcela que a CONTRATANTE eventualmente venha a responder, inclusive despesas necessárias para sua defesa, assegurando a ele o direito de regresso.

CLÁUSULA SEXTA: SIGILO – Obriga-se a CONTRATADA, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) a manter absoluto sigilo quanto às informações relativas à CONTRATANTE e aos respectivos Clientes, às quais tiverem acesso em razão deste Contrato, não podendo divulgá-las ou transmiti-las a quem quer que seja, sob qualquer forma, mesmo após o término ou a rescisão do presente contrato.

Parágrafo único – A violação do dever de sigilo sujeitará a CONTRATADA a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da imediata rescisão deste Contrato, se ainda vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS AUTORAIS - Pertencerão exclusivamente à CONTRATANTE, conforme o pactuado através do presente instrumento e de acordo com o artigo 49 e seguintes, e parágrafo único do artigo 11 da Lei 9.610/98, e artigo 4º da Lei 9.609/98, os direitos autorais patrimoniais sobre as obras intelectuais, artísticas ou técnicas, inclusive programas de computador, eventualmente concebidas, criadas ou realizadas pela CONTRATADA, através do(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), isoladamente ou em conjunto com sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da CONTRATANTE e/ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Contrato.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabela Rosemary Carvalho Muniz
 Avenida Presidente Dutra nº 272 - Salvador - 51114-100 (CEP: 40130-930) - Tel: (71) 3236-0900

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original e/ou o original apresentado.
 Salvador-BA, 06 de Agosto de 2015.
 Em Teste de verdade.

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Atos Notariais ou de Registro
 15961877674-3

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
 Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
DSGN INFORMATICA, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME

Parágrafo primeiro – Como titular dos direitos patrimoniais sobre as obras referidas no *caput* desta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá utilizá-las como bem lhe aprouver, sem limite de tempo, no Brasil e no Exterior, sob qualquer forma, por qualquer meio e para qualquer fim, em benefício e no interesse da própria **CONTRATANTE**, de qualquer de suas Associadas ou, ainda, de terceiros aos quais a **CONTRATANTE** transfira tais direitos, a títulos gratuito ou oneroso.

Parágrafo segundo – A cessão de direitos prevista no *caput* desta cláusula será feita de forma definitiva e considerar-se-á coberta pela remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo terceiro – Fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada pela **CONTRATADA** e pelo(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização a **CONTRATADA** se compromete a obter, a realizar toda e qualquer alteração na obra original, como bem lhe aprouver, inclusive através de terceiros que para tanto vier a designar.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização se compromete a obter, declara renunciar ao crédito autoral na divulgação das obras que vierem a realizar, coletiva ou isoladamente, na execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto – Fica certo e ajustado entre as partes que a **CONTRATADA** não poderá reproduzir, ou permitir que quaisquer de seu(s) sócio(s), empregado(s) ou preposto(s) utilizem, por qualquer forma ou a qualquer título, as obras referidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: SISTEMAS E DADOS DE COMPUTADOR - Ficarà expressamente vedado à **CONTRATADA**, caso seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) venham a operar computador(es) de propriedade da **CONTRATANTE** na prestação dos serviços objeto deste Contrato:

- a) instalar, inserir ou, de alguma forma, utilizar nesse(s) computador(es) qualquer tipo de programa, software ou arquivo informatizado, sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- b) modificar, descompilar, decompor ou copiar quaisquer programas, arquivos ou dados que se encontrem instalados nesse(s) computador(es) ou que possam se acessados através do(s) mesmo(s).

Parágrafo único – A violação do disposto nesta cláusula autoriza a **CONTRATANTE** a rescindir o presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que se sujeita(m) o(s) infrator (es).

CLÁUSULA NONA: USO DO CORREIO CORPORATIVO – A **CONTRATANTE** poderá proporcionar acesso à Internet e endereço, para o envio e recebimento de *e-mails*, ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, exclusivamente para os fins do presente Contrato, sendo expressamente vedada sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive pessoais.



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabellária Rosemary Carvalho Romiz
 Av. da Processadora, 225 - Salvador - BA - CEP: 41.100-010 - Tel: (71) 3335-8920 - 3934

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e assim apresentado.
 Salvador-BA, 06 de Agosto de 2015.
 Em Teste da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA ESCREVENTE
 Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro

1886.AB777676-1

Documento autenticado em 06/08/2015 às 14:00:00

Parágrafo primeiro – O correio corporativo eletrônico, sob a forma do envio e recebimento de *e-mails*, deverá ser utilizado no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**. O uso indevido do correio eletrônico constituirá falta grave, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar, civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, por si e por seu (s) sócio (s), empregado(s) e preposto(s), autoriza expressamente a **CONTRATANTE** a inspecionar o conteúdo do correio corporativo eletrônico, para verificação do disposto nesta cláusula, sem que este procedimento configure violação de privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: GUARDA E UTILIZAÇÃO DE VALORES, BENS E CHAVES

– A **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso dos valores e bens que a **CONTRATANTE** eventualmente confiar a sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, respondendo esta última pelo eventual extravio ou desvio de finalidade desses valores e bens, destes prestando contas, a qualquer tempo, pela forma que for solicitada pela **CONTRATANTE**. O extravio e o uso indevido dos valores e bens confiados à **CONTRATADA** e seus representantes autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo primeiro - As chaves do local da prestação de serviços, eventualmente confiadas ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins do presente Contrato, vedado o acesso de pessoas estranhas ou não autorizadas às dependências da **CONTRATANTE** ou o uso destas para fins estranhos ao presente Contrato.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso das chaves eventualmente confiadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), devendo esta comunicar prontamente à **CONTRATANTE** o eventual extravio das chaves.

Parágrafo terceiro – O uso impróprio das dependências da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir esta Contrato e responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RELAÇÕES NÃO-FUNCIONAIS E ASSÉDIO SEXUAL - As relações de natureza não-funcional ou não-profissional, inclusive as sociais ou afetivas, que o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** vierem a travar com empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, para as providências que se fizerem necessárias.



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz

Avenida Princesa Isabel, 272 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-012 - Tel: (71) 3334 8900 - 8901

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 06 de Agosto de 2015.
Em Teste de verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$: 3,50

www.10no-as-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1596.AB777676-0
Consulte o selo em www.tjba.org.br/autenticidade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
DSGN INFORMATICA, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME

Parágrafo primeiro – A **CONTRATANTE** repudia o assédio sexual no ambiente de trabalho. Sua eventual ocorrência:

- a) constituirá falta grave, por parte do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** que o praticarem ativamente, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato de pleno direito, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis;
- b) imporá ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, se assediado(s), o dever de levar prontamente os fatos ao conhecimento da Diretoria da **CONTRATANTE**, sem o que estará caracterizada relação afetiva consensual.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** desde já isenta a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente resultantes de relações não-funcionais ou não-profissionais travadas por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) em decorrência ou durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONVÊNIO MÉDICO – A **CONTRATANTE** poderá estender o seu convênio de assistência médico-hospitalar a(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá solicitar e aprovar a inclusão de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) no convênio, arcando – a exclusivo critério da **CONTRATANTE** – com parte ou com a totalidade do respectivo custo, a ser deduzida da remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo segundo – A inclusão dependerá da concordância da **CONTRATANTE** e da seguradora ou prestadora dos serviços médico-hospitalares, devendo ainda observar:

- a) a legislação pertinente;
- b) as coberturas e condições previstas no(s) respectivos(s) convênio(s)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: NÃO-CONCORRÊNCIA – A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seu(s) sócio(s), a não prestar serviços, diretamente ou através de outra(s) sociedade(s) de que venha(m) a participar, a Cliente(s) da **CONTRATANTE** ao(s) qual(is) tenha(m) prestado os serviços previstos na cláusula primeira, pelo prazo de 1(um) ano contado da eventual rescisão deste Contrato.

Parágrafo único – A infração do disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a multa, em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços que a **CONTRATADA** e/ou os seus sócios vierem, direta ou indiretamente, a prestar a esse(s) Cliente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PRAZO – O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, dirigido à outra parte e a esta entregue por qualquer meio que demonstre de modo inequívoco o seu recebimento, sem nenhum ônus, salvo o do integral cumprimento das obrigações contraídas na sua vigência.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalhina Muniz
Av. São Manoel, nº 222 - 5º andar - Centro - CEP: 40130-020 - Tel: (71) 4036 5700 - 8004

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e mim apresentado.
Salvador-BA, 06 de Agosto de 2015.
Em Teste da verdade.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial onde Registro
1636 AB71177-8

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVEN
Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE Fls. 734 cu
SLA PROPAGANDA LTDA E
DSGN INFORMATICA, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das obrigações e das condições do presente Contrato ensejará à parte prejudicada o direito de pleitear a sua rescisão, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Os direitos e as obrigações estipulados neste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, a nenhum título, sem a prévia e expressa concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: JUÍZO ARBITRAL - As partes concordam em solucionar seus eventuais litígios, divergências ou controvérsias, decorrentes da interpretação ou da execução deste Contrato, por meio de mediação ou arbitragem, nos termos do Regulamento do respectivo Tribunal Arbitral e das leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Visto das partes, que declaram estar cientes da instituição da arbitragem:

[Signature]
SLA PROPAGANDA LTDA

[Signature]
DSGN INFORMATICA, COMUNICAÇÃO
E PUBLICIDADE LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO – Sem prejuízo do disposto na cláusula antecedente, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, assim como os Tribunais Estaduais e Federais localizados em Salvador (BA), para intentar qualquer ação com o fim de executar eventual decisão ou sentença arbitral ou, ainda, qualquer medida cautelar ou liminar necessária a prevenir a ameaça de perda de direitos em que o processo arbitral não assegure a emergência necessária.

E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam este instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.

Salvador, 01 de maio de 2009.

Seio Intencional
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou Registro
1696.AB/77878-6

Tabellionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Resemb. O.valho Muniz
Av. Princesa Isabel, nº 222 - Salvador - BA - CEP: 40130-010 - UF: BA - Fone: (71) 3432.9973

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 06 de Agosto de 2015.
Em Teste da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

[Signature]
EUGÊNIO LESSA DE LIMA
SLA PROPAGANDA LTDA

RECONHECIMENTO DO LOCO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Marques de Leste, nº 217 - Barra

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
ESCRITÓRIO SCHIEKTER DE OLIVEIRA BARRETO
Salvador, 15 de Março de 2010.

Em Teste da Verdade
[Signature]
LINA SOUTO FERREIRA
ESCREVENTE

ESTE CARTILHO SUBSTITUI O SELLO
013 - R\$: 1,25

[Signature]
SCHIEKTER DE OLIVEIRA BARRETO
DSGN INFORMATICA, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

RECONHECIMENTO DO LOCO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Marques de Leste, nº 217 - Barra

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ESCRITÓRIO CLAUDIO EUGENIO LESSA DE LIMA...
Salvador, 27 de Maio de 2009.

Em Teste da Verdade
[Signature]
ARTO GONCALVES DE SANTANA
ESCREVENTE

ESTE CARTILHO SUBSTITUI O SELLO
009 - R\$: 1,20

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
PAT / SAC / IGUALDADE



00084-BA

Número 01835 Série

ASSINATURA DO PORTADOR

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabela Rosemary Carvalho Muniz
 Avenida Princesa Estrela, 722 - São Paulo - Bahia - CEP: 40130-050 - Tel: (71) 3535 8903 8904

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a nota apresentado
 Salvador-BA 15 de Junho de 2015
 Em Teste da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
 Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Tabela Rosemary Carvalho Muniz
 1596 AB/15/06/9991
 0-993691584-9991

ILEGÍVEL

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Liana Valúcia T. Carvalho de Sá
 Loc. Nasc. Ilhéus Est. BA Data 15/11/1983
 Filiação Edson Valúcio de Sá
 Doc. Nº 0298622079 emp. 25/12/2010

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 22/02/2012 DRT 13777

Liana Valúcia T. Carvalho
 Assinatura do Funcionário
 Liana Valúcia T. Carvalho
 CAD 220 887-8

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

ITN
 10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Avenida Manoel Luís de Azevedo, nº 302 - Centro - Salvador - BA
 Fone: (71) 3442-2000 Fax: (71) 3442-2002
 e-mail: itn@itnsalvador.ba.gov.br

AUTENTICAÇÃO
 Confira com original a mim apresentado
 Saiado-BA, 15 de julho de 2015.
 Em Teste de Verdade
 VALÚCIO SANTOS DE SÁ, TITULAR ESCRIVENTE
 Custas R\$ 3,50
 www.itnsalvador.ba.gov.br

Selo de Autenticidade
 N.º de Autenticação: 1696.AB74839
 N.º de Autenticação de Segurança: 1696.AB74839
 N.º de Autenticação de Registro: 1696.AB74839

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador SIA Propaganda Ltda
CNPJ/MF 40.588.726/0001-19
Rua Nalopô Nº 313
Município Salvador Est. BA
Esp. do estabelecimento Publicidade e Marketing
Cargo Diretora de Arte
CBO nº
Data admissão 27 de Janeiro de 2014
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada R\$ 5.000,00
(Quinze mil reais)
SIA Propaganda Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Fátima, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-310 - Tel: 71 3056-8900 - 8904

AUTENTICAÇÃO
Confere como original a mim apresentado
Salvador-BA 15 de Junho de 2015
Em Teste da veracidade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,50
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Alfabetizado ou de Registro
6696.AB746370-2

ILEGÍVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA
VACHE – COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA – ME.,

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como tomadora dos serviços,

SLA PROPAGANDA LTDA., estabelecida à Rua Macapá, nº 313, Ondina, CEP: 40170-150 Salvador – BA, inscrita na CNPJ/MF sob nº 40.583.726/0001-19, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEB sob nº 29.201.135.196 em 27/08/1991, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,**

E, de outro lado, como prestadora dos serviços,
VACHE – COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

Com sede e domicílio Rua Vereador Eneas Lisboa 95, 1º andar, Centro – Dias D'Ávila – Bahia, CEP: 42.850-000 Caixa Postal, 19 inscrita no CNPJ/MF sob nº, 15.331.755/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.2.0376135.3, doravante designada **CONTRATADA.**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Na Junta Comercial do Estado da Bahia Registro em 05.10.2012 nº 97229668, Protocolo 12/2319958, de 14/09/2012.

CONSIDERANDO QUE:

I – A **CONTRATANTE** tem por objeto o exercício das atividades de marketing, propaganda e publicidade, e todas as que lhes são correlatas, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa, qualificando-se, inclusive, como agência de publicidade para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 2.262, de 26 de junho de 1997 e legislação posterior,

II – A **CONTRATADA** Presta Serviços de Comunicação Visual e Comunicação Gráfica, Fullfilment, Publicidade por Mala Direta, Marketing de Propaganda, Marketing Direto, Promoção de Vendas, Criação e desenvolvimento de Mídia Externa, Filmes para Publicidade e Filmes para Campanhas.

Têm entre si certo e ajustado o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviços de Comunicação Visual e Comunicação Gráfica, Fullfilment, Publicidade por Mala Direta, Marketing de Propaganda, Marketing Direto, Promoção de Vendas, Criação e desenvolvimento de Mídia Externa, Filmes para Publicidade e Filmes para Campanhas.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO – A **CONTRATADA** agirá através do(s) seu(s) sócio(s) e de tantos empregados(s) e preposto(s) quantos julgar necessários à boa execução dos serviços, os quais deverão ser devidamente credenciados e expressamente autorizados pela **CONTRATADA** a ingressar nas instalações da **CONTRATANTE.**

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** atuará, através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) com absoluta autonomia técnica e profissional, no horário e local de sua conveniência, devendo, porém, observar as normas operacionais, as políticas e princípios éticos, comerciais e empresariais da **CONTRATANTE**, incluindo as respectivas Normas Internas, que se consideram complementares e integrantes deste Contrato e das quais a **CONTRATADA** – através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) – deverá tomar conhecimento.

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Salvador - Bahia
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Av. Tancredo Neves - Nº 1596 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
 CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3016-1266

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado, dou fe.
 Salvador 17/06/2016. Em testemunho da verdade.

Patricia de Jesus Lobo

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Autenticação
 1604.AC372295-1
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
 INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
 CONTRATO SOCIAL DA
VACHE – COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA – ME.,

Parágrafo segundo – Para a melhor execução dos serviços ora contratados:

- a) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(o) apresentar-se, em nome da **CONTRATANTE**, junto ao pessoal desta, assim como diante de terceiros;
- b) a **CONTRATANTE** poderá disponibilizar, em suas instalações – a seu próprio critério e respeitadas suas limitações - espaço e equipamentos, para o uso do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**;
- c) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(o) ser habilitado(s) a acessar e utilizar, de forma compatível com o objeto deste Contrato, os sistemas informáticos que gerenciam o fluxo das atividades internas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO – Pelos serviços que são objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, a quantia fixa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único - Os pagamentos previstos nesta cláusula só serão efetuados, pela **CONTRATANTE**:

- a) contra a apresentação de documento fiscal hábil, pela **CONTRATADA**;
- b) mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de cópias dos comprovantes de recolhimento dos impostos e encargos de sua responsabilidade, relativos ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DESPESAS E ENCARGOS – As despesas efetuadas e pagas pela própria **CONTRATADA**, para a execução dos serviços previstos neste Contrato, serão reembolsadas pela **CONTRATANTE**, desde que por esta tenham sido, previamente, aprovadas.

Parágrafo único – Serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA** os ônus, obrigações e encargos fiscais, securitários, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade, decorrentes do presente Contrato, inclusive aqueles relacionados com os seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s).

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** obriga-se a tomar os cuidados e as providências necessários a evitar quaisquer danos à **CONTRATANTE** ou terceiros, em consequência da execução dos serviços ora contratados.

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Salvador - Bahia
 Endereço: Galvão Cabral de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Av. Tancredo Neves - Nº 1586 - Shopping Sumaré - 3ª fase - Chuípe das Arvores
 CEP: 41020-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3018-1257 / 3018-1266

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
 Salvador 17/06/2016. Em testemunho () da verdade.

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação

1604.AC372296-0

Consulte o selo em www.tje.ba.br/autenticidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 2

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA
VACHE – COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA – ME.,**

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Contrato, respondendo, por si e por seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador (es), empregado(s) e preposto(s), sem nenhuma limitação, desde que comprovado o dolo ou a culpa da **CONTRATADA**, na pessoa do(s) seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador (es), empregado(s) e preposto(s).

Parágrafo segundo - Não se estabelece, por força deste Contrato, nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade (incluindo sociedade, associação, consórcio e representação), entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, além daquelas aqui expressamente pactuadas.

Parágrafo terceiro - Não se estabelece, igualmente, por força deste Contrato, qualquer responsabilidade ou vínculo empregatício, trabalhista ou de qualquer outra natureza, da **CONTRATANTE** para com o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** remunerá-los e arcar com os respectivos encargos legais (trabalhistas, previdenciários, securitários ou de qualquer outro tipo), obrigando-se ainda ela, **CONTRATADA**, ao integral e correto cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo quarto - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser chamada para responder qualquer questão judicial proveniente do trabalho da equipe da **CONTRATADA**, a mesma se compromete a assumir o encargo de defesa, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

Parágrafo quinto – Não tendo êxito nessa exclusão, a **CONTRATADA**, será responsável por qualquer parcela que a **CONTRATANTE** eventualmente venha a responder, inclusive despesas necessárias para sua defesa, assegurando a ele o direito de regresso.

CLÁUSULA SEXTA: SIGILO – Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) a manter absoluto sigilo quanto às informações relativas à **CONTRATANTE** e aos respectivos Clientes, às quais tiverem acesso em razão deste Contrato, não podendo divulgá-las ou transmiti-las a quem quer que seja, sob qualquer forma, mesmo após o término ou a rescisão do presente contrato.

Parágrafo único – A violação do dever de sigilo sujeitará a **CONTRATADA** a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da imediata rescisão deste Contrato, se ainda vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS AUTORAIS - Pertencerão exclusivamente à **CONTRATANTE**, conforme o pactuado através do presente instrumento e de acordo com o artigo 49 e seguintes, e parágrafo único do artigo 11 da Lei 9.610/98, e artigo 4º da Lei 9.609/98, os direitos autorais patrimoniais sobre as obras intelectuais, artísticas ou técnicas, inclusive programas de computador, eventualmente concebidas, criadas ou realizadas pela **CONTRATADA**, através do(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), isoladamente ou em conjunto com sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Contrato.

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Samara - 3º piso - Caminho dos Á
CEP: 41320-020 - Salvador - BA - Fone: (71) 3319-1255 / 3018-1266

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 17/06/2016. Em testemunho () da verdade.

Autenticação
1604.AC372297-8
Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
 INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
 CONTRATO SOCIAL DA
VACHE – COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA – ME.,

Parágrafo primeiro – Como titular dos direitos patrimoniais sobre as obras referidas no *caput* desta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá utilizá-las como bem lhe aprouver, sem limite de tempo, no Brasil e no Exterior, sob qualquer forma, por qualquer meio e para qualquer fim, em benefício e no interesse da própria **CONTRATANTE**, de qualquer de suas Associadas ou, ainda, de terceiros aos quais a **CONTRATANTE** transfira tais direitos, a título gratuito ou oneroso.

Parágrafo segundo – A cessão de direitos prevista no *caput* desta cláusula será feita de forma definitiva e considerar-se-á coberta pela remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo terceiro – Fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada pela **CONTRATADA** e pelo(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização a **CONTRATADA** se compromete a obter, a realizar toda e qualquer alteração na obra original, como bem lhe aprouver, inclusive através de terceiros que para tanto vier a designar.

Parágrafo quarto – A **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização se compromete a obter, declara renunciar ao crédito autoral na divulgação das obras que vierem a realizar, coletiva ou isoladamente, na execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto – Fica certo e ajustado entre as partes que a **CONTRATADA** não poderá reproduzir, ou permitir que quaisquer de seu(s) sócio(s), empregado(s) ou preposto(s) utilizem, por qualquer forma ou a qualquer título, as obras referidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: SISTEMAS E DADOS DE COMPUTADORES - Ficarão expressamente vedado à **CONTRATADA**, caso seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) venham a operar computador(es) de propriedade da **CONTRATANTE** na prestação dos serviços objeto deste Contrato:

- instalar, inserir ou, de alguma forma, utilizar nesse(s) computador(es) qualquer tipo de programa, software ou arquivo informatizado, sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- modificar, descompilar, decompilar ou copiar quaisquer programas, arquivos ou dados que se encontrem instalados nesse(s) computador(es) ou que possam se acessados através do(s) mesmo(s).

Parágrafo único – A violação do disposto nesta cláusula autoriza a **CONTRATANTE** a rescindir o presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que se sujeita(m) o(s) infrator (es).

CLÁUSULA NONA: USO DO CORREIO CORPORATIVO – A **CONTRATANTE** poderá proporcionar acesso à Internet e endereço, para o envio e recebimento de *e-mails*, ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, exclusivamente para os fins do presente Contrato, sendo expressamente vedada sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive pessoais.

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 1604.AC372298-6
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



4º OFÍCIO DE NOTAS
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Salvador - Bahia
 Av. Tancredi Neves - Nº 1510 - Shopping Samaré - 3ª fase - Campo das Arvores
 CEP: 41829-020 - Salvador - BA - Fone: (71) 3019-1255 / 3018-1268

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
 Salvador 17/06/2016. Em isstamunho () da verdade.

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Patricia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
 INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
 CONTRATO SOCIAL DA
VACHE – COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA – ME.,

Parágrafo primeiro – O correio corporativo eletrônico, sob a forma do envio e recebimento de *e-mails*, deverá ser utilizado no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**. O uso indevido do correio eletrônico constituirá falta grave, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar, civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, por si e por seu (s) sócio (s), empregado(s) e preposto(s), autoriza expressamente a **CONTRATANTE** a inspecionar o conteúdo do correio corporativo eletrônico, para verificação do disposto nesta cláusula, sem que este procedimento configure violação de privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: GUARDA E UTILIZAÇÃO DE VALORES, BENS E CHAVES
 – A **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso dos valores e bens que a **CONTRATANTE** eventualmente confiar a sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, respondendo esta última pelo eventual extravio ou desvio de finalidade desses valores e bens, destes prestando contas, a qualquer tempo, pela forma que for solicitada pela **CONTRATANTE**. O extravio e o uso indevido dos valores e bens confiados à **CONTRATADA** e seus representantes autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo primeiro - As chaves do local da prestação de serviços, eventualmente confiadas ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins do presente Contrato, vedado o acesso de pessoas estranhas ou não autorizadas às dependências da **CONTRATANTE** ou o uso destas para fins estranhos ao presente Contrato.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso das chaves eventualmente confiadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), devendo esta comunicar prontamente à **CONTRATANTE** o eventual extravio das chaves.

Parágrafo terceiro – O uso impróprio das dependências da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RELAÇÕES NÃO-FUNCIONAIS E ASSÉDIO SEXUAL - As relações de natureza não-funcional ou não-profissional, inclusive as sociais ou afetivas, que o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** vierem a travar com empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, para as providências que se fizerem necessárias.

A

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Salvador - Bahia
 Av. Tancredo Neves - Nº 1586 - Shopping Samara - 3º piso - Caminho das Árvores
 CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019.1255 / 3019.1256

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado, dou fe da verdade.
 Salvador 17/06/2016. Em isseamunho

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Autenticação
 1604.AC372299-4
 Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
 INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
 CONTRATO SOCIAL DA
VACHE - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME.,

Parágrafo primeiro – A **CONTRATANTE** repudia o assédio sexual no ambiente de trabalho. Sua eventual ocorrência:

- constituirá falta grave, por parte do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** que o praticarem ativamente, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato de pleno direito, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis;
- imporá ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, se assediado(s), o dever de levar prontamente os fatos ao conhecimento da Diretoria da **CONTRATANTE**, sem o que estará caracterizada relação afetiva consensual.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** desde já isenta a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente resultantes de relações não-funcionais ou não-profissionais travadas por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) em decorrência ou durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONVÊNIO MÉDICO – A **CONTRATANTE** poderá estender o seu convênio de assistência médico-hospitalar a(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá solicitar e aprovar a inclusão de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) no convênio, arcando – a exclusivo critério da **CONTRATANTE** – com parte ou com a totalidade do respectivo custo, a ser deduzida da remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo segundo – A inclusão dependerá da concordância da **CONTRATANTE** e da seguradora ou prestadora dos serviços médico-hospitalares, devendo ainda observar:

- a legislação pertinente;
- as coberturas e condições previstas no(s) respectivos(s) convênio(s)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: NÃO-CONCORRÊNCIA – A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seu(s) sócio(s), a não prestar serviços, diretamente ou através de outra(s) sociedade(s) de que venha(m) a participar, a Cliente(s) da **CONTRATANTE** ao(s) qual(is) tenha(m) prestado os serviços previstos na cláusula primeira, pelo prazo de 1(um) ano contado da eventual rescisão deste Contrato.

Parágrafo único – A infração do disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a multa, em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços que a **CONTRATADA** e/ou os seus sócios vierem, direta ou indiretamente, a prestar a esse(s) Cliente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PRAZO – O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, dirigido à outra parte e a esta entregue por qualquer meio que demonstre de modo inequívoco o seu recebimento, sem nenhum ônus, salvo o do integral cumprimento das obrigações contraídas na sua vigência.

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 1604.AC372300-1
 Consulte o selo em www.tje.ba.br/tribunaldade



4º OFÍCIO DE NOTAS
 Salvador - Bahia
 Conselho Superior de Notários de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3ª pla - Caminho das Árvores
 CEP 41920-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
 Salvador 17/06/2016. Em testemunho () da verdade.

PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]
 6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA
VACHE – COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA – ME.,

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 744 *cu*

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das obrigações e das condições do presente Contrato ensejará à parte prejudicada o direito de pleitear a sua rescisão, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Os direitos e as obrigações estipulados neste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, a nenhum título, sem a prévia e expressa concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: JUÍZO ARBITRAL - As partes concordam em solucionar seus eventuais litígios, divergências ou controvérsias, decorrentes da interpretação ou da execução deste Contrato, por meio de mediação ou arbitragem, nos termos do Regulamento do respectivo Tribunal Arbitral e das leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Visto das partes, que declaram estar cientes da instituição da arbitragem:

**SLA PROPAGANDA LTDA – VACHE COMUNICAÇÃO E P LTDA-ME.,
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO – Sem prejuízo do disposto na cláusula antecedente, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, assim como os Tribunais Estaduais e Federais localizados em Salvador (BA), para intentar qualquer ação com o fim de executar eventual decisão ou sentença arbitral ou, ainda, qualquer medida cautelar ou liminar necessária a prevenir a ameaça de perda de direitos em que o processo arbitral não assegure a emergência necessária.

E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam este instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.

Salvador - BA, 21 de novembro de 2012.

[Assinatura]
CLOVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA
SLA PROPAGANDA LTDA

[Assinatura]
RAPHAEL MATOS DO NASCIMENTO

RAPHAEL MATOS DO NASCIMENTO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA
VACHE – COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA-ME.,

10º Tabelionato de Notas de Salvador BA
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Barra
Belª Rosemary Carvalho Muniz - (71) 3036-8900
Reconheço por Semelhança(s) firma(s)
CLOVIS EUGENIO LESSA DE LIMA
Salvador-BA, 20 de Maio de 2013
Em Testº da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA - ESCRIVENTE
Emolumentos R\$: 3,10

Salão de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1604.AC372302-3

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Avenida Nelson de Faria, nº 1000 - Shopping Sábios, Salvador, Bahia
CEP: 41110-000 - Fone: (71) 3014-1000
Autenticação
Conte com o original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 11/08/2018. Em testemunho
Habe

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
AUTENTICADO
EM 08/08/2018

10º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR, BA
Valido Santos de Santana
Escrevente
11/3/13

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 QUADRA 209 - BLOCOS 1 a 7 - LOTE 143
 BRASÍLIA-DF - FONE: 3421-2210

AUTENTICADO: dou fe e AUTENTICOAME
 o original que me foi apresentado, em
 17/06/2016. Em testemunho do presente.

Em Testemunho: *[Handwritten Signature]* da verdade,
 Brasília, 17 de junho de 2016.

002 - CARLOS ALBERTO DE VAREJAS
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

RA/NT0012016000400190ANC
 consulta em www.jus.br

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Salvador - Bahia
 Tabela: Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Suiá - 3º piso - Caminho dos Arcos
 CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Tele: (71) 3019-1255 / 3016-1266

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado, dou fe
 Salvador 17/06/2016. Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Autenticação
1604.AC372301-0
 Consulte o selo em www.tje.ba.br/identificacao

ILEGÍVEL



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FCTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

129.84617.06-3

NÚMERO

1185342

SÉRIE

002-0

UF

BA

Prana Andrele Guimarães

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

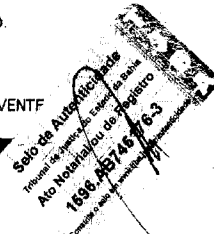
Tabela Rosemary Cavallho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 321 - Salvador - Bahia - CEP: 40119-010 - Tel: (71) 3036 6700 - 3304

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original aqui apresentado.
Salvador-BA, 13 de Julho de 2015.
Em Teste da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br



ILEGÍVEL



02		BRASILEIRO	
QUALIFICAÇÃO CIVIL			
NOME: THAINA ANDRADE GUIMARAES LOC. DE NASC.: BELEM - PA FILIAÇÃO: RAIMUNDO LUIZ LACERDA GUIMARAES ANA CELIA ANDRADE GUIMARAES DOC. APRESENTADO: RG 0857716786 SSP BA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO LEI Nº 9.066, DE 18 DE MAIO DE 1995. RG: 0857716786 CPF: 014.202.605-02 LOCAL DA EMISSÃO: SETRAS/PAT/SAC BARRA EMISSÃO: 13/12/2006 Assinatura Paulo Gonçalves Filho Delegado Regional do Trabalho-Ba. S. de A. T. 11.101.10			
ASSINATURA DO EMISSOR			
ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE		03	
TIPO DE	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE EMISSÃO	
DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	
DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	
DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	

MP-BA
 Coordenação de Licitação
 Fls. 146 de 146

1ª - **Labelonário de Notas - Salvador - BA**
 Tabela Brasileira de Tarifas - Tabela Brasileira de Tarifas - Tabela Brasileira de Tarifas
 Valor de emissão: R\$ 3,50

ATENÇÃO
 Confira com o original e não apresente:
 Salvador-BA, 13 de Junho de 2015.
 Em 1.ª de da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA - ESCRIVENI
 CUSTAS R\$ 3,50
 www.fonotes.ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Número de Registro: 10698451/141771

ILEGÍVEL

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR: 40583726/0001-19
S/A PROPAGANDA LTDA
C/C: Rua Macaíba, nº 318 - Ondina
ENDEREÇO: CEP: 40172-150
SALVADOR-BA

MUNICÍPIO: Salvador

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Propaganda
CARGO: Redatora *

DATA DE ADMISSÃO: 15 de Agosto 2011
REGISTRO Nº: 115 / P/BA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Município: Salvador
S/A Propaganda Ltda

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

COM DISPENSA CD Nº: _____
FCIS Nº DA CONTA: _____

* VIRE PÁG. 311321

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
CNPJ nº 07.013.000/0001-14 - CEP: 40130-000 - Salvador - BA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original aqui apresentado.
Salvador-BA, 13 de Julho de 2015.
Em Teste de verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREI
Custas R\$: 3,50
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Pto. Notarial ou de Registro
1536/AB74/13-D

ILEGÍVEL

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

145.36889.27-9

NÚMERO

4064742

SÉRIE

003-0

UF

BA

Valdilio de Santana Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



03



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz

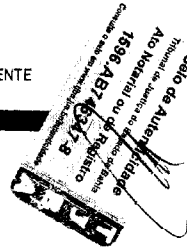
Avenida Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40140-000 - Tel: 71 3226.8900 / 4904

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original o _____ apresentado.
Salvador-BA, 15 de Junho de 2015.
Em Teste da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br



ILEGÍVEL

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

NATHAN DE MENEZES BARBOSA

FILIAÇÃO.....: JOSE CARLOS EVANGELISTA BARBOSA
MARIA OLIVIA FIGUEREDO DE MENEZES BARBOSA
NASCIMENTO...: 07/11/1989 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: SALVADOR - BA
DOCUMENTO.....: C. I. 1323125736 05/08/2006 SSP BA
LEI Nº 9.649, DE 18 DE MAIO DE 1995 CNH: SEÇÃO: ZONA:
CPF: 052.751.575-25
TIT. ELEITOR: LOCAL/DATE DE EMISSÃO: SRTE/BA - 22/04/2010



Nathan de Menezes Barbosa
Assinatura do Emissor

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE DOCUMENTO
DATA DE NASC. DE DOCUMENTO	SEXO
ESTADO CIVIL	NATURALIDADE
DOCUMENTO	CPF
CPF	TIT. ELEITOR
TIT. ELEITOR	LOCAL/DATE DE EMISSÃO
LOCAL/DATE DE EMISSÃO	ASSINATURA E CARIMBO DO EMPREENDEDOR
ASSINATURA E CARIMBO DO EMPREENDEDOR	ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETARIO
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETARIO	ASSINATURA E CARIMBO DO EMPREENDEDOR
ASSINATURA E CARIMBO DO EMPREENDEDOR	ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETARIO

03

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

AUTENTICACAO
Carteira com o original autenticado em Salvador-BA de 18 de Maio de 2015 em Teste da Verdade.
VALIDO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
CURSOS RS 3.50
www.10notasba.com.br

1588.A57.6348-6
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

ILEGÍVEL

70

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 40583726/0001-19
CGO/CP/CEI: S/A PROPAGANDA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALGODÃO, Nº 310 - LINDOIA
MUNICÍPIO: CEP: 40.170-140 UF: BA
ESP. DO ESTABELECIMENTO: AGÊNCIA DE PROPAGANDA
CARGO: REDATOR I CBO Nº: _____
DATA DE ADMISSÃO: 05 DE MAIO DE 2014
REGISTRO Nº: _____ FLS. / FICHA: _____
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
8/MS.
Valdilio Santos
PROPAGANDA LTDA
DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
COM. DISPENSA CD Nº: _____
FGTS Nº DA CONTA: _____

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____
CGO/CP/CEI: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____
CARGO: _____ CBO Nº: _____
DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____
REGISTRO Nº: _____ FLS. / FICHA: _____
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____
DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
COM. DISPENSA CD Nº: _____
FGTS Nº DA CONTA: _____

11

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, 1075 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-020 - Tel: (71) 3015-4000 / 8
AUTENTICAÇÃO
Confere como original a míni apresentado.
Salvador-BA, 15 de Junho de 2015
Em Teste da verdade
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,50
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598 AB748349-4
Compre e válio em www.tjba.org.br

(Handwritten mark)

ILEGÍVEL

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 75
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E
EMPRESA MAYOR PRODUÇÕES

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como tomadora dos serviços,

SLA PROPAGANDA LTDA, estabelecida à Rua Macapá, nº 313, Ondina, CEP: 40170-150 Salvador – BA, inscrita na CNPJ/MF sob nº 40.583.726/0001-19, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEB sob nº 29.201.135.196 em 27/08/1991, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**,

E, de outro lado, como prestadora dos serviços,

EMPRESA FERNANDA SOUZA MAYORAL PEDROSO - ME Estabelecida na AV. Estados Unidos, N 82, Edf. Guarabira, sala 802, Comércio, CEP: 40010-020, SALVADOR – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.692.183/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL sob nº 29104816869, doravante designada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO QUE:

I – A **CONTRATANTE** tem por objeto o exercício das atividades agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, atividades de teleatendimento e marketing direto, e todas as que lhes são correlatas, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa, qualificando-se, inclusive, como agência de publicidade para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 2.262, de 26 de junho de 1997 e legislação posterior,

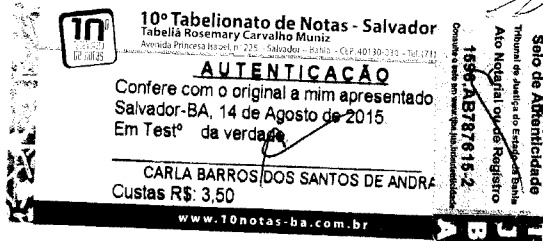
II – A **CONTRATADA** presta serviços de outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, **têm entre si certo e ajustado o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e pelas seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO – A **CONTRATADA** agirá através do(s) seu(s) sócio(s) e de tantos empregados(s) e preposto(s) quantos julgar necessários à boa execução dos serviços, os quais deverão ser devidamente credenciados e expressamente autorizados pela **CONTRATADA** a ingressar nas instalações da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** atuará, através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) com absoluta autonomia técnica e profissional, no horário e local de sua conveniência, devendo, porém, observar as normas operacionais, as políticas e princípios éticos, comerciais e empresariais da **CONTRATANTE**, incluindo as respectivas Normas Internas, que se consideram complementares e integrantes deste Contrato e das quais a **CONTRATADA** – através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) – deverá tomar conhecimento.

ILEGÍVEL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E FERNANDA SOUZA MAYORAL PEDROSO - ME

Parágrafo segundo – Para a melhor execução dos serviços ora contratados:

- a) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(o) apresentar-se, em nome da **CONTRATANTE**, junto ao pessoal desta, assim como diante de terceiros;
- b) a **CONTRATANTE** poderá disponibilizar, em suas instalações – a seu próprio critério e respeitadas suas limitações -, espaço e equipamentos, para o uso do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**;
- c) o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s) e autorizado(s), poderá(o) ser habilitado(s) a acessar e utilizar, de forma compatível com o objeto deste Contrato, os sistemas informáticos que gerenciam o fluxo das atividades internas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO – Pelos serviços que são objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia fixa de R\$ 6.000,00, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

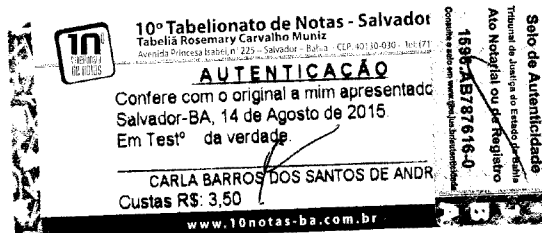
Parágrafo único - Os pagamentos previstos nesta cláusula só serão efetuados, pela **CONTRATANTE**:

- a) contra a apresentação de documento fiscal hábil, pela **CONTRATADA**;
- b) mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de cópias dos comprovantes de recolhimento dos impostos e encargos de sua responsabilidade, relativos ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DESPESAS E ENCARGOS – As despesas efetuadas e pagas pela própria **CONTRATADA**, para a execução dos serviços previstos neste Contrato, serão reembolsadas pela **CONTRATANTE**, desde que por esta tenham sido, previamente, aprovadas.

Parágrafo único – Serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA** os ônus, obrigações e encargos fiscais, securitários, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade, decorrentes do presente Contrato, inclusive aqueles relacionados com os seus sócio(s), empregado(s) e preposto(s).

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** obriga-se a tomar os cuidados e as providências necessários a evitar quaisquer danos à **CONTRATANTE** ou terceiros, em consequência da execução dos serviços ora contratados.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E FERNANDA SOUZA MAYORAL PEDROSO - ME

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Contrato, respondendo, por si e por seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador (es), empregado(s) e preposto(s), sem nenhuma limitação, desde que comprovado o dolo ou a culpa da **CONTRATADA**, na pessoa do(s) seu(s) sócio(s), dirigente(s), procurador (es), empregado(s) e preposto(s).

Parágrafo segundo - Não se estabelece, por força deste Contrato, nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade (incluindo sociedade, associação, consórcio e representação), entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, além daquelas aqui expressamente pactuadas.

Parágrafo terceiro - Não se estabelece, igualmente, por força deste Contrato, qualquer responsabilidade ou vínculo empregatício, trabalhista ou de qualquer outra natureza, da **CONTRATANTE** para com o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** remunerá-los e arcar com os respectivos encargos legais (trabalhistas, previdenciários, securitários ou de qualquer outro tipo), obrigando-se ainda ela, **CONTRATADA**, ao integral e correto cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo quarto - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser chamada para responder qualquer questão judicial proveniente do trabalho da equipe da **CONTRATADA**, a mesma se compromete a assumir o encargo de defesa, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

Parágrafo quinto – Não tendo êxito nessa exclusão, a **CONTRATADA**, será responsável por qualquer parcela que a **CONTRATANTE** eventualmente venha a responder, inclusive despesas necessárias para sua defesa, assegurando a ele o direito de regresso.

CLÁUSULA SEXTA: SIGILO – Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) a manter absoluto sigilo quanto às informações relativas à **CONTRATANTE** e aos respectivos Clientes, às quais tiverem acesso em razão deste Contrato, não podendo divulgá-las ou transmiti-las a quem quer que seja, sob qualquer forma, mesmo após o término ou a rescisão do presente contrato.

Parágrafo único – A violação do dever de sigilo sujeitará a **CONTRATADA** a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da imediata rescisão deste Contrato, se ainda vigente.



CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS AUTORAIS - Pertencerão exclusivamente à **CONTRATANTE**, conforme o pactuado através do presente instrumento e de acordo com o artigo 49 e seguintes, e parágrafo único do artigo 11 da Lei 9.610/98, e artigo 4º da Lei 9.609/98, os direitos autorais patrimoniais sobre as obras intelectuais, artísticas ou técnicas, inclusive programas de computador, eventualmente concebidas, criadas ou realizadas pela **CONTRATADA**, através do(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), isoladamente ou em conjunto com sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo primeiro - Como titular dos direitos patrimoniais sobre as obras referidas no *caput* desta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá utilizá-las como bem lhe aprouver, sem limite de tempo, no Brasil e no Exterior, sob qualquer forma, por qualquer meio e para qualquer fim, em benefício e no interesse da própria **CONTRATANTE**, de qualquer de suas Associadas ou, ainda, de terceiros aos quais a **CONTRATANTE** transfira tais direitos, a títulos gratuito ou oneroso.

Parágrafo segundo - A cessão de direitos prevista no *caput* desta cláusula será feita de forma definitiva e considerar-se-á coberta pela remuneração prevista na cláusula terceira.

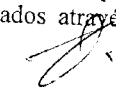
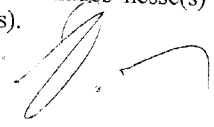
Parágrafo terceiro - Fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada pela **CONTRATADA** e pelo(s) seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização a **CONTRATADA** se compromete a obter, a realizar toda e qualquer alteração na obra original, como bem lhe aprouver, inclusive através de terceiros que para tanto vier a designar.

Parágrafo quarto - A **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), cuja autorização se compromete a obter, declara renunciar ao crédito autoral na divulgação das obras que vierem a realizar, coletiva ou isoladamente, na execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto - Fica certo e ajustado entre as partes que a **CONTRATADA** não poderá reproduzir, ou permitir que quaisquer de seu(s) sócio(s), empregado(s) ou preposto(s) utilizem, por qualquer forma ou a qualquer título, as obras referidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: SISTEMAS E DADOS DE COMPUTADOR - Ficará expressamente vedado à **CONTRATADA**, caso seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) venham a operar computador(es) de propriedade da **CONTRATANTE** na prestação dos serviços objeto deste Contrato:

- a) instalar, inserir ou, de alguma forma, utilizar nesse(s) computador(es) qualquer tipo de programa, software ou arquivo informatizado, sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- b) modificar, descompilar, decompilar ou copiar quaisquer programas, arquivos ou dados que se encontrem instalados nesse(s) computador(es) ou que possam se acessados através do(s) mesmo(s).



10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel n.º 223 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3011-1111

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 14 de Agosto de 2015.
Em Testº da verdade

CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDRAD
Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1595 AB787618-7
Consulte o site em www.tribunalba.org.br

ILEVEL



Parágrafo único – A violação do disposto nesta cláusula autoriza a **CONTRATANTE** a rescindir o presente Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que se sujeita(m) o(s) infrator (es).

CLÁUSULA NONA: USO DO CORREIO CORPORATIVO – A **CONTRATANTE** poderá proporcionar acesso à Internet e endereço, para o envio e recebimento de *e-mails*, ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, exclusivamente para os fins do presente Contrato, sendo expressamente vedada sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive pessoais.

Parágrafo primeiro – O correio corporativo eletrônico, sob a forma do envio e recebimento de *e-mails*, deverá ser utilizado no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**. O uso indevido do correio eletrônico constituirá falta grave, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar, civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, por si e por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), autoriza expressamente a **CONTRATANTE** a inspecionar o conteúdo do correio corporativo eletrônico, para verificação do disposto nesta cláusula, sem que este procedimento configure violação de privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: GUARDA E UTILIZAÇÃO DE VALORES, BENS E CHAVES – A **CONTRATADA** será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso dos valores e bens que a **CONTRATANTE** eventualmente confiar a sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, respondendo esta última pelo eventual extravio ou desvio de finalidade desses valores e bens, destes prestando contas, a qualquer tempo, pela forma que for solicitada pela **CONTRATANTE**. O extravio e o uso indevido dos valores e bens confiados à **CONTRATADA** e seus representantes autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e a responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

Parágrafo primeiro - As chaves do local da prestação de serviços, eventualmente confiadas ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins do presente Contrato, vedado o acesso de pessoas estranhas ou não autorizadas às dependências da **CONTRATANTE** ou o uso destas para fins estranhos ao presente Contrato.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA**, será exclusiva e integralmente responsável pela guarda e adequado uso das chaves eventualmente confiadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s), devendo esta comunicar prontamente à **CONTRATANTE** o eventual extravio das chaves.



[Handwritten signature]

75 5

Parágrafo terceiro – O uso impróprio das dependências da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** autorizará a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato e responsabilizar civil e criminalmente os infratores, inclusive pelas perdas e danos a que derem causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RELAÇÕES NÃO-FUNCIONAIS E ASSÉDIO SEXUAL - As relações de natureza não-funcional ou não-profissional, inclusive as sociais ou afetivas, que o(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** vierem a travar com empregado(s) e/ou preposto(s) da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, para as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATANTE** repudia o assédio sexual no ambiente de trabalho. Sua eventual ocorrência:

- a) constituirá falta grave, por parte do(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA** que o praticarem ativamente, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir este Contrato de pleno direito, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis;
- b) imporá ao(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**, se assediado(s), o dever de levar prontamente os fatos ao conhecimento da Diretoria da **CONTRATANTE**, sem o que estará caracterizada relação afetiva consensual.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** desde já isenta a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente resultantes de relações não-funcionais ou não-profissionais travadas por seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) em decorrência ou durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONVÊNIO MÉDICO – A **CONTRATANTE** poderá estender o seu convênio de assistência médico-hospitalar a(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** deverá solicitar e aprovar a inclusão de seu(s) sócio(s), empregado(s) e preposto(s) no convênio, arcando – a exclusivo critério da **CONTRATANTE** – com parte ou com a totalidade do respectivo custo, a ser deduzida da remuneração prevista na cláusula terceira.

Parágrafo segundo – A inclusão dependerá da concordância da **CONTRATANTE** e da seguradora ou prestadora dos serviços médico-hospitalares, devendo ainda observar:

- a) a legislação pertinente;
- b) as coberturas e condições previstas no(s) respectivos(s) convênio(s)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: NÃO-CONCORRÊNCIA – A **CONTRATADA** obriga-se, por si e por seu(s) sócio(s), a não prestar serviços, diretamente ou através de outra(s) sociedade(s) de que venha(m) a participar, a Cliente(s) da **CONTRATANTE** ao(s) qual(is) tenha(m) prestado os serviços previstos na cláusula primeira, pelo prazo de 1(um) ano contado da eventual rescisão deste Contrato.

[Handwritten signatures and initials]



10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz

Av. Amélia Praxedes Tabelião, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40.040-030 - Tel: (71) 3444-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 14 de Agosto de 2015.
Em Teste da verdade

CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDRA
Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Arquivo Notarial da Região
1896/AB7876-10-1
Consulte pelo nº em www.tribunalba.org.br

ILEGÍVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E FERNANDA SOUZA MAYORAL PEDROSO - ME

Parágrafo único – A infração do disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a multa, em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços que a **CONTRATADA** e/ou os seus sócios vierem, direta ou indiretamente, a prestar a esse(s) Cliente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PRAZO – O presente Contrato vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, dirigido à outra parte e a esta entregue por qualquer meio que demonstre de modo inequívoco o seu recebimento, sem nenhum ônus, salvo o do integral cumprimento das obrigações contraídas na sua vigência.

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer das obrigações e das condições do presente Contrato ensejará à parte prejudicada o direito de pleitear a sua rescisão, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Os direitos e as obrigações estipulados neste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, a nenhum título, sem a prévia e expressa concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: JUÍZO ARBITRAL - As partes concordam em solucionar seus eventuais litígios, divergências ou controvérsias, decorrentes da interpretação ou da execução deste Contrato, por meio de mediação ou arbitragem, nos termos do Regulamento do respectivo Tribunal Arbitral e das leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Visto das partes, que declaram estar cientes da instituição da arbitragem:

SLA PROPAGANDA LTDA

EMPRESA FERNANDA SOUZA
MAYORAL PEDROSO - ME

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO – Sem prejuízo do disposto na cláusula antecedente, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, assim como os Tribunais Estaduais e Federais localizados em Salvador (BA), para intentar qualquer ação com o fim de executar eventual decisão ou sentença arbitral ou, ainda, qualquer medida cautelar ou liminar necessária a prevenir a ameaça de perda de direitos em que o processo arbitral não assegure a emergência necessária.

E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.



10º Tabelionato de Notas - Salvador

Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz

Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3222-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 14 de Agosto de 2015.
Em Teste da verdade.

CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDRADE
Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça - Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AB787814-0
Obriga o selo em todos os instrumentos.

ILEGÍVEL


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SLA PROPAGANDA LTDA E FERNANDA SOUZA MAYORAL PEDROSO - ME

Coordenação de Licitação
Fls. 758 a

Salvador, 01 de Dezembro de 2014


CLOVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA
SLA PROPAGANDA LTDA

Clóvis Eugênio Lima
Presidente


FERNANDA-SOUZA MAYORAL PEDROSO
EMPRESA FERNANDA SOUZA MAYORAL PEDROSO - ME

CARTÓRIO VIEIRA
Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Sobrelaje
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
CLOVIS EUGENIO LESSA DE LIMA

Salvador, 11/06/2015. Em Test^o da verda
de BRENO ERIC JESUS DOS SANTOS-ESCREVEN
Emol: R\$ 2,25 - Taxa Fisc. R\$ 1,24 - Total: R\$ 3,50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1605.AB840464-5

IVANISE VARELA
Rua Arl Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanise@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
[Al6apno01]-FERNANDA SOUZA MAYORAL PEDROSO
Salvador, 11/06/2015. Em Test^o da verda
de LEONARDO REIS SANTOS - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 1,70 - Tx.Fisc. R\$ 1,30 - Total: R\$ 3,50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB879017-0

10º Tabelionato de Notas - Salvador -
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Francisco Beltrão, 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40.135-020 - Tel: (71) 3034-5200

AUTENTICACÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 14 de Agosto de 2015.
Em Test^o da verdade

CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDRADE
Custas R\$ 3,50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1698.AB787612-8

www.10notas-ba.com.br

ILEGÍVEL

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Parque a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAI / SAC / IGUATEMI

2º VIA



Número 82671 Série 000079a

Luana Mary Barbosa Santos

ASSINATURA DO PORTADOR



Rua Ari Barroso, nº 5 - Chamé-Chamé - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanis@ivansevarela.not.br - Site: www.ivansevarela.not.br

AUTENTICAÇÃO
Confere como original a mim apresentado.
Salvador, 19 de Junho de 2015.
Em teste da verdade.
ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO - ESCRIVENTE
Emol: R\$1.70 - Tx.Fisc: R\$1.80 - Total: R\$3.50

ESTAB. AUT. DE NOTAS
ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO - ESCRIVENTE

1806.AB894261-2
Consulte o site em www.ijos.jus.br/estado-bahia

ILEGÍVEL

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

129.59379.04-9

NÚMERO

0454875

SÉRIE

002-0

UF

BA

Daniel Santos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



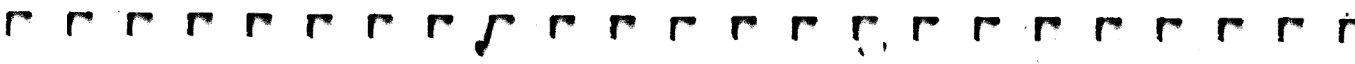
10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Notary Carvalho Muniz
Av. ... 227 - Salvador - Bahia - CEP 40110-010 - Tel: (71) 3028-8000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 13 de Junho de 2015.
Em Teste da Verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$. 3,50
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial nº de Registro
1596.76745/2015-3
Consulte o selo em: www.tjba.jus.br

ILEGÍVEL



NOME: DANILO SANTOS DA SILVA LOC. DE NASC.: SALVADOR - BA FILIAÇÃO: HAMILTON PEREIRA DA SILVA GRACIENE SANTOS DA SILVA DOC. APRESENTADO: RG 1146022808 SSP BA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO LEI Nº 048, DE 18 DE MAIO DE 1995. RG: 1146022808 LOCAL DA EMISSÃO: SETRAS/PAT/SAC BARRA EMISSÃO: 05/07/2006 ASSINATURA DO EMISSOR		29/09/1989 <small>10º ANIVERSÁRIO</small> BRASILEIRO QUALIFICAÇÃO CIVIL
CPF: 848.060.285-68 Celia Martins Marques de Santana <small>Delegada Regional do Trabalho - BA.</small>		

NOME: DANILO SANTOS DA SILVA DOCUMENTO: RG 1146022808 NOME: DANILO SANTOS DA SILVA DOCUMENTO: RG 1146022808 NOME: DANILO SANTOS DA SILVA DOCUMENTO: RG 1146022808 NOME: DANILO SANTOS DA SILVA DOCUMENTO: RG 1146022808	ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03
--	--------------------------------------

MP-BA
 Coordenação de Licitação
 415. 763 24

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabelião Responsável: **Paulo Roberto Miniz**
 OAB Nº 11.123/99 - BA
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original a seguinte apresentação:
 Salvador - BA, 13 de Junho de 2006.
 Em Teste de Verdade:
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
 OAB/BA Nº 3.30
 www.tdnordeste.ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Número de Autenticidade: 15745123-1
 Assinado digitalmente por Paulo Roberto Miniz
 em 13/06/2006 às 14:15:30
 www.tdnordeste.ba.com.br

ILEGÍVEL

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: **SLA PROPAGANDA LTDA**
 CCCC/CFE/CII:
 ENDEREÇO: **Rua Macaco, nº 315 - Cr. Minas**
 CEP: **40.170-150**
 MUNICÍPIO: **SALVADOR - BA** UF: **BA**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **AGÊNCIA PUBLICITÁRIA**
 CARGO: **PRODUTOR DE CONT. VIS**
 CBO Nº: **262120**

DATA DE ADMISSÃO: **12** DE **JANEIRO** DE **2015**
 REGISTRO Nº: **389** TIS / FICHA: **389**
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.500,00 (MIL CINQUENTA e REAIS)**
 Assinatura: **Fernando Pedreira**
 Gerente Financeiro

DATA DE SAÍDA: DE DE
 1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO 09

EMPREGADOR:
 CCCC/CFE/CII:
 ENDEREÇO:
 MUNICÍPIO: UF:
 ESP. DO ESTABELECIMENTO:
 CARGO:
 CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: DE DE
 REGISTRO Nº: TIS / FICHA:
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:
 Assinatura do empregador ou a designado:

DATA DE SAÍDA: DE DE
 1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabelião Rosamary Carvalho Muniz
 Avenida Paralela, 1715 - Salvador - Bahia - CEP: 40.532-090 - Tel: (71) 3036-8900 - 5704

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original e assim apresentado.
 Salvador-BA, 13 de Julho de 2015.
 Em Teste da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
 Custas R\$ 3,50
 www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Impresso em cores no verso de cada
 Ato Notarial ou Registro
1586 LAB 7130-5

ILEGÍVEL

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
POSTO CAS/DDI/SETRAS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 58721
Serie

ASSINATURA DO PORTADOR



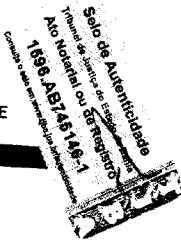
10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, 225 - Salvador - BA - CEP 40120-030 - Tel (71) 3032 8600 / 8601

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 13 de Junho de 2015.
Em Teste da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,80

www.10notas-ba.com.br



ILEGÍVEL

14 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador SLA Propaganda

CGC/CPF 40.583.700/0001-19

Rua Alameda Nº 313

Município Salvador Est. Bahia

Esp. do estabelecimento Publicidade e Propaganda

Cargo Assistente de RVC

CBO nº

Data admissão 09 de dezembro de 19 2013

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 1.500,00
(Mil e quinhentos Reais)

SLA Propaganda Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

15 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador

CGC/CPF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel nº 223 - Salvador - Bahia - CEP: 40110-010 - Tel: (71) 3036-3900 / 8994

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 13 de Julho de 2015.
Em Teste da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1686-AB146-148-8

ILEGIVEL

88



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

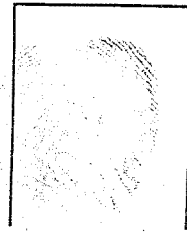
Murillo Macêdo

Série 000213

Número 21606



Polegar Direito

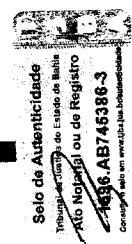


ASSINATURA DO PORTADOR

10^o Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Av. do Progresso, 100 - Salvador - Bahia - CEP: 40140-630 - Tel: (71) 3036-5200 - 5204

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA 14 de Junho de 2015
Em Teste da verdade.

VALCÍLIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,50
www.10notas-ba.com.br



ILEGÍVEL

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Cássio Augusto Pereira dos Santos
 Loc. Nasc. Ilhéus - BA
 Est. BA Data 10.10.1960
 Filiação Valdir dos Santos e Claudene Pereira dos Santos
 Est. Civil Solteiro Doc. N.º -
 Fis. - Liv. - Reg. Civil -
 Outro doc. -
 Situação Militar Des. 2ª Classe
 17001135-7084-17-65113

Naturalizado Dec. N.º - Em -
ESTRANGEIROS
 Chegada ao Brasil em -
 Doc. Ident. N.º - Exp. em -
 Estado -
 Obs. -
 Data Emissão 23.09.98 DRT 30
 Assinatura do Funcionário [Assinatura]

7 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabela Rosemary Carvalho Muniz
 Avenida Princesa Isabel, 155 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3236 3900 / 6504

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original eolim apresentado.
 Salvador-BA, 14 de Julho de 2015.
 Em Teste da verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
 Custas R\$: 3,50
 www.10notas-ba.com.br

Sig. de Autenticidade
 0-8263838-9
 1586-437-837-9891

ILEGÍVEL

Empregador: 10583726/0001-19
 SUA PROPAGANDA LTDA
 Rua: Rua Itacaré, nº 313 - Ondina
 Município: CEP: 40170-150 Est. SALVADOR-BA
 Esp. do estabelecimento: SALVADOR-BA
 Cargo: Revisor
 C.B.O. nº
 Data admissão: 14 de dezembro de 19 2006
 Registro nº Fls/Ficha
 Remuneração especificada: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test. Franc
 1º SUA Propaganda Ltda
 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
 1º
 2º

Empregador
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 C.B.O. nº
 Data admissão de de 19
 Registro nº Fls/Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
 1º
 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
 1º
 2º

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabela Rosemary Carvalho Muniz
 Avenida Manoel de Abreu, 110 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-010 - Tel: (71) 8015-8900 - 8904
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original e assim apresentarei.
 Salvador-BA, 14 de Julho de 2015.
 Em Teste da verdade
 VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
 Custas R\$: 3,50
 www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 1588-AB745389-8
 Confira o nº no verso para a autenticidade

ILEGÍVEL

91

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

Cartão de Segurança

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

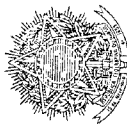


23307 0004700

Série

Número

ASSINATURA DO PORTADOR



www.inotas-ba.com.br
VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$: 3,50
Em Teste da Verdade
Salvador-BA, 15 de Junho de 2015
Confere com o original e mim apresentado
AUTENTICACAO
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
10ª Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
1698 AB746388-9
Número e data de registro

ILEGÍVEL

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 722

ALTIKAOES DE IDENTIDADE
(Com redação nome, est. civil e data nasc.)

QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome: *Bárbara Brito da Silva*
Loc. Nasc.: *Bahia* Est. *Bahia* *30.01.69*
Filiação: *Francisco José da Silva*
Doc. nº: *6.4.H.4.600.580.147.16-9-8655P/13A*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº
Exp. em Estado
Obs.
Data Emissão: *07.05.93* DRT: *Bahia*
Francisco J. da Silva
Assinatura do Funcionário

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Doc.
Est. Civil
Doc.
Doc.
Nascimento
Doc.

10ª Tabelionato de Notas - Salvador - BA
www.10notas.ba.gov.br
AUTENTICADO
Conteúdo com o original a partir de 15 de Junho de 2015
Em "est" da verdade
VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS
CURSOS R\$ 300
1698 AB7463877
Autenticado no sistema de autenticidade eletrônica do Tabelionato de Notas do Estado da Bahia

ILEGÍVEL
93

16 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **40583726/0001-10**
SIA PROPAGANDA LTDA
RUA Macapá, nº 313, N.º 110
Cidade: 40170-150
Município: SALVADOR - Est.
Esp. do estabelecimento:
Cargo: Chefe de Estúdio
..... CBO nº
Data admissão: 01 de Agosto de 2011
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês
Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Assinatura]
1º 2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador
CGC/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
..... CBO nº
Data admissão de de 19
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 41310-030 - Tel: (71) 3036.8900 / 8904
Consulte o site em www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere como original a mim apresentado
Salvador-BA, 05 de Julho de 2015.
Em Teste da verdade.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1596.AB746388-6

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVEN
Custas R\$ 3,50
www.10notas-ba.com.br

ILEGÍVEL

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
PAI FONIE NOVA
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 62434
Sere 00055-BA

Valdilio Santos de Santana
ASSINATURA DO PORTADOR



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Palmeira Trabuco, 223 - Salvador - Bahia - CEP 40130-010 - SA 171 - 3549-1393 - 3549-1394

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 15 de Julho de 2015
Em Testº da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

070839712173891
Clique aqui para verificar a autenticidade do documento
especializado em 0909

ILEGÍVEL

IMP-BA
Coordenação de Licitação,
Fis. 975
lc

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome Henie Kelson Magalhães Costa
Loc. Nasc. Recife, Pernambuco Est. PE Data 12.08.74
Filiação Henie Kelson Magalhães Costa e Maria da Glória Magalhães Costa
Doc. nº 51.258.262-4 Cart. nº 692.47.82

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 27.07.75 DRT Sidônio

Henie Kelson Magalhães Costa

Assinatura do Registrante
Lucia Ferreira Gomes
487
487

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.

IN
Tabela de Imposto de Renda - 2015
10ª Tabelamento de Notas - Salvador - BA

AUTENTICACAO
Conteúdo original a partir apresentado.
Salvador-BA, 15 de Maio de 2015.
Em Teste da Verdade.

VALIDILIDADE DE SANTANNA ESCREVENTE
CUSTAS R\$ 3,00

Selo de Autenticidade
1596-AB74638-1-3
MATERIAL DO REGISTRO

ILLEGIVEL

36

CONTRATO DE TRABALHO 15

Empregador S/A Propaganda LIMA

CCOMF 40.583.726/000-119

Rua Nacopa Nº 313

Município Salvador Est. Bahia

Esp. do estabelecimento Publicidade e Propaganda

Cargo Arti - Finalista

CBO nº

Data admissão 02 de Janeiro de 19 2014

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 2.500,00
(Dois mil e quinhentos reais)

S/A Propaganda LIMA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabela Rosemary Carvalho Muniz
 Avenida Paraná, nº 100 - Salvador - Bahia - CEP: 40120-510 - Tel: (71) 3040-8400 - RPPS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador-BA, 15 de Junho de 2015
 Em Teste da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
 Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Não Negocie ou use Repetido
 1566-8746302-5

ILEGIVEL

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

C.S.U. VASCO DA GAMA/DDT/SETRAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Número 001095... Série 0000425

Maria Day Registros de Cartão ASSINATURA DO PORTADOR

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabela Rosemary Carvalho Muniz
 Rua Princesa Isabel, 125 - Salvador - BA - CEP: 41100-000 - Tel: (71) 3330-809 813

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador-BA, 14 de Junho de 2015.
 Em Teste da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
 Custas R\$ 3,50
 www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1596 AB745868-5
 Controlado por este Conselho de Notários



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcia Suelly de Aguiar Lima de Brito
 Loc. Nasç. Santa Brígida, Est. Bahia Data 23/12/1958
 Filiação Maria de Fátima de Aguiar Lima de Brito
Ubirajara Aguiar Lima de Brito
 Doc. nº R.N. 44.927.042 (D. 20.1.07.65) exp. 05/01/99

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em..... Doc. Ident. nº.....
 Exp. em..... Estado.....
 Obs. estrangeira
 Data Emissão... 09.05.95 DRT Bahia

Marcia Suelly
 Assinatura do Funcionário
Marcia Suelly Guedes
 Cod. prof. 411.654

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Nascimento.....

MP-BA
 Coordenação de Licitação
 Fls. 178 de

10ª Tabelionato de Notas - Salvador - BA
ATENTICAÇÃO
 Confira com o original a minuta apresentado
 Salvador-BA, 14 de Maio de 2015
 Em Teste da Verdade
 VALDILIO SANTOS DE SANTANA, ESCRIVENTE
 Custas R\$ 3,50
 www.10notas.com.br

Sol. de Autenticada
 1486 AB745367-7
 Inscrição nº 1486 AB745367-7
 Inscrição nº 1486 AB745367-7

14

CONTRATO DE TRABALHO
40583726/0001-19

Empregador
 SLA PROPAGANDA LTDA
 CGC/MF AV. GARIBALDI, 1.247 - AL. 65 - 401 - 402
 Rua ONDINA - CEP 40.170-100
 Município SALVADOR - BA Est.
 Esp. do estabelecimento Publicidade
 Cargo Representante de Venda
 CBO nº 760605
 Data admissão 01 de novembro de 2000
 Registro nº Fls/Ficha 111
 Remuneração especificada R\$ 600,00 (Seis-centas reais) 11 meses
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 SLA Propaganda Ltda
 1º 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador
 CGC/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de 19
 Registro nº Fls/Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Isabella Rosemary Carvalho Muniz
Rua da Fátima, 100 - Salvador - Bahia - CEP 40110-030 - Tel: (71) 3016.9200

AUTENTICACÃO

Confere com o original e mim apresentado.
Salvador-BA, 14 de Julho de 2015.
Em Teste da verdade

VALDILIO SANTOS DE SANTANA-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

1596.AB745366-9
Ato Notarial ou de Registro
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Selo de Autenticação

Fls. 780

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
PAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

140.23539.27-5

1657015

003-0

BA

Scheila de H. B. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR



IMAGEM DO DEDO



10º Tabelionato de Notas - Salvador - B
Tabelião Rosemary Carvalho Muntz
Tabela Profissional nº 225 - Salvador - Bahia - CEP 40130-030 - Tel: (71) 3032

AUTENTICAÇÃO

Conferi com o original a mim apresentado.
Salvador-BA 21 de Julho de 2015
Em Teste de Verdade.

TARIFADO POLIM PEREIRA DA SILVA ESCR
Custas R\$ 10,00

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1596.487.6390

101

ILEGÍTIMO

QUILHACAO CIVIL - BRASILEIRO



SCEILA DE MOURA BITTENCOURT DA SILVA

FILIAÇÃO..... LUCIANO BITTENCOURT DA SILVA
 JUDITE ISABEL DE MOURA BITTENCOURT DA SILVA

NASCIMENTO..... 13/02/1990 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO

NATALIDADE: SALVADOR - BA

DOCUMENTO..... RG 1336803711 SSP BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 041.954.805-07 CNH:

TIT. ELEITOR: 136012350531 SEÇÃO: 744 ZONA: 010

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SETE SINEBAHIA SAC BARRA - 04/03/2009

Norma Maria Nascimento Pereira
 Norma Maria Nascimento Pereira
 Superintendente Regional de Saúde e Epidemiologia

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FUNÇÃO	DATA DE NASC. DE	DOCUMENTO	NOME	INDICADOR	NOME	DECLARANTE	DECLARANTE	DECLARANTE	DECLARANTE

03

10º Tabelionato de Notas - Salvador
 Tabelionato de Notas - Salvador - BA
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original a minha autenticidade
 Salvador - BA, 29 de Julho de 2015
 Em 1 hora da tarde
 TABELANTE: NORMA MARIA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA
 Cédula R\$ 100,00
 www.tabelas.ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Ato Notarial nº 04.828/2015
 1696.AB76398

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Lei. n.º 875, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 0583726/0001-19
 DIA PRONTERIA LTDA
 RUA MARCELO NEVES OLIVEIRA
 CARRILHO 170-170
 SALVADOR-BA
 MUNICÍPIO: SALVADOR-BA-UF: BA
 END. DO ESTABELECIMENTO: Propaganda
 CARGO: assistente de Média
 CBO: 411010
 DATA DE ADMISSÃO: 01 de novembro de 2012
 REGISTRO: R-232
 SALÁRIO ESPECÍFICO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por mês.
 DATA DE SAÍDA: DE DE
 COM DISPENSA CO: Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tábella Rosemary Carvalho Muniz
 Avenida Pereira Cabral, 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-010 - Tel: (71) 3301-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
 Salvador-BA, 21 de Julho de 2015.
 Em Teste da Verdade

TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA-ESCRE
 Custas R\$ 3,00

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Tabelionato de Juiz de Direito da Bahia
 Apo Notarial ou de Registro
 1596.878398

DOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
Obrigatório para o emprego ou atividade

... todos os dados e elementos básicos e seus direitos perante a Previdência Social, bem como para a obtenção de todos os demais benefícios previdenciários, ainda, sua habilitação e ao fundo de reserva de FGTS.

... conteúdo deste documento, a fim de assegurar a conservação e a validade das atividades exercidas e a proteção da vida e da saúde do trabalhador, bem como a validade do registro de sua vida profissional e cidadã.

... deve proteger a vida e a saúde do trabalhador, bem como a validade do registro de sua vida profissional e cidadã.

... também, como

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
136.46409-27-3

NÚMERO
3248783 **002-0** **BA**

Leonardo dos Santos Assis Araújo

Assinatura do Titular

Impressão Digital




SELO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Autenticação
1606.AC523156-4
Consulte o selo em www.tceba.jus.br/autenticidade

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Suburb. Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5900

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com o original a mim apresentado
Salvador, 13/07/2016
PmT 1644
ERICO JESUS DOS SANTOS - ESCRITURÁRIO
Emol: R\$ 2,46 - Taxa Fisc. R\$ 1,34 - Total: R\$ 3,80

ALTERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ALTERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

SELO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Autenticação
1606.AC523155-8
Consulte o selo em www.tceba.jus.br/autenticidade

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Suburb. Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40
Tel: (71) 3034-5900

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com o original a mim apresentado
Salvador, 13/07/2016
PmT 1644
ERICO JESUS DOS SANTOS - ESCRITURÁRIO
Emol: R\$ 2,46 - Taxa Fisc. R\$ 1,34 - Total: R\$ 3,80

LEGENDA

ASSINATURA DO TITULAR IMPRESSÃO DIGITAL DO TITULAR

ILEGÍVEL

Fls. 184 ca

SLA PROPAGANDA LTDA.
 CNPJ: 40.583.726/0001-19
 END. RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 11
 SALVADOR /BA
 Esp. do Est: AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAG
 CARGO: EXECUTIVO(A) DE MIDIA DIGITAL
 CBO: 411005

ADMISSÃO: 11/07/2016 Piso Salarial
 Registro nº 412 fls 0
 Ficha 412

SALÁRIO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E
 QUINHENTOS REAIS)

DATA DE ADMISSÃO: DE DE
 REGISTRO Nº: PROPAGANDA LTDA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: Silen Santos Vieira
 CBO Nº: 411005

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR
 CCC/CPF/CEI
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO UF
 ESP DO ESTABELECIMENTO
 CARGO
 CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO: DE DE
 REGISTRO Nº: PROPAGANDA LTDA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: Silen Santos Vieira
 CBO Nº: 411005

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

CARTÓRIO VIEIRA
 Cartório do 5º Ofício de Notas
 Rua Miguel Calmon, 459 - Fd. Almirante Barros,
 Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-
 Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original e/ou apresentado.
 Salvador, 13/07/2016.
 Em Teste da Verdade.
BRENO ERIC JESUS DOS SANTOS - ESCRIVÃO.
 Empl: R\$ 2,46 - Taxa Finc. R\$ 1,34 - Total: R\$ 3,80

Selo
 Breno Eric Jesus dos Santos - Escrivão
 Rua Miguel Calmon, 459
 Edif. Barra do Comércio, s/nº - Comércio
 Salvador - Bahia - CEP: 40.015-1800
 Inscrição nº 121.164-8
 OAB nº 121.164-8
 Inscrição nº 121.164-8

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

129.88338.06-1

NÚMERO

1356794

SÉRIE

002-0

UF

BA

Amanda Santos de Jesus.

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



10º Tabelionato de Notas - Salvador

Tabela Rosemary Carvalho Muntz

Av. Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3241-1111

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original a mini apresentada
Salvador-BA 21 de Julho de 2015.
Em Vest. da verdade

TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA-ESCR
Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
At. Notarial ou de Registro
129.88338.06-1



02 BRASILEIRO QUALIFICAÇÃO CIVIL	
NOME: AMANDA SANTOS DE JESUS LOC. DE NASC.: SALVADOR - BA FILIAÇÃO: JAIR GOMES DE JESUS ROSALIA SANTOS DE JESUS DOC. APRESENTADO: RG 1140374427 SSP BA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 RG: 1140374427 CPF: 033.288.675-11 LOCAL DA EMISSÃO: SETRAS/PAT/SAC COMÉRCIO/ICB EMISSÃO: 18/01/2007 ASSINATURA DO EMISSOR: <i>[Assinatura]</i> <small>Associação Pinto Gonçalves Filho Delegado Regional do Trabalho-Ba S.U.B. S.T.L.M.L.O.</small>	
03 ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE	
FILIAÇÃO DATA DE NASC. DE DOCUMENTO	PARA NOME DOCUMENTO ASSINATURA E EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO
NOME DOCUMENTO ASSINATURA E EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO ASSINATURA E EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO
NOME DOCUMENTO ASSINATURA E EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO ASSINATURA E EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO
L E G E N D A A - OMISSÃO C - DÚPLICADO E - RECONHECIMENTO DE FIRMADO G - DADOS INCOMPLETOS L - SUPLENÇÃO D - ANEXO J - ANEXO 2 K - ANEXO 3	

MP-BA
 Coordenação de Licitação
 Fls. 786 *lv*

10^o Tabelionato de Notas - Salvador
AUTENTICAÇÃO
 Certifico, com o original a mim apresentado, que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original.
 Feito em Salvador, BA, 21 de Junho de 2015.
 FRANCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA/ESQ.
 Custas R\$ 3,50
 www.10notas.ba.com.br
 Solo de Autenticação
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1896, AB763950-4
 Consulte a sala de atendimento ao cidadão

107

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR: SLA Propriedade SLA
 CGC/CNPJ: 08.578.726/0001-19
 ENDEREÇO: RUA MACALÁ 313
 CIDADE: SALVADOR
 MUNICÍPIO: SALVADOR UF: BA
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Agência Propriedade
 CARGO: ASSISTENTE DE AIDIA
 CBO Nº: 411010

DATA DE ADMISSÃO: 06 DE Janeiro DE 2015
 REGISTRO Nº: 388 FLS / FICHA: 388
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
 1º: Fernando Pedreira
 Gerente Financeiro
 SLA Propriedade Ltda

DATA DE SAÍDA: DE DE DE
 1º: 2º:

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTRA:

10º Tabelionato de Notas - Salvador
 Tabela Rosemary Carvalho Muniz
 Rua da Princesa Baloi nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3222-1111

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original a mim apresentado
 Salvador - BA, 21 de Julho de 2015
 em 1ª e 2ª da verdade.

TARCIZO ROLIM PEREIRA DA SILVA-ESCR
 Custas R\$: 3,50

Selo de Autenticação
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1898 AB753961-2
 Consulte o site: www.tjba.com.br

www.10notas-ba.com.br

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

146.17720.27-4

NÚMERO

7646375

SÉRIE

0030

UF

BA

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

03

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanise@ivanisevarela.net.br - Site: www.ivanisevarela.net.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original a mim apresentado.
Salvador, 19 de Junho de 2015.
Em teste da verdade.

ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO - ESCF
Emol: R\$1.70 - Tx.Fisc: R\$1.80 - Total: R\$3.50

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça - Estação de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB894313-9

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/portal/autenticacao

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MAYARA NORONHA DE ANDRADE ANDRADE
FILIAÇÃO.....: JOAO BATISTA PEIXOTO ANDRADE
MARCIA LUZIA NORONHA DE ANDRADE ANDRADE
NASCIMENTO.....: 11/10/1988 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATALIDADE: SALVADOR - BA
DOCUMENTO.....: C. I. 1146693338 03/01/2011 SSP BA
LEI Nº 9.049, DE 10 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 045.745.865-27 CNH.....:
TIT. ELEITOR..... SEÇÃO..... ZONA.....
LOCAL/DATE DE EMISSÃO: SRTE/BA - 15/07/2011
ASSINATURA DO EMISOR



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO
ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO	ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO	ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO	ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO	ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO	ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO

LEGENDA
A - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
B - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
C - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
D - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
E - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
F - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
G - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
H - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
I - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
J - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
K - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
L - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
M - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
N - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
O - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
P - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
Q - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
R - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
S - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
T - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
U - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
V - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
W - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
X - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
Y - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
Z - ASSINATURA E COMPARTILHAMENTO
03

Aut. de Registro, nº 5 - Classe: Classe - Selo de Autenticação - Selo de Autenticação - Selo de Autenticação
E-mail: registro@tribunaltrfba.com.br - Tel: (71) 3034-5300
Rua da Bahia, nº 5 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41875-000

ATENTICAÇÃO

Copie o conteúdo original a mim apresentado
Salvador, 10 de Maio de 2015
Em Issa? da verdade
ELENI ROCHA DOS SANTOS ARAUJO - ESCRIVENTE
Emp. RSTL 0 - TX. Fisco: R\$180 - Total: R\$3,30

Selo de Autenticação - Selo de Autenticação - Selo de Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial nº 147
180648293147

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 40583726/0001-19
 SLA PROPAGANDA LTDA
 CCCC/CFE: Rua Macapa, nº 313 - Ondina
 ENDEREÇO: CEP: 40170-150
SALVADOR-BA
 MUNICÍPIO: UF:
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: AC. DA SAUDE DE ALTA ESPECIALIDADE
 CARGO: PROFESSOR DE MEDICA
 CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: 07 DE DEZEMBRO DE 2016
 REGISTRO Nº: FLS. / FICHA:
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)
ESALVADOR-BA
ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAUJO
 SLA Propaganda Ltda

DATA DE SAÍDA: DE DE
ART. 157 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 5.020/2005

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

REVISE 166-25

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
 Tel: (71) 3034-5206
 E-mail: ivanle@ivanlevarcia.net.br - Site: www.ivanlevarcia.net.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 19 de Junho de 2016
 Em test. da verdade.

ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAUJO - ESCR **1606.AB894318-6**
 Emol: R\$1,70 - Tx.Fisc: R\$1,80 - Total: R\$3,50

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Ato Notarial ou de Registro

SECRETARIA DE NOTAS
ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAUJO

Consulte o selo em www.tj.ba.br/secretaria



Salvador, 19 de julho de 2016.

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 791 *cu*


SLA PROPAGANDA LTDA.

Clóvis Eugênio Lessa de Lima

Carteira de Identidade nº: 00431794-79 SSP-BA

CPF nº: 002.163.215-49

~~112~~ 112




REPERTÓRIO

01.
Cliente: Ministério da Justiça
Peça: VT
Título: MÃOS
Formato: 30"
Produção: ABRIL
Veiculação: 22/04/16 a 15/05/16.
Meio: TELEVISÃO

Veículos: GLOBO, SBT, RECORD, BAND, REDE TV E TV BRASIL
PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÔS A RESOLVER:

A campanha teve como objetivo tornar a plataforma consumidor.gov.br ainda mais conhecida do grande público e consequentemente aumentar o número de casos/conciliações. Antes, o consumidor tinha que "bater perna", muitas vezes indo a mais de um lugar para resolver sua questão. Hoje, é possível encontrar uma solução usando apenas as mãos. E são elas, as mãos, que mostram como é fácil e prático resolver tudo pelo site. O conceito "Conciliação? Tá na mão." Reforça a praticidade e a facilidade para resolver as questões.

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 793 *la*



SL3 1

02

Cliente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Peça: VT

Título: CRACK

Formatos: 60" E 30"

Produção: 2013

Veiculação: NACIONAL

Meios: TV ABERTA E INTERNET

Veículos: TV GLOBO (NET); SITES: CORREIO BRAZILIENSE / GAZETA DO POVO / PARANÁ ONLINE / ZERO HORA / PERNAMBUCO.COM / O GLOBO / EXTRA – RIO DE JANEIRO / ESTADÃO / FOLHA DE SÃO PAULO / MEIO NORTE / JB ONLINE; REDES SOCIAIS: LINKEDIN / FACEBOOK

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÔS A RESOLVER:

A campanha apresenta e explica os três eixos do Programa Crack, É Possível Vencer: (educação), cuidado (saúde e assistência social) e autoridade (segurança pública). Por ser um tema forte e ao mesmo tempo delicado, a campanha traz uma abordagem positiva, humanizada e poética, com um elemento gráfico conceitual, que a torna lúdica e leve ao mesmo tempo em que mostra todos os atores sociais em ação. A gaiola fechada representa a prisão do vício. O ato de abrir a porta da gaiola é uma metáfora para a libertação, seja através da educação, do cuidado ou do enfrentamento ao tráfico. O Programa Crack, É Possível Vencer é abrir uma porta, é se libertar, libertar seu amigo, seu filho e o país desse problema. O trabalho integrado desses profissionais e o conjunto de ações que compõem o Programa formam uma corrente crescente e libertadora.

IMP-BA

Coordenação de Licitação

Ns. 794 *cu*

[Handwritten mark]

03
Cliente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
Peça: VT
Título: PENAS ALTERNATIVAS
Formato: 30"
Produção: MAIO/2013
Veiculação: 18 A 21/05/2013
Meio: TELEVISÃO
Veículo: TV BAHIA

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. 795 *64*

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÔS A RESOLVER:

A campanha da Defensoria Pública do Estado da Bahia mostra que nem toda condenação tem que vir acompanhada da prisão. Para crimes leves, as penas alternativas são uma forma eficiente de punir o infrator e evitam a sua reincidência no crime e a superlotação dos presídios. A campanha é composta por outdoor, jornal, busdoor, rádio e TV.

04

Cliente: SEBRAE-BA

Peça: JINGLE

Título: BOM NEGÓCIO

Formato: 30"

Produção: MAIO/2014

Veiculação: MAIO/2014

Meio: RÁDIO

Veículo: METRÓPOLE FM 101,3

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER: O objetivo da campanha era informar ao Microempreendedor Individual - MEI que 31 de maio era o prazo final para a entrega da Declaração Anual de Faturamento, que é feita através do Portal do Empreendedor.

Para isso, escolhemos o formato jingle, que, de forma leve e bem-humorada, transmitia a informação para o público

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fts. 796 *cu*

MP-BA
A FOME
Coordenação de Licitação
Fls. 797

05.

Cliente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE

Peça: SPOT

Título: BOLSA FAMÍLIA – MITOS

Formato: 60"

Produção: JUNHO/2014

Veiculação: JUNHO/2014

Meio: RÁDIO

Veículo: GLOBO FM (SALVADOR)

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÔS A RESOLVER:

O spot faz parte de uma série de 5 spots dirigidos ao público beneficiário do Bolsa Família em todo o Brasil. A série traz diálogos entre supostos beneficiários, em situações cotidianas, que tiram dúvidas, trocam informações e desfazem mitos. A ideia é trazer a informação para a linguagem e o universo do beneficiário, criando empatia e facilitando o diálogo com o público do Programa.

06

Cliente: PARQUE SHOPPING MACEIÓ

Peça: OUTDOOR VERÃO 2014

Título: VOCÊ ME FAZ VERÃO

Formato: 9 X 3 M

Produção: JANEIRO/2014

Veiculação: JANEIRO/2014

Meio: OUTDOOR

Veículo: LUX OUTDOOR

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER:

A peça tinha o intuito de convidar os moradores locais e os turistas a curtirem as atrações de Verão no Parque Shopping Maceió.

MP-BA
Coordenação de Licitação

798

VOCÊ
ME FAZ
VERÃO

administração: 

**PARQUE
SHOPPING**

Você me faz melhor.

07
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Peça: BACKBUS
 Título: MOSQUITO DA DENGUE NÃO É BICHO DE ESTIMAÇÃO
 Formatos: 2,95 X 2,00 M / 3,10 X 2,20 M
 Produção: ABRIL/2014
 Veiculação: 22/04 A 21/05/2014
 Meio: BACKBUS
 Veículos: DIOMNIBUS E LINHA DIGITAL
 PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER:

O período de março e abril é sempre o de maior índice de casos de dengue em Fortaleza, por causa das chuvas. Para combater a dengue, a Prefeitura de Fortaleza realizou diversas ações nas comunidades com o objetivo de alertar a população sobre a prevenção da doença. Para reforçar as ações feitas pela prefeitura, criamos uma campanha lúdica e educativa, para que a população colabore e previna a fim de que a dengue não chegue em sua casa.

MP-BA
 Coordenação de Licitação
 N.º. 479/2014



A DENGUE MATA. CUIDE DA SUA CASA E DEIXE ESSE PERIGO LONGE DA SUA FAMÍLIA.



Vede sempre as caixas d'água.



Desobstrua as calhas.



Cubra os pneus.



Não jogue o lixo na rua, em terrenos baldios ou em canais.



Tampe os potes e as garrafas.

TRABALHANDO PARA MELHORAR NOSSA CIDADE.



Prefeitura de Fortaleza
 Secretaria Municipal da Saúde

É proibido o uso em qualquer veículo de transporte coletivo e individual, bem como em qualquer meio de comunicação de massa.

7

08

Cliente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Peça: VÍDEO

Formato: GIF

Título: MITOU OU MICOU

Produção: FEVEREIRO/2016

Veiculação: FEVEREIRO/2016

Meio: INTERNET

Veículo: FACEBOOK

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÔS A RESOLVER:

Para a campanha sobre álcool na adolescência, o Ministério da Justiça precisava falar a língua do público. E falar a linguagem do adolescente é usar os memes da internet.

Nessa campanha, abusamos das gírias e dos novos formatos usados nas redes sociais, a exemplo deste GIF. Tudo o que os adolescentes querem no Carnaval é mitar. É ter uma resenha pra contar pros amigos e entrar pra história. Porém, quando entra o uso de álcool nesse contexto, o fim da história nem sempre é um mito, mas um grande mico. E o nosso conceito traz justamente essa pergunta: "E aí, no Carnaval, vai mitar ou micar?"

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. 800 *cr*



09
Cliente: TORTARELLI
Peça: BANNER DE INTERNET
Título: MONODOSE DE BRIGADEIRO
Formato: 300X250 PX
Produção: 2015
Veiculação: JUNHO
Meio: INTERNET
Veículo: IBAHIA

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. 801 *ca*

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÔS A RESOLVER:

Os portais sempre trazem notícias que são “pequenos problemas” para o leitor, seja um jogo que o seu time perdeu, a alta do dólar ou o ídolo que se separou. Aproveitamos essas notícias para divulgar a Monodose de Brigadeiro. Como o nome sugere, uma dose única de brigadeiro de colher, que vem em uma embalagem que lembra as de remédio.

A estratégia foi veicular um banner ao lado de algumas dessas notícias no portal Ibahia.com, minutos depois de a notícia ir ao ar, interagindo com a manchete da matéria e oferecendo o produto com o conceito “para pequenos problemas, Monodose de Brigadeiro Tortarelli”.

A handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page.

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. 802 *u*

10.

Cliente: SEBRAE BAHIA

Peça: ANÚNCIO PARA FACEBOOK

Título: SEMANA DO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Formato: CANVAS

Produção: ABRIL/2016

Veiculação: 26/04/16 a 07/05/16

Meio: INTERNET (FACEBOOK)

Veículo: FACEBOOK

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÔS A RESOLVER:

O Canvas é um formato novo de anúncio no Facebook, lançado em fevereiro de 2016. Ele permite o uso de vários recursos, seja vídeo, imagem ou texto, numa peça única com uma assinatura final. O diferencial do Canvas é que ele só é visualizado em acessos mobile através do aplicativo do Facebook. Em 2015, o acesso à internet mobile ultrapassou o desktop, especialmente na classe C, onde existe a maior concentração de Microempreendedores Individuais, em função da popularização dos smartphones. Logo, esta foi uma peça que permitiu ao público assistir ao filme da campanha, ter acesso à programação e às principais informações sobre a Semana do MEI.



11

Ciente: BAHIA TURSA
Peça: ANÚNCIO DE REVISTA
Título: SÓ ADMIRANDO
Formato: PÁGINA SIMPLES
Produção: AGOSTO/2015
Veiculação: SETEMBRO/2015
Meio: REVISTA

Veículo: REVISTA VIAGEM E TURISMO

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER. O anúncio foi veiculado em uma revista de turismo para divulgar a diversidade das praias baianas. A Bahia tem mais de 1000 km de litoral, o maior do Brasil, com águas mornas e clima de Verão o ano inteiro. De norte a sul do estado existem praias para relaxar, praticar esportes, com área de preservação ambiental, em cidades históricas, com serviços de padrão internacional, enfim, seja qual for a motivação ou o perfil do turista, existe uma praia na Bahia que é exatamente o que ele procura.

MP-BA
Coordenação de Licitação
N.º 003/2015



*Para quem quer descansar,
só admirando as praias, ou ficar,
só admirando as praias.*

A Bahia tem o maior litoral do Brasil, com águas mornas o ano inteiro. De norte a sul, tem praias como Marquês, Costa do Saúpe, com sua infraestrutura, a ecológica Praia do Forte, o Porto da Barra, em Salvador, as ilhas da Costa do Dendê, Ilheus, a paradisíaca Itacaré, a histórica Porto Seguro, com o charme de Arraial D'Ajuda, a rústica Caravelas e toda a seleção de praias, além de Caravelas e Abrolhos, onde as baleias fazem seu espetáculo. Venha conhecer as praias baianas. São todas lindas, mas cada uma com seu encanto.

BAHIA
MUNICÍPIO DE SALVADOR

11

12
Cliente: APAE SALVADOR
Peça: ANÚNCIO DE JORNAL
Título: CABELO
Formato: 1/4 DE PÁGINA
Produção: MARÇO/2013
Veiculação: 19 A 21/03/2013
Meio: JORNAL

Veículos: JORNAL TARDE, CORREIO E TRIBUNA DA BAHIA
PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER:

21 de março é o Dia da Síndrome de Down, data em que o mundo inteiro lembra que as pessoas portadoras dessa síndrome podem ter uma vida normal, integradas à sociedade. A peça fez parte de uma campanha com o objetivo de mostrar o portador de Down como um jovem como outro qualquer.

BA
Aprovação de Licitação:
SOL 6

21 de março.
Dia Internacional da
Síndrome de Down.

APAE
Associação de Pais e Amigos de Especialistas

Faça sua doação: 3270-8364
apaesalvador.org.br

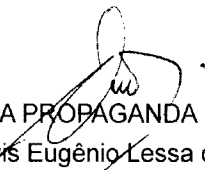
MP-BA
Coordenação de Licitação
805

Salvador, 19 de julho de 2016.

MP-BA

Coordenação de Licitação

805


SLA PROPAGANDA LTDA.

Clóvis Eugênio Lessa de Lima

Carteira de Identidade nº: 00431794-79 SSP-BA

CPF nº: 002.163.215-49



[Handwritten signature]

RELATOS DE SOLUÇÕES

Case Ministério da Justiça – Bebeu, perdeu 2014.

Situação-base, Problema e Diagnóstico:

O consumo de álcool na adolescência pode provocar danos irreparáveis à saúde. Por ser uma droga lícita e de fácil acesso, tornou-se um dos maiores problemas no consumo de drogas no país, pois está diretamente relacionado a acidentes de trânsito, homicídios, a violência em geral, especialmente a doméstica. Segundo o 6º Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas, realizado em 2010 entre estudantes do ensino fundamental e médio das redes pública e privada de ensino, nas 27 capitais brasileiras, 60,5% dos jovens estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 1º ao 3º ano do ensino médio, de escolas públicas e particulares, já consumiram álcool.

Com a proximidade do Carnaval crescem os estímulos ao consumo do álcool, através de campanhas de grandes marcas que atuam nesse segmento, associadas à crença popular de que para se divertir tem que beber. Claramente esses estímulos atingem também os adolescentes, para os quais a venda dessa substância é proibida. O Brasil possui uma legislação que proíbe a venda e o comércio de bebidas alcoólicas para adolescentes, mas ainda assim é uma lei pouco respeitada por diversos motivos, desde a falta de fiscalização à banalização do uso do álcool. Associa-se ao estímulo excessivo ao consumo, à inexistência de campanhas educativas de prevenção ao uso de álcool dirigidas aos adolescentes, para fazer um necessário contraponto. Por um lado, os adolescentes devem ser convencidos a não fazer uso da substância e, por outro, os comerciantes precisam estar mais conscientes e atentos ao cumprimento da lei.

Nesse contexto, o Ministério da Justiça resolveu iniciar uma campanha de comunicação de utilidade pública dirigida prioritariamente ao público menores de 18 anos, no período do Carnaval, mas abrangendo também os familiares na dimensão da educação preventiva e os comerciantes em relação à proibição da venda de álcool para adolescentes.

Sabemos que os adolescentes – mesmo os menores de 18 anos – já possuem alguma autonomia e começam a frequentar festas sem estar acompanhados por seus responsáveis, o que os tornam protagonistas na decisão definitiva de fazer uso ou não do álcool, em que medida e em que momentos. Mesmo bem orientados pelos pais e professores, muitas vezes sentem-se livres a consumir e/ou se exceder.

O grande desafio da publicidade educativa ou de utilidade pública com foco em prevenção é dialogar com esse sujeito que possui uma linguagem própria, forte necessidade de reconhecimento pelo grupo e alta demanda por diversão e entretenimento. O discurso da campanha deve estar atento e trazer elementos que se comuniquem bem com esse público e sejam capazes de fazer frente aos apelos ao uso precoce presente nas festas de rua do Carnaval e desassociar o consumo da diversão. A palavra é convencimento: como convencer um adolescente a não beber?

Solução:


Nessa complexa questão do consumo precoce de álcool, três segmentos estão envolvidos diretamente: adolescentes, familiares e comerciantes. Para cada público, foi escolhida uma linha de comunicação diferenciada.

Para os adolescentes, definidos como público prioritário, pelo seu protagonismo na decisão de fazer uso ou não do álcool, foi escolhida uma estratégia de aproximação usando um discurso realista: a pessoa que bebe acaba enfrentando como consequência o seu afastamento de novos momentos divertidos e importantes para a sua vida. Com o comando “Bebeu, Perdeu”, o contraponto com a diversão num momento e situações indesejáveis em seguida, mostra sem moralismo a conta do custo do consumo precoce de álcool. A opção da agência foi mostrar cenas cotidianas, abstendo-se do terrorismo clichê que sempre está associado ao consumo de álcool e outras drogas: morte ou prisão em decorrência do uso da substância, situações que por muitas vezes são muito distantes do cotidiano desses jovens.

Janaina Santana
Diretora de Operações
SLA Propaganda

Monica Fonseca Gill
Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social

Autenticação no verso

 **10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA**
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-710 - Tel: (71) 332-1111

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, BA, 11 de Junho de 2015
Em Teste da verdade.

ROSANA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1586.AB701728-1
Custas e taxa serventoria pagas em dinheiro

ROSEMARY CARVALHO MUNIZ
TABELANTE

ILEGÍVEL

Além disso, o discurso do proibido não funciona para esse público, ao contrário, estimula. Como meio de divulgação foi escolhida prioritariamente a internet, uma vez que 47% dos brasileiros de 9 a 16 anos estão conectados todos os dias ou quase todos os dias, com veiculação de filmes, banners e post face para rede social. Como peças de sustentação, foram instalados painéis em aeroportos e outdoors nas principais entradas das cidades escolhidas, além de inserções em cinema em filmes dirigidos ao público adolescente.

Para os adultos que somam familiares e comerciantes, o discurso apela diretamente para a sua responsabilidade e a sua consciência, ao mostrar cenas com conotação realista de adolescentes em situação de risco à saúde e à integridade física, acompanhadas da reflexão sobre o seu sentimento ao ver esta cena com o próprio filho: "E se fosse seu filho?"

Essa estratégia tem dois objetivos: mobilizar todo e qualquer adulto na responsabilidade de orientar adolescentes e implicar os comerciantes na missão de negarem-se a vender bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, conforme a lei determina.

Para alcançar os adultos foram escolhidos os seguintes meios de comunicação: rádio, outdoor, peças de ponto de venda, como adesivos para espelhos de banheiros de bares, além de impressos para serem entregues em aeroportos e rodoviárias.

A campanha para todos os públicos foi veiculada na segunda quinzena de fevereiro e durante todo o mês de março, nas cidades com tradição de grandes festas de rua: Diamantina, Ouro Preto, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo.

Resultados:

A campanha colocada no ar cumpriu o objetivo de dialogar diretamente com os adolescentes e de demonstrar o que o usuário de álcool perde ao beber, além de não ser moralista e/ou terrorista, por não conter ameaças e de não estigmatizar o usuário ao retratar as personagens como adolescentes comuns de classe média em situações – infelizmente – muito usuais, dentro do universo do entretenimento: divertindo-se ao fazer uso de álcool.


Com a meta de gerar compartilhamentos espontâneos e fazer a campanha atingir mais gente, a linguagem verbal e não verbal foi construída cuidadosamente, trazendo elementos do universo adolescente e da internet: cenários, atores, música, humor, ritmo, ênfase em divertidas situações, sempre de maneira leve e bem-humorada, o que gerou forte empatia no público prioritário e grande engajamento.

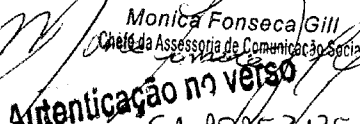
Na internet, os números comprovam o engajamento dos públicos na campanha "Bebeu, Perdeu." nos seus 14 dias de promoção (24/02 a 09/03): no Facebook, contabilizaram-se mais de 280 mil interações – em média, 17 mil interações em cada uma das 16 postagens – e a página do Ministério da Justiça ganhou mais 137 mil fãs.

Já no YouTube os filmes foram visualizados 117.665 vezes, mais de 900 interações, 32% das quais de avaliação positiva e 56% das quais de compartilhamento, o que espalhou o filme em outras redes. Entre os comentários, 93,6% de elogios contra 6,4% de críticas e reclamações.

O nível de engajamento da campanha de internet – que é o grau de participação e envolvimento de determinado perfil ou grupo de pessoas em relação a um tema ou assunto publicado na página do Facebook – chegou a 3,15%, quando a média de mercado é de 2,99%. Destaque-se que no Facebook, no dia 27/02, o post direcionado aos familiares e comerciantes obteve 61 mil interações. De forma ampla e com base nos resultados demonstrados, podemos afirmar que as ações de comunicação propostas pela SLA Propaganda contribuíram para os resultados obtidos pela campanha "Bebeu, Perdeu.", do Ministério da Justiça.

Atestamos, para os devidos fins, que as informações acima refletem com fidelidade as questões levantadas e as soluções alcançadas decorrentes do trabalho desenvolvido pela SLA Propaganda Ltda. para o Ministério da Justiça.


Janajna Santana
Diretora de Operações
SLA Propaganda


Monica Fonseca Gill
Chefe da Assessoria de Comunicação Social
Autenticação no verso
61 2025 3135 2



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Tabela Rosemary Carvalho Muniz

Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: 71/3036-898

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador-BA, 11 de Junho de 2015.
 Em Teste da verdade.

 ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
 Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1588-ABZ0124/13

Rosalia de Jesus
 Escrevente

ÍLECÍVEL

Case 01

Cliente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Campanha: BEBEU, PERDEU

Peça: VT

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER: Apesar de a legislação proibir a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, o uso precoce de álcool é hoje um problema de saúde pública. E não poderia ter oportunidade melhor para abordar o tema do que no Carnaval, em que o consumo cresce nos dias de folia. A campanha traz 3 filmes, que se passam nas maiores festas do Brasil: Rio de Janeiro, Salvador e Recife. Os 3 filmes fazem parte de uma série de 5 (os outros 2 com o tema de Verão), produzidos especialmente para o YouTube, para falar com os adolescentes usando a sua linguagem e tom de voz. Por isso, são protagonizados por adolescentes e as letras de cada jingle contam com humor a história de um personagem que bebeu e perdeu o melhor do Carnaval. O refrão traz o conceito da campanha: Bebeu, Perdeu, que também virou hashtag.

Título: ÁLCOOL NA ADOLESCÊNCIA:

01) AMANHECEU

02) O BEIJO

03) DORMIU

Formatos: 34" - 40" - 50"

Produção: FEVEREIRO/2014

Veiculação: FEVEREIRO/2014

Case 01
04
Cliente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Campanha: BEBEU, PERDEU

Peça: PAINEL DE RODOVIÁRIA

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÕS A RESOLVER: Nas cidades do Rio de Janeiro, Salvador e Recife, que recebem o maior número de turistas, incluindo adolescentes, no Carnaval, a campanha ganhou reforço com mídia exterior também dirigida ao público principal. A peça é uma síntese do filme e mostra o contraponto entre os jovens na folia e o personagem que bebeu e perdeu a festa.

Título: BEBEU, PERDEU. CURTA A ADOLESCÊNCIA SEM BEBER.

Formato: 2 X 1 M

Produção: FEVEREIRO/2014

Veiculação: FEVEREIRO/2014

MP-BA

Coordenação de Licitação

Nº. 810



Case 01
05

Cliente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Campanha: BEBEU, PERDEU

Peça: DISPLAY DE MESA PARA BARES

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER: Para os pais e comerciantes, a linguagem foi mais séria, apelando de forma direta para a consciência e a responsabilidade dos adultos diante do problema. As peças para bar traziam no título a pergunta "E se fosse seu filho?" ao lado de um adolescente bêbado, despertando a reflexão e a empatia de muitos adultos que acabam sendo permissivos ou se omitem por achar que o problema não é deles.

Título: E SE FOSSE SUA FILHA? NÃO DÊ NEM VENDA BEBIDA ALCOÓLICA A ADOLESCENTES.

Formato: CUBO (8 X 8 X 8 CM)

Produção: FEVEREIRO/2014

Veiculação: FEVEREIRO/2014

AP-BA

Coordenação de Licitação

811



Sebrae Bahia – Feira do Empreendedor 2013.**PROBLEMA:**

Desde 1992, o Sistema Sebrae realiza a Feira do Empreendedor, um espaço que garante geração de novos negócios e capacitação empresarial, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local. Com mais de 150 edições realizadas e 2,2 milhões de visitantes, é reconhecida como o maior evento de empreendedorismo do mundo e a mais importante referência no Brasil para quem deseja abrir um novo negócio, expandir, diversificar ou adquirir mais conhecimentos. O objetivo da Feira é criar um meio dinâmico de oferta e procura de oportunidades de negócios, onde o Sebrae apresenta as suas melhores ferramentas, que já são reconhecidas pela sociedade como capazes de prover soluções para o empreendedor, para 89,7% da população, segundo pesquisa de 2010. Tendo em vista a importância da marca Sebrae, o sucesso de público das edições anteriores realizadas na Bahia e a necessidade de consolidação da sua imagem institucional, o desafio para a comunicação e do marketing em sua sexta edição baiana (2013) foi gerar identificação e engajamento com os diversos públicos, a começar pelos próprios colaboradores do Sebrae, passando pela atração de expositores até chegar ao visitante. Para superar esse desafio, foi exigida grande capacidade de planejamento, além de mobilização, integração e comprometimento em todas as suas etapas da organização e realização.

SOLUÇÕES:

Em seu planejamento, a SLA definiu que a comunicação dessa edição da Feira do Empreendedor deveria posicioná-la como um evento capaz de se identificar com a criatividade de todos os tipos de empreendedores baianos e de oferecer soluções para quem quer começar, ampliar ou aperfeiçoar um negócio.

Para que o resultado fosse alcançado, foi determinado que a comunicação funcionasse de maneira integrada – comunicação interna, assessoria de imprensa, eventos, marketing e publicidade – para trabalhar bem os três públicos definidos: público interno, expositores e público externo, desenvolvendo ações de atração, engajamento e envolvimento, específicas para cada um deles.

Para superar o sucesso de público da edição anterior (2011), Carlinhos Brown foi escolhido como garoto-propaganda da campanha publicitária, exatamente por ser reconhecido pela sociedade como empreendedor de sucesso, um artista inovador e criativo. Além disso, o Sebrae firmou uma parceria com Brown, que viabilizou a participação dele na campanha, uma vez que, em troca da sua participação, o Sebrae prestou consultoria no Candeal, comunidade onde ele desenvolve seus projetos sociais.

Na sua primeira fase, foi planejada uma estratégia para envolver os colaboradores do Sebrae durante todo o processo de planejamento, organização e realização do evento, o que promoveu o desejado engajamento. Cada colaborador pôde conhecer, em primeira mão, num evento cuidadosamente organizado para apresentação do projeto e da campanha da edição 2013 da Feira do Empreendedor.

Em seguida, foram realizadas ações de comunicação e marketing específicas para atrair o interesse dos expositores e missões empresariais, reforçando o posicionamento da Feira como espaço de grandes oportunidades para melhoria e expansão de negócios. A forma mais eficiente para alcançar os expositores em potencial foi a utilização de publicidade em veículos de comunicação especializados e a comunicação direta por meio de e-mail marketing (utilizando mailing próprio), bem como o uso dos canais de comunicação do Sebrae Bahia nas mídias sociais. Foram desenvolvidos também materiais específicos de papelaria para dar suporte a essas ações comerciais. A comunicação foi planejada para reforçar as soluções da Feira para o empreendedor baiano como principal atrativo. Com a meta de atrair 30.000 visitantes ao evento, foram executadas ações de comunicação digital, de mídia de massa e de comunicação direta, com segmentações específicas por público.

Janaína Santana
Janaína Santana
Diretora de Operações
SLA Propaganda

Autenticação
Via
SEBRAE
Mar. 13

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Francisco Leibel, n. 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40.300-010 - Tel: (71) 3036-
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 11 de Junho de 2015
Em Teste da verdade.

ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,50
www.10notas-ba.com.br

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Francisco Leibel, n. 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40.300-010 - Tel: (71) 3036-
Escritório de Autenticidade
Secretaria de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1586. AB701737-4
Consulte o valor em www.10notas-ba.com.br

ILEGÍVEL

e área geográfica. Nessa edição, o investimento em mídia nas redes sociais e internet foi maior, pois proporcionam um resultado imediato. Para ampliar a presença do Sebrae nas redes sociais e fortalecer a relação com clientes e parceiros, a SLA executou uma estratégia de produção intensiva de conteúdo, gestão e monitoramento para as contas do Sebrae Bahia no YouTube, Facebook e Twitter, durante quatro meses. A campanha contou ainda com a colaboração de Carlinhos Brown na ativação de postagens relacionadas à Feira do Empreendedor, junto aos seus seguidores no Twitter e Facebook. Para a televisão, foram firmadas parcerias para a viabilização de ações de merchandising em programas de grande audiência; e foi criado e produzido VT com 30" de duração, para veiculação nas quatro maiores emissoras da Bahia, com mais de 100 inserções. Já no rádio, além de 1.300 inserções de spot de 30" para divulgação da Feira, nos dois dias do evento foram transmitidos flashes e testemunhais ao vivo. Para a mídia exterior, foram contratadas 20 placas de outdoor e mais de 60 busdoors. Na internet, foram 12 milhões de impressões contratadas em portais de internet. Em relação à produção gráfica, foram criados 25 tipos diferentes de folhetos, cada um com seu objetivo específico, num total de 345,5 mil impressos e 29 modelos de cartilhas, com 178,3 mil impressos, além de painéis, adesivos e placas de sinalização do pavilhão de eventos. Para suporte pedagógico e para as redes sociais, foram 33 vídeos criados e produzidos. Para a comunicação direta, foram criados 31 modelos de mensagem, com 1 milhão de envios. Destaca-se, na estratégia, a comunicação dos cursos que seriam disponibilizados durante a Feira, pois, além dos anúncios setoriais (que agrupavam os cursos por tema ou área), o perfil do veículo e a posição do anúncio também foram tecnicamente definidos com esse fim. Assim, um anúncio com cursos voltados para o Microempreendedor Individual veiculava no jornal Massa, jornal popular de grande circulação em Salvador. Todas as ações de marketing e comunicação foram adaptadas aos três perfis de participantes: aqueles que pretendem abrir negócio, o Microempreendedor Individual e o Empresário de Micro e Pequena Empresa, para atração ao evento e reforço do posicionamento do Sebrae.

RESULTADOS:

Conforme o planejado, a sexta edição da Feira do Empreendedor foi realizada no período de 22 a 26 de outubro de 2013 e ocupou todo o pavilhão do Centro de Convenções da Bahia, em Salvador, totalizando uma área de cerca de 13.328 m², com 129 stands expositores e 313 eventos de capacitação. Foram 16.871 vagas ocupadas em palestras e 51.331 orientações e atendimentos, para 38.717 visitantes, superando a meta dos 30.000 visitantes, estabelecida pelo Sebrae para a edição. As pesquisas realizadas apresentaram resultados muito positivos: entre os visitantes e expositores entrevistados, 84% deram notas de 8 a 10 para a Feira e 91,6% recomendariam o evento. Afirmaram ter alcançado seus objetivos ao visitar a Feira: 87% dos visitantes, 97% dos expositores e 100% dos parceiros. Declararam-se satisfeitos com o evento: 80% dos expositores e 87% dos parceiros. Entre os expositores, 91% disseram que voltariam a expor. Entre os parceiros, 97% afirmaram que a Feira lhes trouxe bons resultados. Foi bem-sucedida também a comunicação digital planejada para intensificar a presença do Sebrae Bahia na internet e nas redes sociais, bem como para aumentar o engajamento e o envolvimento dos públicos prioritários nas páginas e perfis envolvidos na estratégia. As estratégias de marketing digital alavancaram a audiência das páginas e perfis nas redes sociais do Sebrae. Evidenciam esse sucesso as 21.046 curtidas, os 2.288 comentários e os 6.911 compartilhamentos no Facebook, além dos 31.896 novos fãs da página do Sebrae Bahia. De forma ampla e com base nos resultados demonstrados, podemos afirmar que as ações de comunicação propostas pela SLA Propaganda contribuíram para os resultados obtidos pela campanha da Feira do Empreendedor 2013. Atestamos, para os devidos fins, que as informações acima refletem com fidelidade as questões levantadas e as soluções alcançadas decorrentes do trabalho desenvolvido pela SLA Propaganda, Ltda. para o Sebrae Bahia.

Janaina Santana
Diretora de Operações
SLA Propaganda

Autenticação
Márcia Niana
SEBRAE-BA
Márcia Niana

71-991336275

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Piedade Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3421-1111

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 11 de Junho de 2015.
Em Teste da verdade.

ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial de Registro
1586.88204788-9
Código de Selo em www.tjba.jus.br

Rosalia de Jesus
Escrivente

ILEGÍVEL



MP-BA

Coordenação de Licitação

Fis. 814 0x

Case 02

01

Cliente: SEBRAE-BA

Campanha: FEIRA DO EMPREENDEDOR

Peça: VT

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÔS A RESOLVER:

Em uma única peça informar os mais diversos serviços oferecidos na feira (palestras, oficinas, seminários, consultorias, ideias e muitas oportunidades de bons negócios) e os diversos públicos, possibilitando ao cliente identificar o tema de acordo com a sua situação (Potencial, Microempreendedor Individual, Empresário ou Produtor Rural).

Título: BROWN

Formato: 30"

Produção: AGOSTO/2013

Veiculação: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2013


8

Case 02
02
Cliente: SEBRAE-BA
Campanha: FEIRA DO EMPREENDEDOR

Peça: OUTDOOR

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER:

A campanha ganhou reforço com placas de outdoor na capital e interior do Estado da Bahia. Foram 4 motivos divulgando uma mensagem rápida com o período e o site para inscrições.

Título: EU POSSO EMPREENDER. VOCÊ TAMBÉM.

Formato: 9 X 3 M

Produção: OUTUBRO/2013

Veiculação: OUTUBRO/2013

JP-BA

Coordenação de Licitação

08/15 04

FEIRA DO EMPREENDEDOR

**EU POSSO EMPREENDER.
VOCÊ TAMBÉM.**

Feira do Empreendedor. 22 a 26 de outubro.
13h30 às 22h. Centro de Convenções - Salvador - Bahia.
Inscrições: www.ba.sebrae.com.br/feira

Parceira: **REDE BAHIA**

Patrocinador: **MELIÁ**
A Melhor Janta e mais

Bahia
SEMPRE DE 1900 HOJE

Banco do Nordeste

PETROBRAS 60 anos

BRASIL
PAÍS DO FUTURO E PAÍS QUE POSSUI O FUTURO

0800 570 0800

Realização: **SEBRAE**
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Bahia

Case 02
03
Cliente: SEBRAE-BA
Campanha: FEIRA DO EMPREENDEDOR

Peça: ANÚNCIO DE REVISTA

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÕS A RESOLVER:

Detalhamento das informações, como quantidade de expositores e palestras, a identificação imediata de todos os públicos envolvidos e a divulgação do site para inscrição gratuita e programação completa.

Título: EU POSSO EMPREENDER. VOCE TAMBÉM.

Formato: 21 X 30 CM

Produção: AGOSTO/2013


Veiculação: AGOSTO/2013

MP-BA


Coordenação de Licitação

nr. 816/13

**EU POSSO
EMPREENDER.
VOCÊ TAMBÉM.**



**FEIRA DO
EMPREENDEDOR**



7 a 26 de outubro • 13h30 às 22h
Centro d. Convenções - Salvador - Bahia

Todo mundo gosta de destacar dentro do que faz ou pensa em fazer. Para empreender, comece com o Sebrae na Feira do Empreendedor. São 13 mil vagas em mais de 320 palestras, workshops e seminários, 120 expositores, cinco dias de consultorias e muitas oportunidades para começar, ampliar ou inovar o seu negócio. Empresário, vem pra feira!

Consulte a programação no site e faça
sua inscrição gratuita até 20/10.*
www.ba.sebrae.com.br/feira

0800 570 0800
f

SEBRAE
SEBRAE
SEBRAE

Case 02
04
Cliente: SEBRAE-BA
Campanha: FEIRA DO EMPREENDEDOR
Peça: SUPERBANNER - A TARDE ONLINE
PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER:
Com uma duração maior de veiculação em um dos maiores portais da Bahia, o superbanner tinha como objetivo a divulgação das inscrições gratuitas e a programação da Feira do Empreendedor, direcionando o público para o site oficial.
Título: INOVAR E CRESCER
Formato: 728 X 90 PX
Produção: AGOSTO/2013
Veiculação: AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2013

MP-BA
Coordenação de Licitação

817 64

**INOVAR, CRESCER, SE REINVENTAR.
EU POSSO, VOCÊ TAMBÉM.**

**PALESTRAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS,
CONSULTORIAS, INOVAÇÃO, TENDÊNCIAS,
IDEIAS E OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS.**

**PROGRAMAÇÃO E INSCRIÇÕES
GRATUITAS PELO SITE.**

Feira do Empreendedor. 22 a 26 de outubro.
Centro de Convenções Salvador Bahia.

FEIRA DO EMPREENDEDOR
SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Bahia

Case 02
05
Cliente: SEBRAE-BA
Campanha: FEIRA DO EMPREENDEDOR
Peça: ENCARTE EM JORNAL 1/2
PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER:
Divulgar todos os eventos gratuitos da Feira em uma única peça. Para isso, foi escolhido o Encarte do Jornal Massa, com distribuição de 30 mil exemplares. Por se tratar de um jornal popular, foram priorizados os cursos voltados para o Microempreendedor Individual.
Título: VEM PRA FEIRA
Formato: 53 X 34 CM
Produção: AGOSTO/2013
Veiculação: SETEMBRO/2013

IP-BA
Ordemação de Licitação
585
64

O QUE VOCÊ ENCONTRA NA FEIRA:

Espaço do Microempreendedor Individual:
Atua em todas as comarcas do Brasil. Oferece cursos, palestras, workshops, oficinas, palestras e eventos voltados para o empreendedor individual. Possui cursos de Gestão, Marketing e Negociação. Além disso, oferece apoio técnico e jurídico para o empreendedor individual.

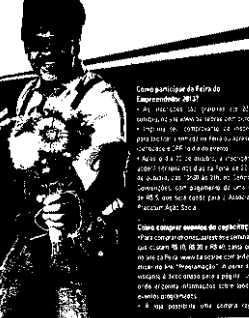
Na área de Educação Empreendedora:
Oferece cursos de Educação Empreendedora para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade. Esses cursos visam despertar o interesse das crianças e adolescentes por empreendedorismo e negócios.

120 empresas expositoras:
Participam da feira empresas de diversos segmentos econômicos, oferecendo produtos e serviços para o empreendedor individual. Há também estandes para a venda de produtos e serviços.

O espaço Economia Criativa:
Oferece cursos e oficinas voltados para o empreendedor individual que atua no setor criativo. Também há espaço para exposições de trabalhos e produtos criativos.



Cinco dias de palestras, oficinas e seminários GRATUITOS e muito mais.
Para participar, INSCREVA-SE gratuitamente pelo site 20-10: www.ba.sebrae.com.br/feira



Quanto a economia da feira, o Sebrae tem uma estratégia de marketing para atrair o público-alvo. A estratégia envolve a utilização de mídias sociais, rádio e televisão para divulgar a programação da feira. Além disso, o Sebrae oferece suporte técnico e administrativo para a realização da feira.

EVENTOS GRATUITOS - DIA 22/10 - FEIRA FEIRA

Cidade	Tipo	Título do Evento	Organizador	Local
Salvador	Oficina	Workshop de Gestão de Negócios	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Planejamento Financeiro	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Marketing Digital	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Pessoas	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Clientes	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Operações	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Inovação	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Sustentabilidade	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Recursos Humanos	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Tecnologia	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Qualidade	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Segurança	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Meio Ambiente	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Saúde	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Cultura	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Esporte e Lazer	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Turismo	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Transportes	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Água e Saneamento	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Urbanização	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Infraestrutura	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Serviços	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Comércio	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Indústrias	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Construção	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Agricultura	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Pecuária	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Pesca	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Silvicultura	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Aquicultura	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Mineração	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Elétrica	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Eólica	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Solar	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Hidroelétrica	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Biomassa	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Geotérmica	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Nuclear	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Oceânica	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Hidráulica	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Eólica	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Solar	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Hidroelétrica	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Biomassa	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Geotérmica	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Nuclear	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Oceânica	Sebrae	Centro de Convenções
Salvador	Oficina	Oficina de Gestão de Energia Hidráulica	Sebrae	Centro de Convenções

Confira a programação geral, também com palestras, oficinas e seminários pagos (RS 10, RS 20 e RS 40).

0800 570 0800
www.ba.sebrae.com.br/feira

Logos of sponsors: vivo, ambev, SEBRAE, CAIXA, and others.

Frete

Case Shopping Parangaba – Parangaba é 10.**Situação-base, Problema e Diagnóstico:**

O Shopping Parangaba foi inaugurado em novembro de 2013, na região da Parangaba, em Fortaleza, com a meta de atender bem os mais de 1 milhão de moradores do seu entorno, proporcionando uma nova experiência de consumo e diversão, diferente do comércio de rua, única opção disponível até então.

Pela época em que foi inaugurado, o desafio da comunicação era duplo: (a) apresentar o novo centro de compras, agilizando o esperado período natural de maturação e (b) estimular que as pessoas fizessem nele as compras de Natal, deixando o comércio de rua em segundo plano.

Não haveria tempo hábil para uma mudança gradual de hábitos, portanto a estratégia deveria ser eficaz na atração de parte dos consumidores que estavam dispostos a destinar um montante de R\$ 373 milhões em compras de Natal no varejo da capital do Ceará, segundo estimativa da Fecomércio (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará). Segundo a mesma, 56,2% dos consumidores fortalezenses declararam que iriam às compras e que dariam prioridade aos artigos de vestuário (64,1%), brinquedos (32,1%), calçados, cintos e bolsas (23,6%) e perfumaria (16,5%), os mais procurados. Todos os itens estavam disponíveis no Shopping Parangaba.

O maior desafio do Shopping Parangaba diante do movimentado comércio de Fortaleza foi estimular as vendas e a visitação do público, a fim de alcançar bons resultados para os seus lojistas, firmando o seu posicionamento como o melhor equipamento da região da Parangaba.

Solução:

Para alcançar este resultado, a SLA criou para o lançamento uma campanha que uniu o institucional ao promocional: "Parangaba é 10". Um mesmo conceito usado para construir a imagem do novo shopping e para anunciar a premiação da promoção natalina – 10 carros.

Para as pessoas da região, que usavam o comércio de rua ou precisavam se deslocar grandes distâncias para ir ao um shopping, a expressão popular "é 10" deveria significar que a opção de ter o Shopping Parangaba na vizinhança era perfeita.

A promoção consistiu no sorteio de 10 carros da marca Citroën, que ficaram expostos com destaque no Shopping Parangaba, para estimular a participação dos clientes, que podiam visualizar os prêmios aos quais estavam concorrendo, por meio de cupons trocados a cada R\$ 100,00 em compras nas lojas e quiosques participantes da promoção, após o cadastro em balcões de trocas.

Com ampla divulgação, em um período de aproximadamente 60 dias, para atingir o público-alvo e consumidores em potencial, a campanha foi veiculada de maneira estratégica, através do melhor cruzamento de meios e veículos, para que a mensagem tivesse uma dispersão natural na cidade.

Por atingir os moradores e frequentadores da área de influência primária do equipamento, foram priorizados os meios disponíveis nas proximidades do shopping e terminal da Parangaba, que fica em frente ao Shopping Parangaba. A estratégia de mídia utilizou-se da maior parte do investimento em mídia exterior para ocupar geograficamente todo o entorno do shopping e impactar as pessoas com a campanha, independentemente de onde e como viessem: se viessem de transporte público, seriam impactadas pela mídia nos terminais. Se viessem de carro ou a pé, seriam impactadas pela mídia nas avenidas do entorno.

Dois diferenciais foram adicionados à promoção: para prolongar o efeito da promoção, a troca de cupons durou cinco semanas – de 26/11/2013 a 24/01/2014 – e os sorteios foram realizados após o Natal, em 27/12/2013, após o réveillon, na frequência de um por

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Rosalia de Jesus Carvalho Menezes

AUTENTICAÇÃO

Selo de Autenticidade

Confere com o original a rsm apreter
Salvador-BA, 1 de Junho de 2015.
Em Teste de verdade.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Ato Notarial ou de Registro

1696.18701711-7

Código de registro de atos notariais

ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE

Custas R\$ 3,50

Janeira Santana
Gerente de Operações
A Propaganda

Andressa Mendonça
Gerente de Marketing
Shopping Parangaba

semana (03/01/2014, 10/01/2014, 17/01/2014 e 24/01/2014). Para atrair consumidores em dias de menor fluxo, tradicionalmente, as compras realizadas de segunda a quinta-feira (exceto nos feriados), valiam cupons em dobro.

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 84/84

Com investimento de R\$ 1.009.230,41, o shopping contou com programação visual no mall, com totens, envelopamento de escadas rolantes, programação visual nas portas de entrada, móveis nos corredores, painéis, decoração especial na loja de exposição dos carros e nos carros, tudo com o layout e a temática da campanha.

Externamente, a comunicação ficou por conta da TV aberta, jornal, rádio, internet, telemídia nos terminais rodoviários da região, busdoor nas principais linhas da região da Parangaba, além do entorno do shopping contar com outdoor, mobiliário urbano e relógios em abrigos de ônibus e relógios de terminais de ônibus da região.

A campanha tinha o desafio de apresentar um novo shopping e, ao mesmo tempo, atrair consumidores para realizarem suas compras de Natal lá, com a oportunidade de concorrer a 10 carros. A principal peça da campanha, o VT, mostrava de forma bem-humorada que todos estavam interessados em fazer as compras de Natal no Shopping Parangaba. Até o Papai Noel.

Resultados:

O resultado da campanha foi considerado muito positivo, superando as expectativas dos lojistas, da administração e do marketing do shopping. Comparado a outros estabelecimentos com promoções similares no mesmo período, o Shopping Parangaba chegou a trocar três vezes o número de cupons.

Durante todo o período da campanha, o shopping foi bem-sucedido em atrair o consumidor para conhecê-lo e experimentou um aumento progressivo na quantidade de emissão de cupons diários do mês de novembro para o mês de dezembro, bem como uma sustentação compatível com alguns dias de dezembro em finais de semana de janeiro.

Nos três primeiros finais de semana de janeiro, o centro de compras também teve dias de movimentação financeira versus fluxo de clientes compatíveis com o mês de dezembro, que é o mês do festejo natalino e de maior volume de compras.

Em análises feitas durante os dias 26/11/2013 e 24/01/2014 (início e término da promoção), a movimentação em reais no shopping foi de R\$ 13.816.428,59, o que para um equipamento com pouco tempo de inaugurado foi considerado excelente.

A promoção contou com o cadastramento de 75.393 notas fiscais, emitidas pelas 162 lojas participantes. Entre as pessoas que estiveram no shopping, 21.775 clientes participaram da promoção, sendo 44% homens e 56% mulheres. Foram emitidos 170 mil cupons e o ticket médio por cliente foi de R\$ 634,51, e média de oito cupons por cliente. O total de atendimentos pelos funcionários que estavam realizando o cadastramento para a promoção foi de 30.668 pessoas (total de processos de movimentação).

De forma ampla e com base nos resultados demonstrados, podemos afirmar que as ações de comunicação propostas pela SLA Propaganda contribuíram para os resultados obtidos pela campanha "Parangaba é 10", do Shopping Parangaba.

Atestamos, para os devidos fins, que as informações acima refletem com fidelidade as questões levantadas e as soluções alcançadas decorrentes do trabalho desenvolvido pela SLA Propaganda Ltda. para o Shopping Parangaba.



10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabela Notary Caravan 10000

AUTENTICAÇÃO

Confira com o original a mim apes
Salvador-BA, 11 de Junho de 2015
Em Test^o de verdade.

ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R\$ 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tabela Notary Caravan 10000
Ato Notarial ou de Registro

Janaina Santana
Diretora de Operações
SLA Propaganda

Andrea Mendonça
Gerente de Marketing
Shopping Parangaba
71 98116 8034

Case 02

Cliente: SHOPPING PARANGABA

Campanha: PARANGABA É 10

Peça: VT

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÔS A RESOLVER: O Shopping Parangaba foi inaugurado no mês que antecede o mês do Natal e, com o objetivo de firmar seu posicionamento na cidade com o equipamento recém-inaugurado e dar início às vendas, já abriu com uma grande promoção de Natal, com sorteios de 10 carros da marca Citroën. A peça apresenta a promoção mostrando o Papai Noel tentando anotar todos os pedidos de Natal, mas depois ele percebe que não tem como competir com o presente do Shopping Parangaba.

Título: PEDIDOS

Formato: 30"

Produção: NOVEMBRO/2013

Veiculação: NOVEMBRO/2013 A JANEIRO/2014

P-BA

Denominação de Licitação

823

Cliente: SHOPPING PARANGABA

Campanha: PARANGABA É 10

Peça: ANÚNCIO PARA JORNAL

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER: As peças gráficas apresentaram as informações detalhadas da promoção, sempre mostrando os carros em destaque. Cada R\$ 100,00 em compras nas lojas valem um cupom para concorrer aos sorteios, 2 por semana.

Título: ELES NÃO PASSAM NA SUA CHAMINÉ, MAS CABEM DIREITINHO NA SUA GARAGEM

Formato: 1/2 PÁGINA

Produção: NOVENBRO/2013

Veiculação: DEZEMBRO/2013 E JANEIRO/2014

Promocão

Parangaba é 10

Eles não passam na sua chaminé, mas cabem direitinho na sua garagem.

Cada 100 reais em compras valem 1 cupom para você concorrer a 10 Citroën C3, 2 sorteios por semana, a partir de 27/12. De segunda a quarta, você ganha cupons em dobro. Compre no Shopping Parangaba e participe.

Sorteios: 27/12/2013, 03/01/2014, 10/01/2014, 17/01/2014 e 24/01/2014.

Parangaba

Promocão válida de 26/11/2013 a 24/01/2014, para maiores de 18 anos. Sorteio nos dias 27/12/2013, 03/01/2014, 10/01/2014, 17/01/2014 e 24/01/2014, sempre às 19h30. Consulte Regulamento e seus participantes no site www.shoppingparangaba.com.br e no Sítio de Troca de Promoção, no 2º Piso do Shopping. Imagens meramente ilustrativas. Certificação de Autenticidade Caixa nº 6-0335/2012.

Cliente: SHOPPING PARANGABA
Campanha: PARANGABA É 10

Peça: OUTDOOR

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER: As peças gráficas apresentaram as informações detalhadas da promoção, sempre mostrando os carros em destaque. Cada R\$ 100,00 em compras nas lojas valem um cupom para concorrer aos sorteios, 2 por semana.

Título: ELES NÃO PASSAM NA SUA CHAMINÉ, MAS CADEM DIREITINHO NA SUA GARAGEM

Formato: 9 X 3 M

Produção: NOVENBRO/2013

Veiculação: DEZEMBRO/2013 E JANEIRO/2014

MP-BA

Coordenação de Licitação

324/14

Promoção

Parangaba é 10

De 26/11 a 24/01, a cada
100 reais em compras,
você concorre a
10 Citroën C3.

shopping
Parangaba
A gente se encontra aqui.
www.shoppingparangaba.com.br

Promoção válida de 26/11/2013 a 24/01/2014, para maiores de 18 anos. Sorteios nos dias 27/12/2013, 03/01/2014, 10/01/2014, 17/01/2014 e 24/01/2014, sempre às 19h30. Consulte Regulamento e mais particularidades em: www.shoppingparangaba.com.br e no Balcão de Promoções, no 2º Piso do Shopping. Inscrição em nome de sua Atividade Certificada de Autorização Caixa nº 6.2115/2012

MP-BA
Coordenação de Licitação
R\$ 825,00

Cliente: SHOPPING PARANGABA

Campanha: PARANGABA É 10

Peça: MOBILIÁRIO URBANO

PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER: As peças gráficas apresentaram as informações detalhadas da promoção, sempre mostrando os carros em destaque. Cada R\$ 100,00 em compras nas lojas valem um cupom para concorrer aos sorteios, 2 por semana.

Título: ELES NÃO PASSAM EM SUA CHAMINÉ, MAS CABEM DIREITINHO NA SUA GARAGEM

Formato: 1,15 X 1,72 M

Produção: NOVEMBRO/2013

Veiculação: DEZEMBRO/2013

*Eles não passam
em sua chaminé,
mas cabem direitinho
na sua garagem.*

Promocão

Parangaba é 10



De 26/11 a 24/01, a cada 100 reais em compras, você concorre a
10 Citroën C3, 2 sorteios por semana,
a partir de 27/12. Participe.

Shopping
Parangaba

A gente se encontra aqui.

www.shoppingparangaba.com.br

Projeto gráfico: 2011/2013 e 24/01/2014. Lançamento: 26/11/2013. Sorteio: 27/12/2013, 13/01/2014, 27/01/2014, 17/02/2014, 24/01/2014 e 27/01/2014. Consulte o Regulamento no site www.shoppingparangaba.com.br ou ligação: 0800 000 0000. Todos os direitos reservados. Criação e Arte: Lado Certo © 2013/2014

MP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 826 / 4

Cliente: SHOPPING PARANGABA
Campanha: PARANGABA É 10

Peça: ADESIVO ESCADA ROLANTE

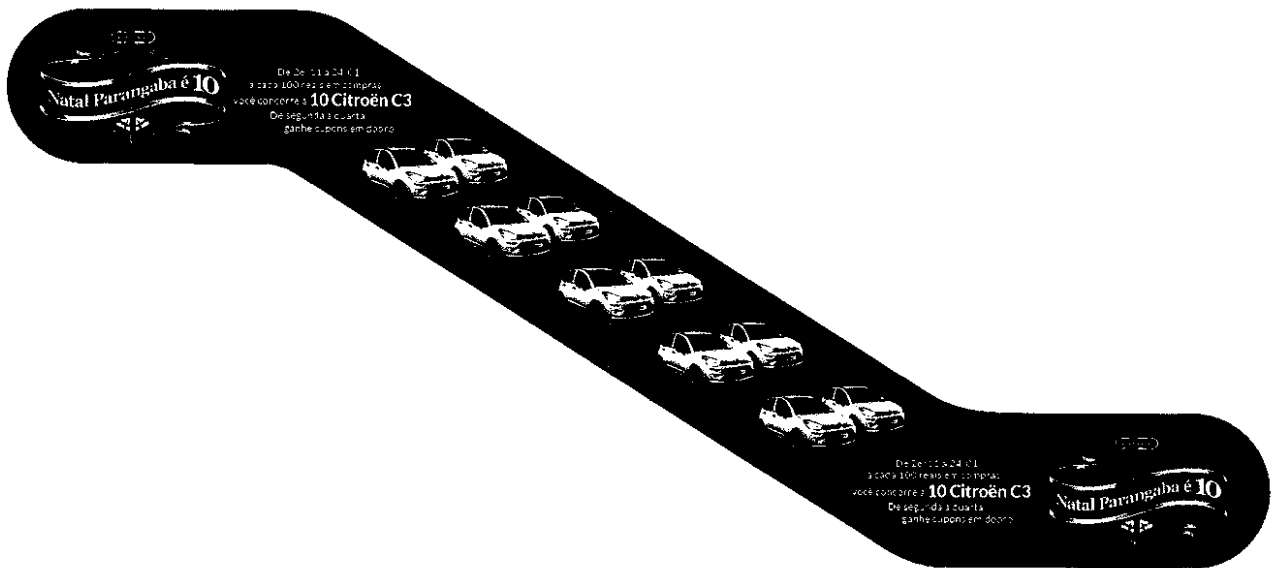
PROBLEMA QUE A PEÇA SE PROPÓS A RESOLVER: Além das peças de mídia o shopping também foi sinalizado internamente com peças da campanha com as informações detalhadas da promoção, sempre mostrando os carros em destaque. Cada R\$ 100,00 em compras nas lojas valem um cupom para concorrer aos sorteios, 2 por semana.

Título: ELES NÃO PASSAM NA SUA CHAMINÊ, MAS CABEM DIREITINHO NA SUA GARAGEM

Formato: 24 X 2 M

Produção: NOVEMBRO/2013

Veiculação: DEZEMBRO/2013 E JANEIRO/2014




[Handwritten signature]
20

Salvador, 19 de julho de 2016.

MP-BA
Coordenação de Licitação

Fls. 827 *u*


SLA PROPAGANDA LTDA.
Clóvis Eugênio Lessa de Lima
Carteira de Identidade nº: 00431794-79 SSP-BA
CPF nº: 002.163.215-49

